



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2020 – São Paulo, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA(47) Nº 5016000-72.2017.4.03.0000

RELATOR: Gab. 29 - DES. FED. LUIZ STEFANINI

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RÉU: ALINE CRISTINA CLAUDINO

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALINE CRISTINA CLAUDINO, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, Relator da AÇÃO RESCISÓRIA em epígrafe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Terceira Seção deste Tribunal, processam-se os autos do feito supracitado, sendo este edital expedido com a finalidade de CITAR A RÉ ALINE CRISTINA CLAUDINO, CPF 429.060.738/14, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar resposta aos termos da presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento deste, observado o disposto dos artigos 256, 257, e 970, do CPC, cientificando-a, ainda, de que o feito tramita perante a Subsecretaria das Seções - USEC, situada na Torre Sul, 3º andar, na Avenida Paulista, 1842, São Paulo-SP, e funciona no horário das 9h às 19h. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

Determino a inclusão do processo abaixo relacionado na pauta de julgamentos do dia 13 de fevereiro de 2020, QUINTA-FEIRA, às 14 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Os pedidos de sustentação oral ou de preferência deverão ser realizados, preferencialmente, pela internet, no endereço <http://web.trf3.jus.br/SistemasWeb/SustentacaoOralEletronica>, até às 14 horas do dia útil anterior à sessão de julgamentos. Os pedidos realizados por este sistema deverão ser confirmados, pelo interessado, antes do início da sessão, no local de sessões do órgão julgador, e serão atendidos, sempre que possível, por ordem de inscrição.

00001 ApCiv 368011 0009129-81.2016.4.03.6100 SP

INCID. : VOTO-VISTA

RELATOR : DES.FED. ANDRE NABARRETE

APTE : Instituto Presbiteriano Mackenzie

ADV : SP308743 EDUARDO AUGUSTO SALGADO FELIPE

APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

PROC : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO SARAIVA

Presidente da QUARTA TURMA

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. TORU YAMAMOTO

Representante do MPF : Dr(a). MARIA SILVIA DE MEIRA LUEDEMANN

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:10 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais

TORU YAMAMOTO, PAULO DOMINGUES e CARLOS DELGADO, foi aberta a sessão.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA EM VIRTUDE DE GOZO DE FÉRIAS.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

ApCiv-SP 2055375 0010559-91.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADEMIR COUTINHO DA ROCHA

ADV :SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O PERÍODO DE LABOR ESPECIAL DE 30/10/1980 A 05/03/1997, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 14/12/2007 (REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANILO PEREZ GARCIA.

ApelRemNec-SP 2062864 0000768-57.2013.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO TRESSO

ADV :SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANTONIO TRESSO

ADV :SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL, PARA CONSIGNAR NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DE 1º/01/1997 A 10/12/1998, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O LABOR ESPECIAL DE 06/03/1997 A 10/12/1998, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. SUSTENTO ORALMENTE O DR. DANILO PEREZ GARCIA.

ApCiv-SP 2050831 0010179-22.2015.4.03.9999

1300001188

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCIO FRANCISCO BANHARA BERNARDES

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O PERÍODO DE 02/02/1987 A 05/03/1997 COMO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

ApCiv-SP 2027356 0000027-12.2015.4.03.9999

1100007897

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :BENEDITO MARIA

ADV :SP239003 DOUGLAS PESSOA DA CRUZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SOLANGE GOMES ROSA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NB 42/125.499.265-8), RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 01/09/1983 A 12/06/1991 E DE 01/01/1996 E

05/03/1997, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR, PELA CONCLUSÃO. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

ApelRemNec-SP 2043219 0006353-85.2015.4.03.9999

00031536120138260624

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SOLANGE GOMES ROSA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE BUENO DE CAMPOS

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI SP

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE QUANTO AOS INTERVALOS DE 19/08/1992 A 31/07/1997 E 19/09/2003 A 23/09/2004, E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO, VOTOU O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO DIVERGINDO PARCIALMENTE, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O RECONHECIMENTO DO TEMPO ESPECIAL NO PERÍODO DE 19/09/2003 A 23/09/2004 E, NO MAIS, ACOMPANHANDO O E.

RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO

DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

ApCiv-SP 2010313 0009930-24.2012.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ISRAEL ENEAS DE SOUZA

ADV :SP169755 SERGIO RODRIGUES DIEGUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. SÉRGIO RODRIGUES DIEGUES.

ApCiv-SP 2058045 0014800-62.2015.4.03.9999

1200000536

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VALDIR PUTENCHEI

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WAGNER ALEXANDRE CORREA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :VALDIR PUTENCHEI

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WAGNER ALEXANDRE CORREA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, À APELAÇÃO DO INSS E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, PEDIU VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

ApelRemNec-SP 2121701 0007872-54.2012.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JULIO CESAR LEONI

ADV :SP229137 MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA FIXAR A DATA DO BENEFÍCIO NA DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDA EM 15/04/2012, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL. SUSTENTOU ORALMENTE A DRA. MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO.

ApelRemNec-SP 2065204

0009422-64.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LESLI RAMOS FLORENCIO

ADV :SP061512 JORGE RAMER DE AGUIAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REDUZIR A SENTENÇA, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO INICIAL, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA REDUZIR, POR FIM, A VERBA HONORÁRIA

DE SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA (SÚMULA 111, STJ), MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. RODOLFO RAMER DA SILVA AGUIAR. .

ApCiv-SP 2163788 0019245-89.2016.4.03.9999
10035354820158260048

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EVANDRO MORAES ADAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA

ADV : SP229788 GISELE BERALDO DE PAIVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

ApelRemNec-SP 2124686 0010066-07.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PALOMA DOS REIS COIMBRA DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUCIA DELFINO DA SILVA

ADV : SP182090 ADILE MARIA DELFINO MANFREDINI

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SERÃO REDUZIDOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

ApelRemNec-SP 2069111 0000020-12.2014.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE NILSON FOSSEN

ADV :SP324069 THOMAZ JEFFERSON CARDOSO ALVES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE NILSON FOSSEN

ADV :SP324069 THOMAZ JEFFERSON CARDOSO ALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33º SSJ >

SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, BEM COMO PARA ESTABELEECER E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E AO APELO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A VERBA HONORARIA EM 10% (DEZ POR CENTO) DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA.

ApelRemNec-SP 2105317

0001605-71.2014.4.03.6110

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RODOLFO FEDELI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOEL DOS ANJOS DE JESUS

ADV :SP300510 PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA > 10º SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE FIXAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS

CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ApCiv-SP 2090079 0031080-11.2015.4.03.9999

00027856320138260588

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA JUDITH DA SILVA DE BRITO

ADV : SP123285 MARIA BENEDITA DOS SANTOS

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 2099424 0034777-40.2015.4.03.9999

30050787320138260581

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : OLAVO CORREIA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DIRCE DE OLIVEIRA BISSOTO

ADV : SP146525 ANDREA SUTAN DIAS

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 2076169 0002587-46.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DEJAIR CONSULETTI

ADV : SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DEJAIR CONSULETTI

ADV : SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REDUZIR A SENTENÇA ULTRA PETITA AOS LIMITES DO PEDIDO, ASSIM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR, NO PERÍODO DE 07/12/2012 A 12/12/2012, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR; MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

ApCiv-SP 2057952 0014706-17.2015.4.03.9999

1400000183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NATALINA DE LOURDES MARTINS

ADV : SP111642 MAURICIO JOSE MANTELLI MARANGONI

APDO(A) : MARIA APARECIDA FONSECA PINTO

ADV : SP306905 MATHEUS MELO CARDOSO

PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER A PENSÃO POR MORTE (NB 21/158.443.907-3) EM SEU VALOR INTEGRAL, DESDE A DATA DO DESDOBRAMENTO INDEVIDO (DEZEMBRO/2013), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONDENAR A AUTARQUIA E A CORRÉ MARIA APARECIDA FONSECA PINTO NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, A SEREM SUPOSTOS EM IGUAL PROPORÇÃO POR AMBOS.

1500000544

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIAAPARECIDAALVES DA CRUZ

ADV :SP190588 BRENO GIANOTTO ESTRELA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 2049824 0000048-29.2013.4.03.6128

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO BATISTA FERREIRA

ADV :SP241171 DANIELAAPARECIDAFLAUSINO NEGRINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOAO BATISTA FERREIRA

ADV :SP241171 DANIELAAPARECIDAFLAUSINO NEGRINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

ApelRemNec-SP 2094177 0001082-05.2014.4.03.6128

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP236055 HELENA MARTA SALGUEIRO ROLO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE AIRES GOUVEIA

ADV :SP289649 ARETA FERNANDA DA CAMARA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 17:26 horas, tendo sido julgados 18 Processos físicos e 604 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 4 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES.FED. TORU YAMAMOTO

Representante do MPF: Dr(a). EUGENIA AUGUSTA GONZAGA

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 16:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais LUIZ STEFANINI, TORU YAMAMOTO, PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO e INÊS VIRGÍNIA, foi aberta a sessão.

Participa da sessão, convocado, o Des. Federal Luiz Stefanini, da Oitava Turma, para o prosseguimento dos julgamentos nos termos dos artigos 942 do CPC e 260 do Regimento Interno desta Corte.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão

anterior.

0001 ApCiv-SP 2170486 0021278-52.2016.4.03.9999

10037629020148260624

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :REINALDO ANTONIO DE CAMARGO

ADV :SP237674 RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento ao agravo retido do INSS e extinguir o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC/73 e julgar prejudicada sua apelação.

0002 ApCiv-SP 2315176 0024095-21.2018.4.03.9999

10044616820168260541

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :VILMA DE FATIMA TAIQUI DINALARA

ADV :SP111577 LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R GOMES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA.

0003 ApCiv-SP 2223639 0006698-80.2017.4.03.9999

1300000098

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E

AUTARQUICOS DE ITANHAEM E MONGAGUA

ADV :SP190202 FABIO SANTOS DA SILVA

INTERES :EDVANIA DA SILVA

ADV :SP190202 FABIO SANTOS DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0004 ApCiv-SP 2309341 0018605-18.2018.4.03.9999

1600000725

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :ANAMARIA GUIMARES FONTEALBA

ADV :SP112769 ANTONIO GUERCHE FILHO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : ANA MARIA GUIMARES FONTEALBA

ADV : SP112769 ANTONIO GUERCHE FILHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0005 ApCiv-SP 2278210 0037249-43.2017.4.03.9999

1700003401

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : APARECIDA LUCIA DIAS CARIDADE DE ANDRADE (= ou > de 60 anos)

ADV : SP243790 ADRIANA BEAZINI DE SOUZA BAHIA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA.

0006 ApCiv-SP 2314431 0023350-41.2018.4.03.9999

00014038520138260248

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : ERALDO PINTO DA COSTA

ADV : SP229463 GUILHERME RICO SALGUEIRO

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0007 ApCiv-SP 2316955 0025655-95.2018.4.03.9999

00035203120158260296

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : JEFERSON HENRIQUE SILVEIRA MORAES

ADV : SP201023 GESLER LEITAO

APÓS O VOTO DO RELATOR DE OFÍCIO, FIXANDO OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0008 ApelRemNec-SP 2259855 0025279-46.2017.4.03.9999

1300000079

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : ANA MARIA DE MOURA

ADV : SP190192 EMERSOM GONCALVES BUENO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0009 ApCiv-SP 2232989 0011301-02.2017.4.03.9999

1300001793

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : ARNALDO DOS SANTOS

ADV : SP201984 REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO.

0010 ApCiv-SP 2163788 0019245-89.2016.4.03.9999

10035354820158260048

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : EVANDRO MORAES ADAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA

ADV : SP229788 GISELE BERALDO DE PAIVA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0011 ApelRemNec-SP 2264297 0027698-39.2017.4.03.9999

10042474820168260292

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MAXIMO FELIX LIMA

ADV :SP093666 JOSE CLASSIO BATISTA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACAREI SP

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR VERSANDO O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, EM MENOR EXTENSÃO, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0012 ApCiv-SP 2122450 0045174-61.2015.4.03.9999

30014871020138260030

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :IVAN PONTES MACIEL

ADV :SP075501 CIRINEU NUNES BUENO

ADV :SP261967 VANDERLEI RAFAEL DE ALMEIDA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0013 ApelRemNec-SP 2314464 0023383-31.2018.4.03.9999

10022843620168260120

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :SUELI CORREA DE LACERDA DE MOURA

ADV :SP309488 MARCELO DONÁ MAGRINELLI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :SUELI CORREA DE LACERDA DE MOURA

ADV :SP309488 MARCELO DONÁ MAGRINELLI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO

INSS E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA AUTORA.

0014 ApelRemNec-SP 2309537 0018745-52.2018.4.03.9999

30003732920138260582

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :DIVA MARIA DOS SANTOS

ADV :SP102055 JEFFERSON RIBEIRO VIANA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0015 ApCiv-SP 2305604 0015095-94.2018.4.03.9999

00028243720138260434

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :CELIAREGINA GOMES SARRETA

ADV :SP329102 MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA PARCIAL, CORRIGIR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0016 ApelRemNec-SP 2309655 0018863-28.2018.4.03.9999

1000001350

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA

ADV :SP282492 ANDRÉIA OLIVEIRA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE SP

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu corrigir, de ofício, a sentença, não conhecer da remessa oficial e dar parcial provimento à apelação.

0017 ApelRemNec-SP 2136649 0004339-94.2016.4.03.9999

1300001039

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANA TRENTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :RENI RENATO MARQUES

ADV :SP260711 ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE GUARUJA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

0018 ApCiv-SP 1915778 0039241-78.2013.4.03.9999

1000000491

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :MARLI APARECIDA DOS REIS MARTINS REIS

ADV :SP191681 CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0019 ApCiv-SP 2225018 0007293-79.2017.4.03.9999

10071735520168260048

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MAURILIO DA COSTA

ADV :SP115740 SUELY APARECIDA BATISTA VALADE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR O COMANDO SENTENCIAL QUANTO AO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0020 ApCiv-SP 2117874 0001058-06.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :JOSEFA FERREIRA NAKATANI

ADV :SP267395 CECÍLIA MARIA SILVA RAMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGELICA B B SPINA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

0021 ApCiv-SP 1035720 0025718-77.2005.4.03.9999

0200000938

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :EDILEUZA JOSEFA SILVA DE SOUZA

SUCDO :RAMIRO JOSE DE SOUZA

ADV :SP093357 JOSE ABILIO LOPES

ADV :SP098327 ENZO SCIANNELLI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

0022 ApCiv-SP 2254944 0001197-37.2016.4.03.6134

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :NOEMIA POLO FRIZZARIN

SUCDO :AGENOR FRIZZARIN falecido(a)

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA.

0023 ApCiv-SP 1869898 0002386-53.2010.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :IPHIGENIA PETROS GOIGOURTOGLOU (= ou > de 60 anos)

ADV :SP139622 PEDRO NUNO BATISTA MAGINA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

0024 ApCiv-SP 925104 0001232-44.2003.4.03.6104

2003.61.04.001232-5

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :LUIZ ANTONIO SILVA GARCIA e outros(as)

ADV :SP045351 IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0025 ApelRemNec-SP 2150079 0012893-18.2016.4.03.9999

00012222120128260539

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :APARECIDA ROMEIRO

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0026 RA-SP 94 0009175-37.2016.4.03.0000

00137980420084039999

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

PARTE A :LUCIANE CRISTINA VENTURA incapaz

REPTE :MERCEDES AUGUSTA MINATEL VENTURA

ADV :SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

PARTE R :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP104881 NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PROCEDENTE A RESTAURAÇÃO DE AUTOS.

0027 ApCiv-SP 2188595 0030513-43.2016.4.03.9999

10010576120158260438

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :NIVALDO ROGERIO SALGUEIRO

ADV :SP243939 JOSÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAMILA DE CAMARGO SILVA VENTURELLI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :NIVALDO ROGERIO SALGUEIRO

ADV :SP243939 JOSÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CAMILA DE CAMARGO SILVA VENTURELLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0028 ApCiv-SP 2309153 0018418-10.2018.4.03.9999

10000060220178260452

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : LUIZ HENRIQUE DA COSTA FERREIRA incapaz e outros(as)

ADV : SP201314B MARIA FERNANDA BAPTISTA DE AQUINO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0029 ApCiv-SP 2101087 0001006-67.2012.4.03.6122

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PEDRO FURIAN ZORZETTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JESSICA APARECIDA VIANA DE ARAUJO incapaz e outro(a)

ADVG : SP280351 PAMELA CRISTINA TELINE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0030 ApCiv-SP 2258364 0024447-13.2017.4.03.9999

10035381920158260269

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : CLAUDECIR CORREIA LEITE

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS.

0031 AI-SP 579852 0006671-58.2016.4.03.0000

00016365320128260172

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

AGRTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MELISSA AUGUSTO DE AARARIPE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

AGRDO(A) :ANANIAS ALVES DA SILVA

ADV :SP077176 SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE

ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ELDORADO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0032 AI-SP 566885 0021804-77.2015.4.03.0000

00045052820128260062

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

AGRTE :MARIA APPARECIDA MODOLIN

ADV :SP279364 MAYRA BEATRIZ ROSSI BIANCO

AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, REFORMAR A DECISÃO EMBARGADA PARA DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FUNDAMENTOS DIVERSOS.

0033 AI-SP 559102 0013131-95.2015.4.03.0000

00145688320024036126

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

AGRTE :MARILENE MENESES SILVA

SUCDO :EDVALDO PINTO DA SILVA

ADV :SP068622 AIRTON GUIDOLIN

AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP040568 ANETE DOS SANTOS SIMOES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, FIXOU OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

0034 ApelRemNec-SP 2191232 0005086-15.2014.4.03.6119

INCID. :17- Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :THIAGO MORAIS FLOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VANIA MARIA DO ROSARIO DA CRUZ e outro(a)

ADV :SP303270 VINICIUS VIANA PADRE

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, REFORMAR O ACÓRDÃO DE FLS. 210/213 PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E, DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.

0035 AI-SP 538616 0020992-69.2014.4.03.0000

8900000140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

AGRTE :LUCIANA BARROS DA SILVA SOUSA e outros(as)

ADV :SP081886 EDVALDO BOTELHO MUNIZ

AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELDER WILHAN BLASKIEVICZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS AUTORES.

0036 ApCiv-SP 2052669 0011615-16.2015.4.03.9999

1400001071

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANDRE PURSINO DOS SANTOS

ADV :SP268117 MELISSA FABOSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A MATÉRIA PRELIMINAR ARGUIDA E, EM MÉRITO, DAR PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO, E INVERTENDO O ÔNUS

SUCUMBENCIAL.

0037 ApCiv-SP 2076650 0024398-40.2015.4.03.9999

1400000672

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO JOSE DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO DA SILVA

ADV :SP056173 RONALDO SANCHES BRACCIALLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO HÍGIDA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0038 ApCiv-SP 2071132 0021325-60.2015.4.03.9999

00009141020138260390

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CELSO DE SOUZA LIMA

ADV :SP168880 FABIANO REIS DE CARVALHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTIDA INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0039 ApCiv-SP 2079317 0007565-36.2013.4.03.6112

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP220628 DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO CARLOS DIAS GOMES

ADV :SP075614 LUIZ INFANTE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

0040 ApCiv-SP 2067762 0011881-72.2011.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IVANIL FERRO

ADV :SP090800 ANTONIO TADEU GUTIERRES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E, DE OFÍCIO, INTEGRAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CITRA PETITA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, COM CONDENAÇÃO NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E SUSPENSÃO DOS EFEITOS.

0041 ApCiv-SP 2056634 0003093-93.2013.4.03.6143

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DERCI PINTO

ADV :SP262090 JULIANA GIUSTI CAVINATTO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0042 ApCiv-SP 2223988 0003293-65.2014.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :APARECIDO COELHO DA SILVA - prioridade

REPTE :LUCIANA DE SOUZA COELHO

ADV :SP255130 FABIANA VENTURA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0043 ApCiv-SP 2232494 0011202-32.2017.4.03.9999

00028058720138260189

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA

ADV :SP282203 OCLAIR VIEIRA DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0044 ApCiv-SP 2231620 0000367-41.2016.4.03.6144

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : MICHELE VANESSA RAMOS DOS SANTOS

ADV : SP347986 CLAUDINEI DOS PASSOS OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PREJUDICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0045 ApCiv-SP 2241085 0015583-83.2017.4.03.9999

1500000614

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JULIANA AMARO DE ALMEIDA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP225284 FRANCO RODRIGO NICACIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0046 ApCiv-SP 2237766 0013532-02.2017.4.03.9999

1200000824

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOICE RODRIGUES DA SILVA incapaz

ADV : SP293514 CARLOS ALBERTO BERNABE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO APELO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO

DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0047 ApCiv-SP 2233201 0011449-13.2017.4.03.9999

00039989320118260291

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SUELI APARECIDA RICCI

ADV : SP201984 REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0048 ApCiv-SP 2241865 0015895-59.2017.4.03.9999

00131239620148260318

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SAMUEL ALVES ANDRADE incapaz

REPTE : SISINIO ANDRADE

ADV : SP278288A CAROLINA CALIENDO ALCANTARA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0049 ApCiv-SP 2234715 0012392-30.2017.4.03.9999

30029887020138260168

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : EDITE DIAS DE SOUZA ROSSETO

ADV : SP281217 VANIA ROBERTA CODASQUIEVES PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0050 ApCiv-SP 2241755 0015802-96.2017.4.03.9999

1100001068

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : WAGNER DA NOBREGA

ADV : SP068336 JOSE ANTONIO BIANCO FIORE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0051 ApCiv-SP 2232111 0010913-02.2017.4.03.9999

10001848420168260516

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MARIA APARECIDA DA SILVA

ADV : SP251042 IVAN MAGDO BIANCO SEBE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0052 ApCiv-SP 2240825 0015410-59.2017.4.03.9999

1400001000

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MARIA AMÉRICO LOPES

ADV : SP213905 IVAN LUIZ ROSSI ANUNCIATO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REDUZIR O PERCENTUAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO), INCIDENTES SOBRE O VALOR DAS PARCELAS EM ATRASO CONTABILIZADAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, E, POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0053 ApCiv-SP 2238384 0014008-40.2017.4.03.9999

1200000460

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

ADV :SP281217 VANIA ROBERTA CODASQUIEVES PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS; POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0054 ApCiv-SP 2221570 0005034-14.2017.4.03.9999

1500001168

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA ALICE DA SILVA CAMARGO

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0055 ApCiv-SP 2242197 0016061-91.2017.4.03.9999

1400001677

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :WESLEY CAETANO DA SILVA

ADV :SP312901 RAFAEL NOVACK DE SADAUDT

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0056 ApCiv-SP 2234575 0012254-63.2017.4.03.9999

30014790420138260072

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : APARECIDA SUELI DE OLIVEIRA

ADV : SP124715 CASSIO BENEDICTO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0057 ApCiv-SP 2233847 0011881-32.2017.4.03.9999

1600000135

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DAS GRACAS RIBEIRO

ADV : SP230186 EMILIO NASTRI NETO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0058 ApCiv-SP 2233380 0011580-85.2017.4.03.9999

30019847020138260435

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : TEREZINHA MARGARIDA FINAMORE (= ou > de 65 anos)

ADV : SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0059 ApCiv-SP 2232257 0011029-08.2017.4.03.9999

1400001055

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA BAZALHA MATIAZZO

ADV : SP289447B JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0060 ApCiv-SP 2224164 0002703-08.2011.4.03.6107

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :TEREZA ROSA EDUARDO DE CASTILHO

ADV :SP121478 SILVIO JOSE TRINDADE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0061 ApCiv-SP 2231442 0010646-30.2017.4.03.9999

10071116520158260269

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE incapaz

REPTE :VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

ADV :SP362260 KAYAN MENIN MACHADO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0062 ApCiv-SP 2229957 0009883-29.2017.4.03.9999

10006826620158260048

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :GERALDO DOS SANTOS

ADV :SP316411 CARLA GRECCO AVANÇO DA SILVEIRA

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu negar provimento à apelação do INSS e, de ofício, estabelecer que a correção monetária dos valores em atraso deverá ser calculada de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal até a promulgação da Lei nº 11.960/09, a partir de quando será apurada pelos índices de variação do IPCA-E, e que os juros de mora, incidentes até a expedição do ofício requisitório, serão fixados de acordo com o mesmo Manual.

0063 ApCiv-SP 2224543 0006948-16.2017.4.03.9999

1400001180

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :DARIO GOMES

ADV :SP255095 DANIEL MARTINS SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0064 ApCiv-SP 2316807 0025553-73.2018.4.03.9999

10006224520168260279

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JORACIRA ALVES DO VALLE VEIGA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP311936 BIANNA PAULA FERREIRA DA ROSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0065 ApCiv-SP 2225176 0007425-39.2017.4.03.9999

1400000301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MAKIKO KAWAGUCHI MATSUOKA

REPTE :YOSHIRO MATSUOKA

ADV :SP033376 ANTONIO PEREIRA FILHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0066 ApCiv-MS 2083030 0028842-19.2015.4.03.9999

08000725520138120044

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ORLANDO FELIX VIEIRA

ADV :MS008308 OSNEY CARPES DOS SANTOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FRANCISCO WANDERSON PINTO DANTAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, E CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0067 ApCiv-SP 1822490 0000421-87.2013.4.03.9999

1100001126

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA JOSE PEREIRA

ADV : SP150566 MARCELO ALESSANDRO CONTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : REINALDO LUIS MARTINS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0068 ApCiv-SP 2092052 0031708-97.2015.4.03.9999

1400000933

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HILDA BORGES FAVARON

ADV : SP348394 CLEBER LUCIO DE CARVALHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GERSON JANUARIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0069 ApelRemNec-MS 2083199 0028977-31.2015.4.03.9999

08009408720138120026

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JONAS GIRARDI RABELLO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA E SOUSA espólio

ADV : MS015818 CAMILA NEVES MENDONCA MEIRA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATAGUASSU MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0070 ApCiv-SP 2087211 0030314-55.2015.4.03.9999

1400000737

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PATRICIA BOECHAT RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CELIA REGINA DE SOUZA MARQUES

ADV : SP167827 MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0071 ApCiv-SP 2086658 0030092-87.2015.4.03.9999

1400002726

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA ALICE DOS SANTOS

ADV :SP049141 ALLAN KARDEC MORIS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0072 ApCiv-SP 2094570 0032650-32.2015.4.03.9999

1400002091

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITOR JAQUES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALICE DO NASCIMENTO CAIRONI

ADV :SP113931 ABIMAELEITE DE PAULA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0073 ApCiv-SP 2097157 0033676-65.2015.4.03.9999

10044756320148260269

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LIGIA CHAVES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE CLARINDO ROSA

ADV :SP188394 RODRIGO TREVIZANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECER A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA

FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0074 ApCiv-SP 2091820 0031581-62.2015.4.03.9999

00007901520138260588

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AMILTON CELESTINO APARECIDO

ADV : SP164695 ANDREZA CRISTINA CERRI BERTOLETTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RODOLFO APARECIDO LOPES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, E CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0075 ApCiv-SP 2104571 0037247-44.2015.4.03.9999

00008732820148260416

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSEFA PEREIRA DE ANDRADE DA SILVA

ADV : SP290010 SONIA CRISTINA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO

CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0076 ApCiv-SP 2101455 0035638-26.2015.4.03.9999

00010277520158260201

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DO SOCORRO PEREIRA

ADV : SP137947 OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0077 ApCiv-SP 2088704 0001522-05.2013.4.03.6138

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GLORIA MARIA DE MITILDES DA SILVA

ADV : SP250484 MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA AFASTAR AS CONDENAÇÕES AO PAGAMENTO DE MULTA E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0078 ApCiv-SP 2090081 0031084-48.2015.4.03.9999

1100001641

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IGOR ARAGAO COUTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GETULIO CARVALHO

ADV : SP044648 FELICIANO JOSE DOS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO

INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0079 ApCiv-SP 2093204 0032155-85.2015.4.03.9999

00017717720138260286

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GIVANILDO CIPRIANO DA SILVA

ADV : SP119174 BELMIRO ANGELO PEREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0080 ApCiv-SP 2076540 0001535-06.2009.4.03.6118

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDITA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA

ADV : SP136887 FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0081 ApCiv-SP 2110548 0002928-57.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA JOSE MANSINI VIEIRA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP309416 ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANAJALIS CHANG

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0082 ApCiv-SP 2090065 0031066-27.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :NATALIA PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IZABEL DONIZETE DE MIRANDA PAES

ADV :SP141161 JOSE ROBERTO RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECE A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0083 ApCiv-SP 2093309 0003119-80.2014.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ROSAMARTINS DE SOUZA PEREIRA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM DE CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS EM ATRASO, ATÉ A SENTENÇA.

0084 ApCiv-SP 2086684 0030118-85.2015.4.03.9999

1400000004

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :APARECIDA RIBEIRO PRAZ

ADV :SP109791 KAZUO ISSAYAMA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0085 ApCiv-SP 2091237 0031340-88.2015.4.03.9999

30008627220138260483

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP213210 GUSTAVO BASSOLI GANARANI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0086 ApCiv-MS 2099311 0000100-03.2013.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LAURA HALLACK FERREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO MARTINS DE SOUZA

ADV : MS016170 FRANCISCO ALVES DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM CUSTAS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A

PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0087 ApCiv-SP 2092173 0052783-78.2008.4.03.6301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANA JALIS CHANG

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO LAURENTINO SOBRINHO

ADV : SP253815 ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0088 ApCiv-SP 2104582 0037258-73.2015.4.03.9999

00023562420128260300

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OLGA CORDEIRO COSTA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP253491 THIAGO VICENTE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADOS O APELO DO INSS E O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0089 ApCiv-SP 2097106 0033625-54.2015.4.03.9999

00004017220148260498

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LOURDES SILVA DE LIMA

ADV :SP119453 DIRCEU APARECIDO CARAMORE

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE FRANCISCO FURLAN ROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LOURDES SILVA DE LIMA

ADV :SP119453 DIRCEU APARECIDO CARAMORE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE FRANCISCO FURLAN ROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS DO INSS E DA PARTE AUTORA.

0090 ApCiv-SP 2094376 0032486-67.2015.4.03.9999

00021876420128260291

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO VALENTIM GARCIA

ADV :SP201984 REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0091 ApCiv-SP 2104081 0036812-70.2015.4.03.9999

1300001039

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : FRANCISCA FRANCILENE DE LIMA CARLOS

ADV : SP118660 NOEMIA ZANGUETIN GOMES

APÓS O VOTO DO RELATOR DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR OS JUROS DE MORANOS TERMOS DA LEI 11.960/09 E REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO EXPENDIDO E PARA, DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0092 ApCiv-SP 2097119 0033638-53.2015.4.03.9999

1400001463

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE DAS GRACAS ALVES

ADV : SP138120 LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0093 ApCiv-MS 2093089 0032083-98.2015.4.03.9999

1480133687

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ESTEVAO DAUDT SELLES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANA ODETTALVES DOS SANTOS

ADV :SP240332 CARLOS EDUARDO BORGES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0094 ApCiv-SP 2096388 0033378-73.2015.4.03.9999

00026940620128260459

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCOS OLIVEIRA DE MELO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLEUZA MARIA FRANCISCO MARINHO

ADV :SP299697 NATALIA FERNANDES BOLZAN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0095 ApCiv-SP 2097279 0033798-78.2015.4.03.9999

1500000067

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VERA LUCIA BUCK

ADV :SP220431 REGIANE SILVINA FAZZIO GONZALEZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS HENRIQUE ASSIS NUNES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0096 ApCiv-SP 2096390 0033380-43.2015.4.03.9999

00007712720158260042

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO BELMIRO DA SILVA

ADV : SP153691 EDINA FIORE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM CUSTAS, PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), COM INCIDÊNCIA APENAS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E PARA ESTABELECEER A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0097 ApCiv-SP 2104168 0036864-66.2015.4.03.9999

00044871520148260651

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDA MARIA BORGES DE SOUZA

ADV : SP194142 GEANDRA CRISTINA ALVES PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

30001341520138260553

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SERGIO MASTELLINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NEUSA APARECIDA DE LIMA

ADV :SP303971 GRACIELA DAMIANI CORBALAN INFANTE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0099 ApCiv-MS 2094615 0032695-36.2015.4.03.9999

08002968620148120034

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IVANILDA FERREIRA DA SILVA

ADV :MS009681 LEANDRO ROGERIO ERNANDES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0100 ApelRemNec-SP 1980285 0018942-46.2014.4.03.9999

1200001729

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HUGO DANIEL LAZARIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IVONE FLORICENA ROLDAO PRATA

ADV :SP319062 PEDRO RUBIA DE PAULA RODRIGUES

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0101 ApelRemNec-MS 2094990 0032962-08.2015.4.03.9999

08040075320148120017

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO KONJEDIC

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA BORGES DE SENA

ADV :MS015312 FABIANO ANTUNES GARCIA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ANDRADINA MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, REJEITAR A PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0102 ApCiv-SP 2104063 0036793-64.2015.4.03.9999

00038518120148260123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SOLANGE GOMES ROSA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA DE LOURDES COSTA

ADV :SP099291 VANIA APARECIDA AMARAL

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0103 ApCiv-SP 2101394 0035576-83.2015.4.03.9999

1400002589

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SERGIO MASTELLINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IRACI SANTOS MARCONDES

ADV :SP128971 ANTONIO AUGUSTO DE MELLO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DO INSS DE FLS. 89/92V. E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS DE FLS. 82/86.

0104 ApCiv-SP 2096226 0000688-33.2012.4.03.6139

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SALVADOR FRANCO DE SOUZA

ADV :SP276167 PAULO DE LARUA TARANCON

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, SENDO QUE SOBRE

OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0105 ApCiv-MS 2099704 0034856-19.2015.4.03.9999

1400001455

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ ANTONIO MONTEIRO LIMA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MILTON ROSA DA SILVA

ADV : SP164205 JULIANO LUIZ POZETI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0106 ApCiv-SP 2104338 0037027-46.2015.4.03.9999

10047198920148260269

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : PAULO ALVES DE ALMEIDA

ADV : SP269342 ANA RITA MENIN MACHADO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0107 ApCiv-SP 2099686 0034838-95.2015.4.03.9999

30035330920138260438

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANIELA GONCALVES DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO JOSE DA SILVA

ADV : SP168766 PEDRO DE NEGREIROS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0108 ApCiv-MS 2095627 0001585-07.2014.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO ALLAM CECILIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO BATISTA ANTUNES PINTO

ADV : MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0109 ApCiv-SP 2121482 0044832-50.2015.4.03.9999

00042446620148260491

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP117546 VALERIA DE FATIMA IZARD DA COSTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUCAS DE SANTANA SILVA

ADV : SP304410 DEBORADOS SANTOS ALVES QUEIROZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO

NO RESSARCIMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS.

0110 ApCiv-SP 2072021 0022058-26.2015.4.03.9999

0900001061

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :REGINALDO FELIX DA SILVA

ADV :SP196007 FERNANDO ANTONIO SOARES DE SA JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, no tocante ao pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, por falta de interesse de agir superveniente, nos termos do artigo 267, VI, do CPC-73 (artigo 485, VI, do CPC-15) e, na parte sobre a qual remanesceu o interesse processual, dar provimento à apelação do autor para alterar o termo inicial do benefício para 08/12/08, sendo que sobre os valores em atraso incidirá correção monetária que deverá ser calculada de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal até a promulgação da Lei nº 11.960/09, a partir de quando será apurada pelos índices de variação do IPCA-E e juros de mora até a expedição do ofício requisitório, de acordo com o mesmo Manual, além de condenar o INSS no pagamento de verba honorária na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a data da prolação da sentença.

0111 ApCiv-SP 2072119 0022263-55.2015.4.03.9999

00016800820128260452

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA DA CUNHA

ADV :SP246953 CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDO FREZZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB EM 02/05/12, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ

A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0112 ApelRemNec-SP 2126826 0007222-11.2011.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANGELICA CARRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA ORDALHA NASCIMENTO DA SILVA

ADV : SP236693 ALEX FOSSA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0113 ApelRemNec-SP 2097461 0033891-41.2015.4.03.9999

1200001857

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEONARDO VIEIRA DA SILVEIRA CASSINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JUSILEINE BEATRIZ ALVES LUIZ

ADV : SP206042 MARCIA APARECIDA DA SILVA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI GUACU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA (06/12/13) E, TAMBÉM, À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0114 ApRemNec-MS 2123094 0045478-60.2015.4.03.9999

00017989420078120016

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIANA SAVAGET ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RUTE ANTONIASSI CORREIA

ADVG : MARTA ROSANGELA DA SILVA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MUNDO NOVO MS

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0115 ApCiv-SP 2101120 0035410-51.2015.4.03.9999

30010146220138260664

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DEJAIR RODRIGO DO AMARAL

ADV : SP318575 EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VITORINO JOSE ARADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0116 ApCiv-SP 2116506 0042220-42.2015.4.03.9999

1400002136

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE FATIMA SANTOS PIRES

ADV : SP322965 ANTONIO RENATO TAVARES DE SOUZA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC/73 E ART. 485, IV, DO CPC/15, E EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0117 ApCiv-MS 2095625 0001986-40.2013.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARILENE TYC

ADV : MS015335 TAMARA HATSUMI PEREIRA FUJII

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0118 ApCiv-SP 2092085 0031741-87.2015.4.03.9999

10035108720148260624

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE FATIMA VIEIRA BARBOSA

ADV : SP172959 ROBERTO AUGUSTO DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0119 ApCiv-SP 2073846 0010056-28.2013.4.03.6302

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ ANTONIO RODRIGUES

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 1.013, § 4º, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ACIDENTE, A PARTIR DA DATA DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA (10/01/06), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0120 ApCiv-MS 2072242 0022345-86.2015.4.03.9999

0900012260

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RAMAO CANHETE CARDENAZ

ADV : MS005676 AQUILES PAULUS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0121 ApelRemNec-SP 2097761 0034072-42.2015.4.03.9999

00074384820128260296

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIANE COSTA incapaz e outro(a)

ADV : SP309847 LUIS GUSTAVO ROVARON

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARIANE COSTA incapaz e outro(a)

ADV : SP309847 LUIS GUSTAVO ROVARON

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JAGUARIUNA SP

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEMOS QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0122 ApCiv-MS 2125339 0000469-57.2014.4.03.6007

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VILMAR DE OLIVEIRA

ADV : MS013260 EMANUELLE ROSSI MARTIMIANO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PB014298 OLIVIA BRAZ VIEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : VILMAR DE OLIVEIRA

ADV : MS013260 EMANUELLE ROSSI MARTIMIANO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PB014298 OLIVIA BRAZ VIEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO

AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECEMOS QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0123 ApelRemNec-MS 2121499 0045410-13.2015.4.03.9999

00040305020108120024

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ESTEVAO DAUDT SELLES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ROSELI GONCALVES DE AZEVEDO

ADV : SP218918 MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APARECIDA DO TABOADO MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA.

0124 ApelRemNec-MS 2121019 0044418-52.2015.4.03.9999

00011842120098120016

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEANDRO KONJEDIC

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : PEDRO ARGEMIRO RAMAO

ADV : MS003440A RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MUNDO NOVO MS

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0125 ApCiv-SP 2121436 0044790-98.2015.4.03.9999

1400003564

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FRANCISCADOS SANTOS VIEIRA

ADV :SP255976 LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

0126 ApCiv-SP 2115175 0003194-86.2014.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOANA BATISTA DA SILVA

ADV :SP098137 DIRCEU SCARIOT

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (14/11/14), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0127 ApCiv-SP 2105480 0002463-37.2013.4.03.6143

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIO DONIZETE DA SILVA

ADV :SP174279 FABIA LUCIANE DE TOLEDO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0128 ApclRemNec-MS 2118498 0042740-02.2015.4.03.9999

00012598920118120016

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LAURA HALLACK FERREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA LUISA RESENDE

ADV : MS008738 WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MUNDO NOVO MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO (09/08/11) E, TAMBÉM, À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0129 ApCiv-SP 2123652 0045794-73.2015.4.03.9999

1300000744

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SANDRA APARECIDA MUNIZ

ADV : SP107402 VALDIR CHIZOLINI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCELO JOSE DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA CESSAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUXÍLIO-DOENÇA (31/07/13), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO

INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DAS

0130 ApclRemNec-SP 2118215 0009476-29.2012.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE ALADEMIR REGONHA

ADV : SP186072 KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORUYAMAMOTO..

0131 ApCiv-SP 2103423 0036420-33.2015.4.03.9999

00068384520108260248

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DANI MAURICIO DE LIMA

ADV : SP144817 CLAUDIA CRISTINA PIRES OLIVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0132 ApelRemNec-SP2101268 0035461-62.2015.4.03.9999

00004849320148260076

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANIELA GONCALVES DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JAIR ZANELA

ADV : SP197184 SARITA DE OLIVEIRA SANCHES

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BILAC SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0133 ApelRemNec-SP2091268 0031371-11.2015.4.03.9999

1200000046

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDGARD DA COSTA ARAKAKI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DE LOURDES MORAIS SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP278878 SANDRA REGINA DE ASSIS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO, ENTENDIDA COMO O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, E, TAMBÉM, À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0134 ApCiv-SP 2100679 0035221-73.2015.4.03.9999

00001832720128260300

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANA LUISA TEIXEIRA DALFARRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : IZABEL SERAPHIM MOREIRA DE SOUZA

ADV : SP142593 MARIA APARECIDA SILVA FACIOLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL PARA ISENTÁ-LO DAS CUSTAS.

0135 ApCiv-SP 2095962 0033265-22.2015.4.03.9999

00111382320098260624

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NARCISO VIEIRA e outros(as)

ADV : SP269398 LEVI GERALDO DE AVILA ROCHA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DINARTH FOGACA DE ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO E NO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0136 ApelRemNec-MS 2110675 0000632-58.2014.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : PB018590 VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ISRAEL DE CASTRO E SILVA incapaz

REPTE : SONIA ALVES DOS SANTOS FREITAS

ADV : MS016723 DIOGO DE SOUZA MARINHO DA SILVA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SSJ > MS

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDA EM 12/04/2013, BEM COMO PARA CONDENAR APENAS O ENTE AUTÁRQUICO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS EM ATRASO, CONTABILIZADAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO; E, POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0137 ApelRemNec-SP 2068328 0020376-36.2015.4.03.9999

1300000200

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : LUIZ ALBERTON

ADV :SP162001 DALBERON ARRAIS MATIAS

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA ESTABELECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0138 ApelRemNec-SP 2058814 0000917-95.2013.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDNALVA ERNESTO NERI

ADV :SP255257 SANDRA LENHATE DOS SANTOS

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TÃO SOMENTE PARA ESTABELECER QUE OS VALORES EM ATRASO SEJAM CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0139 ApCiv-SP 2090583 0000537-98.2014.4.03.6106

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDNA BARRETO CRUZ

ADV :SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO APELO DA PARTE AUTORA, CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO E CONHECER PARCIALMENTE DO SEU APELO PARA, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ

SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0140 ApCiv-SP 2092539 0031793-83.2015.4.03.9999

00052533720108260157

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FRANCISCO DAS CHAGAS SARAIVA DUTRA

ADV : SP132055 JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTA E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL PARA APRECIAR A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, DEVENDO O PRESENTE FEITO SER REMETIDO AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

0141 ApelRemNec-SP 2100587 0001047-18.2013.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANDRE DAS DORES

ADV : SP123177 MARCIA PIKEL GOMES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : WALTER ERWIN CARLSON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANDRE DAS DORES

ADV : SP123177 MARCIA PIKEL GOMES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : WALTER ERWIN CARLSON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE SUBMETTER AQUELE A PROCEDIMENTO REABILITATÓRIO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE

INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA A ATIVIDADE HABITUAL (ART. 62 DA LEI 8.213/91), PERMITINDO A CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA DO DEMANDANTE ANTES OU ATÉ DURANTE A REABILITAÇÃO BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0142 ApCiv-SP 2055282 0013614-04.2015.4.03.9999

1400000925

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA APARECIDA RODRIGUES SANCHES

ADV : SP103489 ZACARIAS ALVES COSTA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 267, V, DO CPC/1973 (ART. 485, V, DO CPC/2015), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA DEMANDANTE.

0143 ApCiv-SP 2094387 0032497-96.2015.4.03.9999

1100000159

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARGARIDA DANIEL

ADV : SP145877 CLAUDIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu em atenção ao determinado no REsp 1.352.721/SP, julgado na forma do art. 543-C do CPC/1973, extinguir, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legislativo (art. 485, IV, do CPC/2015), diante da não comprovação do trabalho rural, e condenar a

demandante no pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, observada a Lei nº 1.060/50, dando por prejudicada a apelação por ela interposta.

0144 ApelRemNec-SP2090875 0011280-66.2011.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DIRCE DA CONCEICAO PINTO IZIDORO

ADV :SP183886 LENITA DAVANZO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA VERGASTADA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO 'A QUO' PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, AFIM DE ESCLARECER A EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE CONVIVÊNCIA MARITAL ENTRE A DEMANDANTE E O FALECIDO NA DATA DO ÓBITO, E A PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO ACERCADO DO DIREITO DA AUTORA AO BENEFÍCIO VINDICADO, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0145 ApelRemNec-SP2088417 0005243-87.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROSEMEIRE APARECIDA GARDIN

ADV :SP134165 LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP > 1ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE, SOBRE OS VALORES EM ATRASO, INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E.

0146 ApCiv-SP 2088381 0000159-12.2014.4.03.6117

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

ADV :SP237605 LUIZ HENRIQUE LEONELLI AGOSTINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESCLARECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0147 ApCiv-MS 2080612 0026801-79.2015.4.03.9999

08000298420148120044

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VILMA GOMES FERREIRA

ADV :MS011983 EDUARDO MIGLIORINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :AVIO KALATZIS DE BRITTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0148 ApCiv-MS 2081154 0027309-25.2015.4.03.9999

08004736020138120042

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARI DE FATIMA DA CUNHA SANTOS

ADV :MS012305 LUIS AFONSO FLORES BISELLI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HERMESARRAISALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

0149 ApCiv-SP 2297958 0008510-26.2018.4.03.9999

10026744020168260238

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :HEMOGENES MIRANDA

ADV :SP272816 ANA MARIA FRIAS PENHARBEL

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, A R. SENTENÇA VERGASTADA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO 'A QUO' PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, A FIM DE ESCLARECER A EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE CONVIVÊNCIA MARITAL ENTRE O DEMANDANTE E A FALECIDA NA DATA DO ÓBITO, E A PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO ACERCA DO DIREITO DO AUTORA AO BENEFÍCIO VINDICADO, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0150 ApCiv-SP 2091595 0031429-14.2015.4.03.9999

00094665920148260541

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLARICE CESIRA CUIM DONINI

ADV :SP169692 RONALDO CARRILHO DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS HENRIQUE ASSIS NUNES

ADV :SP000030 HERMESARRAISALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0151 ApCiv-SP 2092648 0032010-29.2015.4.03.9999

00019033720148260210

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RAISSA SOUSA FERREIRA GOMES incapaz

REPTE :ANALUCIA RODRIGUES SIQUEIRA BARROS DE MATOS

ADV :SP126266 ANALUCIA RODRIGUES S B DE MATOS

APDO(A) :MONICA DE SOUZA

ADV :SP081886 EDVALDO BOTELHO MUNIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HUGO DANIEL LAZARIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, REJEITAR A NULIDADE SUSCITADA PELO PARQUET FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA CORRÉ RAISSA.

0152 ApCiv-SP 2091774 0031535-73.2015.4.03.9999

1400001481

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IRACILIA EVARISTO DA SILVA REICHE

ADV :SP137452B PAULO COSTA CIABOTTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

0153 ApCiv-SP 2091612 0031446-50.2015.4.03.9999

1400002640

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELA GONCALVES DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALEONIR APARECIDA DA SILVA

ADV :SP130078 ELIZABETE MACEDO LIMA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRAM EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa

POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0154 ApCiv-SP 2091607 0031441-28.2015.4.03.9999

1300000743

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELIDIA PEREIRA DE SOUZA

ADV : SP304845 MARCILIO PEREIRA DA SILVA NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS.

0155 ApCiv-MS 2095216 0033051-31.2015.4.03.9999

08008222320148120044

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CACILDA BARROS BENITES

ADV : MS007642 WILIMAR BENITES RODRIGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEONARDO SICILIANO PAVONE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0156 ApelRemNec-SP 2100332 0035186-16.2015.4.03.9999

10028951020148260362

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDELTON CARBINATTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUCI FRANCISCA DA COSTA RODRIGUES

ADV :SP328128 CLAUDEMIR BENTO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESCLARECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0157 ApCiv-MS 2102061 0000342-56.2013.4.03.6007

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EULINA ROCHA DA SILVA e outro(a)

ADV :MS011217 ROMULO GUERRA GAI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :MARILIA LONGMAN MACHADO DEVIERS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELAS AUTORAS.

0158 ApCiv-SP 2093510 0032290-97.2015.4.03.9999

00011550520088260666

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLOTILDE INASTOQUE DA SILVA

ADV :SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR

PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0159 ApCiv-SP 2104349 0037038-75.2015.4.03.9999

00033477820148260025

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SOLANGE GOMES ROSA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARINA VITORIA DE LIMA SANTOS incapaz

REPTE : NILZA DE LIMA

ADVG : SP073062 MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0160 ApCiv-SP 2097280 0033799-63.2015.4.03.9999

1300001162

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ ALVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE CARLOS PIRES DE OLIVEIRA

ADV : SP162001 DALBERON ARRAIS MATIAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR O DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, BEM COMO DANDO

POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0161 ApCiv-SP 2097928 0001471-54.2014.4.03.6139

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULA TAVARES PALMEIRA e outros(as)

ADV : SP282544 DEBORA DA SILVA LEMES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR AS DEMANDANTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELAS INTERPOSTA.

0162 ApelRemNec-SP 2057159 0000693-74.2014.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GILMAR LUIS DE SOUZA

ADV : SP286065 CLAUDIA ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA KILLIAN

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : GILMAR LUIS DE SOUZA

ADV : SP286065 CLAUDIA ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA KILLIAN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0163 ApelRemNec-SP 2054682 0013087-52.2015.4.03.9999

1300000896

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DULCINEIA DE ALMEIDA

ADV :SP229209 FABIANO DA SILVA DARINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DULCINEIA DE ALMEIDA

ADV :SP229209 FABIANO DA SILVA DARINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0164 ApelRemNec-SP 2067764 0000778-09.2014.4.03.6127

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RODOLFO APARECIDO LOPES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :APARECIDO DONIZETI MIRANDA

ADV :SP312959A SIMONE BARBOZA DE CARVALHO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0165 ApCiv-SP 2067305 0019854-09.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :PEDRO TIMOTEO DOS SANTOS

ADV :SP337268 GIANFRANCESCO GALVANI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FREDERICO RIOS PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO RURAL NO PERÍODO DE 23/09/1972 A 30/09/1980 E CONDENAR O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NO IMPORTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

0166 ApCiv-SP 2077519 0025329-43.2015.4.03.9999

30004193920138260187

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SIMONE MACIEL SAQUETO PERETO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA LOURDES DE SALLES MASSARUTI

ADV :SP283410 MARIA CAROLINA NOGUEIRA RIBEIRO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0167 ApelRemNec-SP 2076672 0024420-98.2015.4.03.9999

1000080041

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDMILSON ARAUJO HENRIQUE

ADV :SP264628 SILVANA APARECIDA CHINAGLIA

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0168 ApCiv-SP 2062605 0009596-21.2011.4.03.6105

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ILDA DO CARMO BENEDITO LONGO

ADV :SP264591 PAULO CESAR DA SILVA SIMÕES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIA LUCIA SOARES DA SILVA CHINELLATO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL DESEMPENHADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA NO INTERREGNO DE 02/09/1996 A 19/03/2009, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DO INSS À IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, FIXANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E PARA REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0169 ApelRemNec-SP 2047023 0001736-71.2013.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO CLARA DE SOUZA

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANTONIO CLARA DE SOUZA

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA

PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PERÍODO DE 06/08/1979 A 01/10/1981, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, E PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0170 ApCiv-SP 2057784 0014586-71.2015.4.03.9999

1200000488

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARCO ANTONIO BARBIERI

ADV : SP159451 EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, A FIM DE ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0171 ApCiv-SP 2053080 0012028-29.2015.4.03.9999

1300000906

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ ANTONIO DE PAULA

ADV : SP243509 JULIANO SARTORI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCOS OLIVEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, E CONDENO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0172 ApCiv-SP 2065617 0018955-11.2015.4.03.9999

0900000559

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO ROBERTO CATTANEO

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 15/12/1998 A 31/03/2004, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0173 ApCiv-SP 2059506 0001415-06.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOVINO PEREIRA NUNES

ADV : SP088236 ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL, PARA CONSIGNAR NO DISPOSITIVO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DE 17/05/1982 A 30/10/1982, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ADMITIR O TRABALHO ESPECIAL DE 18/04/1983 A 30/12/1994 E 01/01/1995 A 05/03/1997, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE ASUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0174 ApelRemNec-SP 2046040 0007655-71.2013.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VALTER PEREIRA DE ANDRADE

ADV :SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SJ CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 08/03/1982 A 31/08/1985 E 01/11/1986 A 19/12/1988, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0175 ApelRemNec-SP 2056895 0013974-36.2015.4.03.9999

1200067970

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ROBERTO TARO SUMITOMO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VERASILDA DE CASSIA FELIPPE DE LIMA (= ou > de 60

anos) e outro(a)

ADV :SP213986 RONALDO CARLOS PAVAO

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PIRASSUNUNGAS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0176 ApCiv-SP 2047185 0009440-05.2012.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DE LOURDES SILVA BERNINI

ADV : SP105361A CLOVIS BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA RESTRINGIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, POR FIM DECRETANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES AUTORA E RÉ, MANTIDA A R. SENTENÇA NOS DE MAIS TERMOS PROFERIDOS.

0177 ApelRemNec-SP 2057000 0002974-34.2013.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO DA SILVA TENORIO

ADV : SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 15/12/1998 A 18/11/2003 E 1º/10/2006 A 12/03/2013, CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL, DESDE A CITAÇÃO (11/09/2013), ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO CALCULADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL,

E PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, APENAS PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/10/2006 A 12/03/2013 E CONDENAR O INSS À VERBA HONORÁRIA DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DO DECISUM, MANTIDA A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA SENTENÇA E, ACOMPANHANDO, NO MAIS O E. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0178 ApelRemNec-SP 2030619 0008672-72.2008.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ADAO PEREIRA FIALHO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP159517 SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ADAO PEREIRA FIALHO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP159517 SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP > 1ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA FIXAR A INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

1200001995

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONINHO DA SILVA ROCHA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO PASSAMANI MACHADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANTONINHO DA SILVA ROCHA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO PASSAMANI MACHADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARIBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE

01/09/1970 A 18/10/1970, 29/08/1972 A 12/09/1972, 05/06/1973 A

23/07/1973, 01/08/1973 A 19/09/1973, 01/06/1974 A 31/05/1976,

15/06/1976 A 15/07/1976, 01/08/1976 A 16/08/1976, 18/08/1976 A

15/04/1977, 07/11/1977 A 10/01/1978, 19/01/1978 A 18/02/1978,

03/04/1978 A 31/05/1978, 01/06/1978 A 27/11/1978, 16/04/1979 A

30/04/1980, 01/07/1980 A 07/11/1980, 08/01/1981 A 02/03/1981,

27/04/1981 A 13/10/1981, 09/12/1981 A 08/02/1982, 11/05/1982 A

11/10/1982, 06/11/1982 A 17/04/1983, 04/05/1983 A 10/11/1987,

01/05/1992 A 01/09/1992, 03/05/1993 A 10/12/1993, 05/05/1994 A

01/11/1994, 01/02/1995 A 28/04/1995, 22/05/1995 A 30/11/1995 E

23/01/1998 A 18/11/2003, BEM COMO PARA REVOGAR A MULTA DIÁRIA COMINADA

EM SENTENÇA, E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE

ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER

CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS

CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A

PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E

QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO

RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0180 ApelRemNec-SP 2055513 0000743-85.2008.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EURIDES SALVADOR PONTES

ADV : SP373829 ANA PAULA ROCA VOLPERT

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 S 18/11/2003 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL DEFERIDA NA ORIGEM E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/08/2006), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0181 ApCiv-SP 2065158 0010046-49.2011.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ARNALDO BOTECHIA

ADV : SP257674 JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/02/1982 A 11/08/1986, 12/08/1986 A 04/11/1990, 03/12/1998 A 12/02/2001 E 19/11/2003 A 24/05/2010 E, POR CONSEQUENTE, CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA

DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (29/07/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0182 ApelRemNec-SP 2077300 0000545-37.2013.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VIVIAN H HERRERIAS BRERO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE DIAS DA SILVA FILHO

ADV : SP099653 ELIAS RUBENS DE SOUZA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE OSASCO >30ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0183 ApelRemNec-SP 2030589 0011856-89.2012.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : REGINALDO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP252435 MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : REGINALDO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP252435 MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SJJ - SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DEFERIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA FIXAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, ASSIM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONCEDIDA A TUTELA ESPECÍFICA. COMUNIQUE-SE O INSS.

0184 ApelRemNec-SP 2034005 0001250-90.2011.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP172115 LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OLIVIA CRISTINA PEDROSO E SILVA

ADV : SP214242 ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO

FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0185 ApCiv-SP 2057056 0014143-23.2015.4.03.9999

1200000349

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CLAUDIONOR MARQUES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CLAUDIONOR MARQUES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA, DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0186 ApCiv-SP 2049692 0009681-23.2015.4.03.9999

00097575320108260168

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

ADV : SP238259 MARCIO HENRIQUE BARALDO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

ADV : SP238259 MARCIO HENRIQUE BARALDO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO

INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/09/2010), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS NO MONTANTE DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0187 ApCiv-SP 2031532 0004402-57.2013.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDERSON ALVES TEODORO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NATANAEL PINHO DE MENDONÇA

ADV : SP140807 PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO HÍGIDA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0188 ApCiv-SP 2050831 0010179-22.2015.4.03.9999

1300001188

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARCIO FRANCISCO BANHARA BERNARDES

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0189 ApelRemNec-SP 2040810 0006042-42.2006.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ OTAVIO PILON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ADAO DE JESUS ZAGUETI

ADV : SP243390 ANDREA CAROLINE MARTINS

REMTA : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0190 ApCiv-SP 2031192 0037178-53.2012.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA ALVES DE SOUZA

ADV : SP270893 MARCOS MAGALHÃES OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PRISCILA FIALHO TSUTSUI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.07.1989 A 28.04.1995, ASSIM COMO O DIREITO À SUA CONVERSÃO EM TEMPO COMUM PELO FATOR DE 1,20, E CONDENAR A AUTARQUIA NA SUA RESPECTIVA AVERBAÇÃO.

0191 ApelRemNec-SP 2042105 0002001-25.2008.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RICARDO JOSE DA SILVA

ADV : SP200846 JEAN LEMES DE AGUIAR COSTA

REMTA : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A

EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL,
MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NAR. SENTENÇA.

0192 ApelRemNec-SP 2041626 0002900-58.2011.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP311927 LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO BEZERRA CAMPOS

ADV :SP315147 VANESSA RAMOS LEAL TORRES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO
COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA
FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ
APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA,
INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE
ACORDO COM O MESMO MANUAL, FACULTANDO AO AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO
PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA
EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS, MANTENDO, NO MAIS, A
R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0193 ApelRemNec-SP 2043219 0006353-85.2015.4.03.9999

00031536120138260624

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SOLANGE GOMES ROSA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE BUENO DE CAMPOS

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO
DO RELATOR.

0194 ApCiv-SP 2051195 0010530-92.2015.4.03.9999

1100000513

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ODAIR LUCIANO DA SILVA
ADV : SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MAURO SERGIO MOREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ODAIR LUCIANO DA SILVA

ADV : SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MAURO SERGIO MOREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE NO DIA 13/04/2011, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ADMITIR O TRABALHO ESPECIAL DE 01/04/1992 A 02/07/1995, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (12/04/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL NO PRAZO DE 20 DIAS, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0195 ApelRemNec-SP 2035138 0010781-20.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP248603 PRISCILA FIALHO TSUTSUI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE MARCONDES ALVES CORDEIRO

ADV : SP373829 ANA PAULA ROCA VOLPERT

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/04/2000 A 18/11/2003 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DEFERIDA NA ORIGEM, CUJA TUTELA CONCEDIDA ORA SE REVOGA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ASSIM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0196 ApCiv-SP 2043059 0006300-07.2015.4.03.9999

1200001515

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA ELZA RIBEIRO DE CARVALHO

ADV : SP246867 JOSE EDUARDO BORTOLOTTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULO HENRIQUE MALULI MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO RURAL NOS PERÍODOS DE 18/01/1975 A 31/08/1977, 03/01/1980 A 19/07/1982 E 02/02/1984 A 31/03/1990, ASSIM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0197 ApCiv-SP 2035083 0001729-10.2013.4.03.6136

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FRANCISCO CABRERA FERNANDES CEDRO

ADV : SP215022 HUMBERTO JOSÉ GUIMARÃES PRATES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE LABORAL DOS LAPSOS DE 01/10/1972 A 29/06/1974, 01/07/1974 A 01/01/1975, 01/03/1976 A 01/06/1977, 01/11/1977 A 15/06/1981, 02/07/1981 A 08/06/1984, 01/08/1985 A 08/03/1995, CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO AO INSS

(22/08/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO C. STJ), ISENTANDO-O DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0198 ApCiv-SP 2042779 0006120-88.2015.4.03.9999

1200001115

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS ANTONIO STRADIOTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE DO CARMO MANCHINI

ADV : SP129369 PAULO TOSHIO OKADO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL NO PERÍODO DE 01/11/1991 A 16/05/1993, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA EXPLICITAR A APURAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONFORME SÚMULA Nº 111 DO C. STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA.

0199 ApCiv-SP 2050328 0005545-58.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WALMIR APARECIDO BOSCO

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VICTOR CESAR BERLANDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0200 ApCiv-SP 2047605 0008657-57.2015.4.03.9999

1300001764

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO CLAUDIO ZULLATO

ADV :SP160362 ANTONIO APARECIDO DE MATOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANTONIO CLAUDIO ZULLATO

ADV :SP160362 ANTONIO APARECIDO DE MATOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0201 ApCiv-SP 2050736 0010291-03.2009.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MILTON FERREIRA NOVAES

ADV :SP248308BARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MILTON FERREIRA NOVAES

ADV :SP248308BARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR

PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RETIFICAR O ERRO MATERIALE RECONHECER A ESPECIALIDADE DE 14/07/1980 A 31/05/1993, BEM COMO ADMITIR O TRABALHO ESPECIAL DE 01/06/1993 A 06/10/1994, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/05/2009), SENDO QUE SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS NO MONTANTE DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0202 ApelRemNec-SP 2052767 0011712-16.2015.4.03.9999

1400000403

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADEVAL VEIGADOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MAURO JULIO DA SILVA

ADV : SP264782 LUCIANA MARIA GARCIA DA SILVA SANDRIN

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALESTINA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA NO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, E NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR O LABOR RURAL DE 1967 A 31/12/1983 E 01/03/1990 A 2000, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0203 ApelRemNec-SP 2068385 0002486-89.2013.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DAVI FERREIRA DE MELO FILHO
ADV : SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DAVI FERREIRA DE MELO FILHO
ADV : SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ> SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONTIDO NA R. SENTENÇA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE TAMBÉM DOS INTERREGNOS DE 12/12/1998 A 31/10/2000 E 19/11/2003 A 14/11/2012, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DEFINIDOS NA R. SENTENÇA.

0204 ApCiv-SP 2034173 0000027-38.2013.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : LEONARDO KOKICHI OTA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : VALDIR GONCALVES DIAS

ADV : SP240704 ROSANGELA MARIA DIAS
A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 102, PARÁGRAFO ÚNICO, C.C. ART. 485, X, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0205 ApCiv-SP 2053734 0012547-04.2015.4.03.9999

1000001749

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : OTACILIO LOURENCO
ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL DESEMPENHADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO NO INTERREGNO DE 16/02/1982 A 28/09/1989, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 05/08/1974 A 09/10/1974 E DE 01/08/1975 A 09/11/1975, FIXANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0206 ApCiv-SP 2038312 0003446-40.2015.4.03.9999

1200000767

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS ANTONIO STRADIOTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDIR MARIO MANFRIM

ADV : SP222142 EDSON RENEE DE PAULA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL NO PERÍODO DE 01/01/2001 A 30/09/2011 E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA POR IGUAL MOTIVO BEM COMO PARA ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA A 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0207 ApelRemNec-SP 2061121 0002412-86.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEONARDO MOULIN PENIDO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LEONEL PEDRO DA SILVA

ADV :SP202605 FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0208 ApelRemNec-SP 2075943 0015964-74.2009.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARCO ANTONIO MARQUES

ADV :SP258702 FABIANA MARIA NERIS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL.

0209 ApelRemNec-SP 2061669 0005724-90.2014.4.03.6105

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE LUIZ DIAS

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA APARECIDA SANSON DURAND

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE LUIZ DIAS

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA APARECIDA SANSON DURAND

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0210 ApelRemNec-SP 2066823 0000347-41.2014.4.03.6105

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NIVALDO CANDIDADA SILVA

ADV :SP195215 JOSILENE VACCARI BOTAN AMARO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MANUELA MURICY PINTO BLOISI ROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0211 ApelRemNec-SP 2054711 0009771-72.2011.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ALFREDO BISPO DOS SANTOS

ADV :SP194562 MÁRCIO ADRIANO RABANO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SC022241 PALOMA ALVES RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ALFREDO BISPO DOS SANTOS

ADV :SP194562 MÁRCIO ADRIANO RABANO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SC022241 PALOMA ALVES RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER SEU LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 11/01/1979 A 07/06/1979, 07/05/1985 A 30/11/1988, 12/01/1993 A 05/03/1997 E DE 19/11/2003 30/06/2011, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0212 ApelRemNec-SP 2041438 0005564-86.2015.4.03.9999

0700002728

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MICHELLE MARIA CABRAL MOLNAR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE MILTON BARBOSA

ADV :SP128685 RENATO MATOS GARCIA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE HORTOLANDIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA PARA DECLARAR COMO TEMPO DE LABORATORIA SOMATÓRIA DE 43 ANOS, 02 MESES E 15 DIAS, DETERMINANDO À AUTARQUIA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA MODALIDADE INTEGRAL; À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO SEJA CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA, PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0213 ApCiv-SP 2065469 0008306-04.2013.4.03.6136

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADEMIR THOME

ADV :SP200329 DANILO EDUARDO MELOTTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP239163 LUIS ANTONIO STRADIOTI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ADEMIR THOME

ADV :SP200329 DANILO EDUARDO MELOTTI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 29/04/1995 A 05/08/2013 E CONDENAR A AUTARQUIA NA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (05/08/2013), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O

MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NEGÓ PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0214 ApCiv-SP 2056975 0014103-41.2015.4.03.9999

140000250

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANA TRENTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLAUDIO JOSE GOMES

ADV :SP242795 IDENE APARECIDA DELA CORT

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA LIMITAR A INCIDÊNCIA DA VERBA HONORÁRIA A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0215 ApCiv-SP 2057325 0010194-59.2013.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE ROBERLANIO RIBEIRO

ADV :SP223423 JESSICA ESTEFANIA SANTOS DE GOIS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :YARA PINHO OMENA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE ROBERLANIO RIBEIRO

ADV :SP223423 JESSICA ESTEFANIA SANTOS DE GOIS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :YARA PINHO OMENA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL AOS LAPSOS DE 01/02/1986 A 28/04/1995 E DE 01/11/2007 A 30/11/2011, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0216 ApCiv-SP 2034461 0001291-64.2015.4.03.9999

1300001228

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDEMAR PAULO DA SILVA

ADV :SP282752 LAURO ROGERIO DOGNANI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SIMONE GOMES AVERSA ROSSETTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA E DANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL DE 10/05/1977 A 31/12/1977 E DE 21/08/2002 A 06/06/2005, BEM COMO PARA CONDENAR A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

0217 ApelRemNec-SP 2040783 0017646-64.2009.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLAUDEMIR DASILVA

ADV :SP327537 HELTON NEI BORGES

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ISENTÁ-LO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA, PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0218 ApCiv-SP 2059010 0015221-52.2015.4.03.9999

1300001124

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SALVADOR ALVES CARDOSO

ADV :SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 16/06/1986 A 01/05/1987, 06/03/1997 A 18/11/2003 E 01/01/2004 A 21/02/2009 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA ORIGEM, DETERMINANDO A REVISÃO DA RMI DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (21/02/2009), SENDO QUE SOBRE AS DIFERENÇAS VENCIDAS INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR

INTERPOSTA, PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES,
MANTIDA, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO RECORRIDA.

0219 ApCiv-SP 2059771 0015570-55.2015.4.03.9999

00011493620138260629

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARCELO PONTES PASQUALI

ADV : SP067098 JOSE JOAO DEMARCHI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, A FIM DE
AFASTAR A ESPECIALIDADE DOS LAPSOS DE 30/04/1995 A 11/02/1996 E
09/01/2001 A 15/09/2003 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A
APOSENTADORIA ESPECIAL, CONCEDIDA NA ORIGEM, ASSIM COMO RECONHECERA
SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO
GRAU.

0220 ApCiv-SP 2065742 0019024-43.2015.4.03.9999

1300001377

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE PEDRO BATISTA

ADV : SP238643 FLAVIO ANTONIO MENDES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO JULGAR EXTINTO O
PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV, DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015 (CORRESPONDENTE AO ART. 267, VI, DO CODEX
PROCESSUAL ANTERIOR), E DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE
AUTORA.

0221 ApelRemNec-SP 2049331 0002741-43.2013.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE RICARDO DE MELO

ADV :SP247653 ERICA CILENE MARTINS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0222 ApelRemNec-SP 2040166 0008240-82.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARINETE RODRIGUES DE FARIAS (= ou > de 65 anos)

SUCDO :PAULO BATISTA DE FARIAS falecido(a)

ADV :SP252980 PAULO VINICIUS BONATO ALVES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0223 ApCiv-SP 2050239 0009960-09.2015.4.03.9999

1200000395

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TIAGO PEREZIN PIFFER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE MARCOS MENDES

ADV :SP239107 JOSE DANIEL MOSSO NORI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0224 ApCiv-SP 2052410 0011363-13.2015.4.03.9999

1400001462

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDEMILSON DOS REIS

ADV :SP223297 BENEDITO DO AMARAL BORGES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDELTON CARBINATTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0225 ApCiv-SP 2049677 0009666-54.2015.4.03.9999

1200000755

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO GUIDO COLOMBO

ADV :SP168384 THIAGO COELHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL NO PERÍODO DE 27/06/1961 ATÉ 31/12/1965, E PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA.

0226 ApCiv-SP 2038310 0003444-70.2015.4.03.9999

1100001330

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MANOEL SANTANA DE SOUZA

ADV :SP176725 MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/08/1981 A 31/05/1983, 01/06/1983 A 25/09/1990, 02/05/1994 A 27/07/1994, 01/08/1994 A 31/07/2003, 19/11/2003 A 30/04/2004, 01/05/2004 A 30/11/2004, 01/04/2005 A 30/11/2005, 01/04/2006 A 30/11/2006, 01/04/2007 A 30/04/2007 E 01/05/2007 A 26/04/2011 E, POR

CONSEGUINTE, CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (26/04/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0227 ApCiv-SP 2034099 0009220-22.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ARMSTRON DA SILVA CEDRIM AZEVEDO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE OSVALDO DE SAMPAIO

ADV : SP320447 LETICIA ROMUALDO SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0228 ApCiv-SP 2025974 0012725-14.2009.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE ANTONIO GOMES DA COSTA

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA

NO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ADMITIR O TRABALHO ESPECIAL DE 05/10/1976 A 11/04/1977 E 27/03/1978 A 27/09/1978, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE NOS PERÍODOS DE 24/04/1979 A 28/11/1979, 28/01/1980 A 10/11/1980, 29/04/1995 A 06/11/1995, 05/01/1996 A 29/03/1996, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0229 ApCiv-SP 2040791 0005548-11.2010.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE ANDRE DE ANDRADE (= ou > de 60 anos)

ADV : SP283674 ABIGAIL LEAL DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JONE FAGNER RAFAEL MACIEL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHEÇO DO AGRAVO RETIDO DO INSS E NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO, NA ÍNTEGRA A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0230 ApelRemNec-SP 2039992 0002065-41.2013.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CLAUDINEI PALOMO

ADV : SP286923 BARBARA CRISTINA LOPES PALOMO SOCALSCHI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MAIRA SAYURI GADANHA SPINOLA DE CASTRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CLAUDINEI PALOMO

ADV : SP286923 BARBARA CRISTINA LOPES PALOMO SOCALSCHI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MAIRA SAYURI GADANHA SPINOLA DE CASTRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA > 27ª

SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 07/06/2011 A 31/12/2011, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR

EXTENSÃO, PARA TAMBÉM EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO QUE TANGE AO PEDIDO DE ESPECIALIDADE DO AUXÍLIO-DOENÇA NO PERÍODO DE 04/12/1998 A 08/08/2003, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0231 ApCiv-SP 2003971 0003200-42.2008.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AURO ALVES DE OLIVEIRA

ADV : SP202605 FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DE FLS. 281/285, ASSIM COMO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0232 ApCiv-MS 2044319 0006706-28.2015.4.03.9999

08004430220148120006

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARILIA LONGMAN MACHADO DEVIERS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ARLINDO ALVES DOS SANTOS

ADV : MS011007 ANA PAULA SILVA DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS.

0233 ApCiv-SP 2047256 0000235-73.2013.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO TEODORO DOS SANTOS NETO

ADV : SP130239 JOSE ROBERTO RENZI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WALTER ERWIN CARLSON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0234 ApCiv-SP 2046250 0008401-17.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GENESIO SERAFIM PAIVA

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIACAMILACOSTADE PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :GENESIO SERAFIM PAIVA

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIACAMILACOSTADE PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0235 ApCiv-SP 2017929 0006543-31.2007.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JANAINALUZ CAMARGO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE RAMOS DA SILVA

ADV :SP078016 SURIA TINEUE ATTAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS RECURSOS DO INSS, DE FLS. 382/389 E 399/406, E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0236 ApCiv-SP 2005493 0029867-04.2014.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :TEREZA CRISTINA DOS REIS PISSAMIGLIO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANALUISATEIXEIRADALFARRABAVARESCO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULARAR. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONALE, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/04/1995 A 30/04/1999 E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (27/11/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENAR A AUTARQUIA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0237 ApCiv-SP 2046241 0008392-55.2015.4.03.9999

1300001822

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA JOSE SOARES VITAL

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0238 ApelRemNec-SP 2035089 0007757-45.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS CARVALHO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE LEITE DA SILVA

ADV : SP193450 NAARAI BEZERRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0239 ApCiv-SP 2038197 0005218-38.2015.4.03.9999

1200000682

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO PEREZIN PIFFER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO SEBASTIAO LEGNARO

ADV : SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA À 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, O DECISUM PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0240 ApelRemNec-SP 2043645 0007111-64.2015.4.03.9999

1400000596

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JULIO CESAR MOREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELVIMAR APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ADV :SP167971 RODRIGO GAETANO DE ALENCAR

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE OLIMPIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR IN TOTUM AR. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0241 ApCiv-SP 2059962 0015731-65.2015.4.03.9999

140000641

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LAIR PUERTAS

ADV :SP284869 SUZY APARECIDA DE OLIVEIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LAIR PUERTAS

ADV :SP284869 SUZY APARECIDA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA ANULAR AR. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER O LABOR RURAL DO AUTOR NO INTERREGNO DE 27/05/1965 A 01/01/1984 E SEU LABOR DE NATUREZA ESPECIAL NOS LAPSOS DE 01/03/1995 A 28/04/1995 E DE 03/01/2012 A 03/08/2013, CONDENANDO O INSS NA CONCESSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE

10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FACULTANDO AO AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS, RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS.

0242 ApCiv-SP 2040786 0000234-06.2013.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO DE ARAUJO TELES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP312910 RODRIGO RAMOS BUZZO FRANCISCO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIO DE ARAUJO TELES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP312910 RODRIGO RAMOS BUZZO FRANCISCO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DA PARTE AUTORA E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA RESTRINGIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO, BEM COMO PARA AFASTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

0243 ApCiv-SP 2039651 0004486-57.2015.4.03.9999

00033574720148260438

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARISA PRONSATE PERES SOLER

ADV :SP243939 JOSÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL PRESENTE NA R. SENTENÇA, PARA QUE CONSTE, NO DISPOSITIVO, 13/03/2014, COMO DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL NO PERÍODO DE 01/11/1991 A 30/08/1992 E PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0244 ApCiv-SP 2047477 0003132-76.2014.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALVARO PERES MESSAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLAUDIA CRISTINA FERRAZ FRAGAS GARCIA

ADV :SP045351 IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0245 ApCiv-SP 2044073 0006946-17.2015.4.03.9999

1000002171

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LIGIA CHAVES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SANTINO PAULO DE MEIRA

ADV :SP188394 RODRIGO TREVIZANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ

CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO-SE, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0246 ApCiv-SP 2033328 0016014-66.2010.4.03.6183

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

ADV : SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JANAINA LUZ CAMARGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu negar provimento à remessa necessária e conhecer em parte da apelação do autor e na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, para reconhecer o labor comum, nos períodos de 04/06/1984 a 23/01/1985, de 19/02/1990 a 06/04/1990, de 14/06/1993 a 20/07/1993, de 11/08/1993 a 23/08/1993, de 29/04/1995 a 22/05/1995 e de 13/08/1997 a 25/10/1997, e a especialidade do labor, nos períodos de 16/05/1975 a 07/07/1975, de 21/07/1975 a 16/10/1975, de 17/10/1975 a 20/11/1975, de 24/11/1975 a 06/04/1976, de 19/04/1976 a 20/01/1977, de 01/03/1977 a 07/04/1977, de 07/06/1977 a 02/01/1978, de 21/02/1978 a 17/08/1978, de 22/09/1978 a 24/11/1978, de 15/12/1978 a 29/01/1979, de 22/02/1979 a 27/06/1979, de 02/11/1980 a 03/11/1980, de 06/01/1981 a 16/02/1981, de 25/02/1981 a 23/06/1981, de 01/10/1981 a 23/10/1981, de 05/11/1981 a 11/01/1982, de 17/02/1982 a 01/07/1982, de 22/02/1983 a 15/07/1983, de 03/12/1985 a 10/01/1986, de 01/09/1986 a 13/10/1986, de 22/05/1987 a 30/06/1987, de 18/09/1987 a 15/10/1987, de 19/10/1987 a 16/11/1987, de 18/12/1987 a 29/02/1988, de 21/03/1988 a 02/09/1988, de 06/09/1988 a 24/10/1988, de 19/12/1988 a 14/04/1989, de 27/03/1989 a 02/05/1989, de 15/05/1989 a 18/12/1989, de 12/01/1990 a 08/03/1990, de 16/04/1990 a 02/05/1990, de 03/05/1990 a 25/09/1990, de

03/09/1990 a 01/01/1991, de 14/02/1991 a 08/10/1991, de 01/10/1991 a 15/10/1991, de 17/10/1991 a 11/02/1992, de 10/01/1992 a 13/07/1992, de 20/08/1992 a 03/11/1992, de 19/11/1992 a 04/01/1993, de 27/01/1993 a 01/05/1993, de 06/04/1993 a 27/05/1993, de 14/09/1993 a 12/11/1993, de 19/11/1993 a 03/03/1994, de 19/09/1994 a 17/11/1994, de 01/12/1994 a 18/01/1995, de 23/03/1995 a 28/04/1995, de 12/06/1995 a 06/09/1995, de 11/09/1995 a 13/09/1996, de 30/10/1996 a 17/02/1997, de 03/03/1997 a 13/05/1997, de 27/03/1998 a 12/04/1999, de 14/01/2003 a 02/05/2003, de 08/05/2003 a 20/11/2003, de 13/05/2004 a 14/09/2004, de 14/07/2005 a 03/10/2005, de 10/05/2007 a 26/05/2008, e para condenar o INSS a implantar, em favor do autor, o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, a partir da data do requerimento administrativo (09/02/2009), acrescidas as parcelas em atraso de correção monetária calculada de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal até a promulgação da Lei nº 11.960/09, a partir de quando será apurada pelos índices de variação do IPCA-E, e juros de mora até a expedição do ofício requisitório, de acordo com o mesmo Manual; além do pagamento de honorários advocatícios, fixado em 10% sobre o valor das parcelas devidas até a sentença; mantendo, no mais, o julgado proferido em 1º grau de jurisdição.

0247 ApCiv-SP 2033144 0005330-34.2010.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WALNEY GERALDO SOARES

ADV : SP333911 CARLOS EDUARDO ZACCARO GABARRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, NO QUE TANGE AO PERÍODO ALEGADO DE LABOR CAMPESINO; E, NO QUE SOBEJA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0248 ApCiv-SP 2027028 0040489-45.2014.4.03.9999

1200000376

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : LAERTE FILAGI

ADV : SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA RECONHECER O LABOR RURAL NOS PERÍODOS DE 01/01/1968 A 31/12/1976, DE 01/01/1987 A 31/12/1990 E DE 01/01/1991 A 31/10/1991 E DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO, EM FAVOR DO AUTOR, DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (03/01/2012) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0249 ApCiv-SP 2041248 0005374-26.2015.4.03.9999
00001473720138260142

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDITO MAIA

ADV : SP334507 DANIEL ALONSO MACHADO JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCOS OLIVEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 01/10/1973 A 20/02/1974 E DE 01/05/1978 A 31/08/1981; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0250 ApelRemNec-SP 2050728 0001033-53.2012.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLAUDIA RIBEIRO DE MOURA

ADV :SP174992 ENILSON DE CASTRO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/02/2005 A 17/10/2007 E PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO, EM FAVOR DA AUTORA, DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/08/2009), E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0251 ApelRemNec-SP 2053417 0012260-41.2015.4.03.9999

1300001973

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :MARINA BRITO BATTILANI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO BERNARDO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP194384 EMERSON BARJUD ROMERO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI MIRIM SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR A FIXAÇÃO DO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO (22/11/2013) E PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA

LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0252 ApCiv-SP 2047449 0002939-52.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RENATO LACAVALDA CRUZ

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 01/06/1989 A 30/06/1991, DE 06/03/1997 A 31/12/1997 E DE 01/04/1998 A 31/08/2000, E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (03/12/2012), ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDA ATÉ A SENTENÇA.

0253 ApelRemNec-SP 2047694 0001752-55.2013.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP098659 MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ORLANDO JANUARIO

ADV :SP260401 LUCAS VALERIANI DE TOLEDO ALMEIDA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA

JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0254 ApelRemNec-SP 2065423 0002508-21.2014.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MAURICIO SIGNORINI PRADO DE ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSEFA APARECIDA WALTRS LEITE

ADV : SP240320 ADRIANA RIBEIRO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DE SJ RIO PRETO SP

APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, NO QUE TANGE AO PERÍODO ALEGADO DE LABOR CAMPESINO; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA; MANTENDO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR APENAS NO PERÍODO DE 17/01/1994 A 20/10/2010 E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

0255 ApelRemNec-SP 2036589 0001815-97.2011.4.03.6314

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA

ADV : SP169169 ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE CATANDUVA >36ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR RURAL NO PERÍODO DE 01/05/1969 A 31/12/1973 E PARA CONDENAR O

INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (03/08/2009), ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDA ATÉ A SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0256 ApCiv-SP 2039692 0004531-61.2015.4.03.9999

30002473220138260629

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JAIR ANTONIO PIVETA

ADV : SP067098 JOSE JOAO DEMARCHI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/04/2011 A 12/08/2014 E PARA DETERMINAR QUE AS PARCELAS EM ATRASO SEJAM ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, ALÉM DE DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0257 ApelRemNec-SP 2048991 0003063-95.2011.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

ADV : SP226562 FELIPE MOREIRA DE SOUZA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0258 ApCiv-SP 2045785 0007877-20.2015.4.03.9999

1400000349

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

ADV : SP149014 EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, AFASTANDO A DECADÊNCIA DO CASO, E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO INSS QUE PROCEDA AO RECÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA DO AUTOR, INCLUINDO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTES DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO AS VERBAS SALARIAIS RECONHECIDAS NA SENTENÇA TRABALHISTA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (18/03/2014), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0259 ApelRemNec-SP 2062870 0002191-86.2012.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EMANOEL SANDRO DA SILVA ROMEIRO

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :EMANOEL SANDRO DA SILVA ROMEIRO

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO

INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE

AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR TAMBÉM NOS PERÍODOS DE

12/12/1998 A 31/07/2000, 19/11/2003 A 28/02/2006 E 01/04/2006 A

18/12/2008, E CONDENAR A AUTARQUIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DA

APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

(29/12/2008), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO

MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS

CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A

PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E

JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O

MESMO MANUAL, CONDENANDO-A, AINDA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA,

FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE

PROLAÇÃO DA SENTENÇA, A QUAL RESTA MANTIDA, QUANTO AO MAIS.

0260 ApCiv-SP 2046934 0008765-86.2015.4.03.9999

0800002003

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DIAS

ADV :SP184459 PAULO SERGIO CARDOSO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 19/11/2003 A 04/09/2006, DETERMINANDO AO INSS QUE PROCEDA À RESPECTIVA AVERBAÇÃO, E PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0261 ApelRemNec-SP 2066826 0007397-32.2011.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VITOR JOSE DA SILVA

ADV : SP126984 ANDREA CRUZ

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 18/11/2003 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA ORIGEM, DETERMINANDO A REVISÃO DA RMI DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (04/02/2011), SENDO QUE SOBRE AS DIFERENÇAS VENCIDAS INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, MANTIDA, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO RECORRIDA.

0262 ApCiv-SP 2048226 0001326-12.2014.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SILVIO MARQUES VILELA

ADV : SP229113 LUCIANE JACOB

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE

01/08/1970 A 31/12/1975, 01/01/1976 A 30/08/1979, 08/01/1980 A 03/11/1981, 01/03/1982 A 05/03/1997 E 19/11/2003 A 30/06/2006, E PARA CONDENAR A AUTARQUIA A RECALCULAR SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, SEGUNDO SISTEMÁTICA MAIS VANTAJOSA (PAGAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL OU DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NAS REGRAS ANTERIORES À VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.265/99), A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-A, AINDA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0263 ApCiv-SP 2059127 0009355-70.2013.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DENISE SOARES LINS APPEZATTO

ADV : SP068182 PAULO POLETTO JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GUILHERME PINATO SATO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR À AUTARQUIA QUE PROCEDA À REVISÃO DO BENEFÍCIO ORIGINÁRIO DA PENSÃO POR MORTE, MEDIANTE A INCORPORAÇÃO DA DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE A MÉDIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO E A RMI LIMITADA AO TETO, POR OCASIÃO DO PRIMEIRO REAJUSTE APÓS A CONCESSÃO, CONDENANDO-A NO PAGAMENTO DOS VALORES DECORRENTES DA REFERIDA REVISÃO (REFLEXOS DEVIDOS NA PENSÃO POR MORTE DE TITULARIDADE DA AUTORA), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA

DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0264 ApCiv-SP 2052000 0011274-87.2015.4.03.9999

1300002289

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA

ADV :SP236868 MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ADEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA

ADV :SP236868 MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONAL, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE NOS PERÍODOS DE 26/02/1993 A 05/02/1997 E DE 06/02/1997 A 11/06/2010, DETERMINANDO A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR, CONVERTENDO-A À MODALIDADE INTEGRAL, A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (22/06/2010), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESTANDO REJUDICADOS OS APELOS.

0265 ApCiv-SP 2072596 0004184-41.2014.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANEZIO MORENO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP212891 ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0266 ApelRemNec-SP 2033247 0004134-14.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ROSAMARIA MENEZES DE ARAUJO

ADV : SP171720 LILIAN CRISTINA BONATO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ROSA MARIA MENEZES DE ARAUJO

ADV : SP171720 LILIAN CRISTINA BONATO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEMOS QUE OS VALORES EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0267 ApelRemNec-SP 2040800 0005011-74.2012.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCOS CESAR GOBETH MENEZES

ADV :SP186072 KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MARCOS CESAR GOBETH MENEZES

ADV :SP186072 KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, AFASTANDO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 15/03/2011 A 16/08/2011 E CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA.

0268 ApCiv-SP 2046754 0008314-61.2015.4.03.9999

00133242620128260038

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ORLANDO PINTO

ADV :SP262009 CAMILA MARIA OLIVEIRA PACAGNELLA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A DECADÊNCIA E, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 1.013, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM CONDENÇÃO DA PARTE AUTORA NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E SUSPENSÃO DOS EFEITOS.

0269 ApCiv-SP 2028587 0000673-22.2015.4.03.9999

1100022844

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :PAULO NABOR FERREIRA

ADV :SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DA APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (04/10/2007), A SER CALCULADA NOS MOLDES DO ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA CONSIGNAR QUE O TEMPO DE ATIVIDADE RURAL RECONHECIDO NESTA DEMANDA NÃO PODERÁ SER CONSIDERADO PARA AUMENTAR A RENDA MENSAL INICIAL DA APOSENTADORIA DO AUTOR, E PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0270 ApelRemNec-SP 2069253 0002206-80.2014.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDERSON ALVES TEODORO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MOACIYR EDIVILSON DE GOES

ADV : SP227792 EDILSON RICARDO PIRES THOMAZELLA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 29/04/1995 A 17/04/1996, 01/07/1997 A 28/08/2000 E 25/09/2000 A 27/09/2000, E CONDENAR O INSS NA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (12/07/2010), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE

VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0271 ApCiv-SP 2049328 0001475-55.2012.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MILTON ANTONIO FRANCO

ADV : SP187942 ADRIANO MELLEGA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 06/03/1997 A 18/11/2003, E CONDENAR O INSS NA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (22/09/2008), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0272 ApCiv-SP 2063453 0017763-43.2015.4.03.9999

10022194920158260161

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MIGUELITA GUEDES DOS SANTOS

ADV : SP098137 DIRCEU SCARIOT

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO

FEITO.

0273 ApCiv-SP 2027356 0000027-12.2015.4.03.9999

1100007897

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :BENEDITO MARIA

ADV :SP239003 DOUGLAS PESSOA DA CRUZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SOLANGE GOMES ROSA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0274 ApCiv-SP 2072591 0004224-05.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RUBENS MARTINEZ

ADV :SP321007 BRUNO FASSONI ALVES DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A DOUTA SENTENÇA RECORRIDA.

0275 ApelRemNec-SP 2059322 0007796-97.2012.4.03.6112

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP135087 SERGIO MASTELLINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SILVANA SANTO DE OLIVEIRA e outros(as)

ADV :SP223319 CLAYTON JOSÉ MUSSI

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, ERRO MATERIAL CONSTANTE DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA, A FIM DE CONSIGNAR QUE A PROCEDÊNCIA DO FEITO SE DEU, NA VERDADE, EM RELAÇÃO AO COAUTOR GUSTAVO DE OLIVEIRA KNOPF, TITULAR DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0276 ApCiv-SP 2044896 0001321-88.2014.4.03.6134

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDEMIR JOSE DUZZI

ADV : SP104740 ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IGOR SAVITSKY

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : VALDEMIR JOSE DUZZI

ADV : SP104740 ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IGOR SAVITSKY

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0277 ApCiv-SP 2040271 0001814-38.2014.4.03.6143

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIO AMERICO

ADV : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0278 ApelRemNec-SP 2026093 0000209-47.2014.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HELIO SOARES DA SILVA

ADV : SP164298 VANESSA CRISTINA MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELIANA FIORINI VARGAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :HELIO SOARES DA SILVA

ADV :SP164298 VANESSACRISTINAMARTINS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANA FIORINI VARGAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >

14º SSJ> SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CONSIGNAR QUE A REVISÃO A SER PROCEDIDA PELA AUTARQUIA DEVERÁ LEVAR EM CONTA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO TOTAL DE 39 ANOS, 01 MÊS E 08 DIAS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELEECER QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO INCIDAM A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (04/06/2014) E PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0279 ApCiv-MS 2028687 0000773-74.2015.4.03.9999

0700000510

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SILVIA ZAMAI JUNQUEIRA

ADV :MS009643 RICARDO BATISTELLI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDO ONO MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTA E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL PARA APRECIAR A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DEVENDO O PRESENTE FEITO SER REMETIDO AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

0280 ApCiv-SP 2039955 0005446-92.2014.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CARLITO IBRAIM DE OLIVEIRA

ADV :SP328818 THALITA DIAS DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANE DA SILVA TAGLIETA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DE FLS. 56/58, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTIDA, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0281 ApelRemNec-SP 2050418 0006732-67.2011.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OSVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA

ADV :SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0282 ApCiv-SP 2033335 0001281-90.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ ANTONIO NEGREIROS RENNO

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 08/11/2007 E, POR CONSEQUENTE, CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (08/11/2007), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0283 ApCiv-SP 2033122 0001959-61.2013.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUCIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO

ADV : SP214573 LUIZ ROBERTO FERNANDES GONÇALVES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO MAXIMILIANO SANTIAGO DE PAULI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : LUCIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO

ADV : SP214573 LUIZ ROBERTO FERNANDES GONÇALVES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO MAXIMILIANO SANTIAGO DE PAULI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ADMITIR O TRABALHO ESPECIAL DE 10/08/1992 A 05/03/1997 E 19/11/2003 A 22/11/2007, E CONDENAR O INSS NA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (12/08/2009), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0284 ApCiv-SP 2033222 0009689-68.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GONCALO GOMES RODRIGUES

ADV : SP215819 JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : YARA PINHO OMENA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : GONCALO GOMES RODRIGUES

ADV : SP215819 JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : YARA PINHO OMENA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, A FIM DE DETERMINAR QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0285 ApelRemNec-SP 1905554 0000888-45.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HERCULANO CESAR PEREIRA

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP256155 MARINA FONTOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : HERCULANO CESAR PEREIRA

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP256155 MARINA FONTOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E À REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0286 ApelRemNec-SP 2054152 0000119-82.2013.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDA ALICE ALVES

ADV : SP259460 MARILIA VERONICA MIGUEL

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ASSENTAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO STJ, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL, BEM COMO DO VALOR REFERENTE ÀS PARCELAS EM ATRASO, SEJA FEITA EM REGULAR INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, MANTIDOS OS OUTROS DITAMES DA SENTENÇA.

0287 ApelRemNec-SP 2040266 0001157-71.2014.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULA YURI UEMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CICERO JOAQUIM FERNANDES

ADV : SP298159 MAURÍCIO FERNANDES CAÇÃO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO

ADESIVO DA PARTE AUTORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ASSENTAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL, BEM COMO DO VALOR REFERENTE ÀS PARCELAS EM ATRASO, SEJA FEITA EM REGULAR INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, MANTIDOS OS OUTROS DITAMES DA R. SENTENÇA.

0288 ApelRemNec-SP 2050382 0002178-84.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE PEDRO AMANCIO

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VICTOR CESAR BERLANDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE PEDRO AMANCIO

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VICTOR CESAR BERLANDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSAS NECESSÁRIAS E APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 06/03/1997 A 31/07/2000, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA, MANTENDO A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/08/2000 A 01/09/2004, CONDENAR A AUTARQUIA NA REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO (NB 149.023.230-0), A PARTIR DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA (20/03/2009), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA

JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, RESTANDO ISENTAS AS CUSTAS PROCESSUAIS.

0289 ApCiv-SP 2045752 0007843-45.2015.4.03.9999

1300001110

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : SEVERINO AURELIANO FILHO

ADV : SP225922 WENDELL HELIODORO DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MELISSA AUGUSTO DE ARAZIPE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, DE OFÍCIO, ESTABELECEndo QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0290 ApCiv-SP 2049265 0001445-34.2014.4.03.6114

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : ALTAIR GERALDO DE CARVALHO

ADV : SP248854 FABIO SANTOS FEITOSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ADMITIR O TRABALHO ESPECIAL DE 03/12/1998 A 30/06/2010, E CONDENAR O INSS NA REVISÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO

ADMINISTRATIVO (15/05/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0291 ApCiv-SP 2046609 0008168-20.2015.4.03.9999

1300003082

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IRENE DE OLIVEIRA TOFOLI

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0292 ApCiv-SP 2051681 0012188-32.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARTINHO PAULINO DE MEDEIROS e outros(as)

ADV : SP018454 ANIS SLEIMAN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0293 ApCiv-SP 2057221 0013876-29.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AGEO VISSOTO DE OLIVEIRA e outro(a)

ADV : SP018454 ANIS SLEIMAN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SONIA MARIA CREPALDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0294 ApelRemNec-SP 2056408 0001734-07.2014.4.03.6133

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDGARD DA COSTA ARAKAKI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE MAURO FLOR

ADV :SP080946 GILSON ROBERTO NOBREGA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES >33ªSSJ >

SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0295 ApelRemNec-SP 2049203 0002526-02.2011.4.03.6121

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALFREDO GONCALVES

ADV :SP226562 FELIPE MOREIRA DE SOUZA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0296 ApelRemNec-SP 2043566 0007198-38.2011.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MATSUE MATUBAYASHI MOTOYAMA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A CARÊNCIA DE AÇÃO CONSTANTE NO CORPO DA SENTENÇA E CONDENAR O INSS A RETROAGIR A DIB DA APOSENTADORIA POR IDADE PARA A DATA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (27/11/2003), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS DAÍ DECORRENTES, COMPENSANDO-SE OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DO MESMO BENEFÍCIO, ACRESCIDOS OS ATRASADOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL BEM COMO PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0297 ApCiv-SP 2051345 0010648-68.2015.4.03.9999

1100000112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PEDRO ANTONIO DOS SANTOS (= ou > de 65 anos)

ADV : SP017410 MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0298 ApCiv-SP 2061332 0016682-59.2015.4.03.9999

0400000658

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LOURDES DAMIM GOMES

ADV : SP198845 RENATA APARECIDA CURY FIORIM

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A

DECADÊNCIA DO DIREITO PLEITEADO E, COM ISSO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC/73 (ART. 487, II, DO CPC/2015), CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0299 ApelRemNec-SP 2046748 0008308-54.2015.4.03.9999

00007113920118260060

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TITO LIVIO QUINTELA CANILLE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE DE OLIVEIRA(= ou > de 60 anos)

ADV :SP131880 WANDERLEY OLIVEIRA LIMA JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SER EXTRA PETITA E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO REVISIONAL CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

0300 ApCiv-SP 2041642 0012678-92.2013.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RACHEL DE OLIVEIRA LOPES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MANOEL FRANCISCO DA SILVA

ADV :SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA R. SENTENÇA, PARA FIXAR COMO DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REVISIONAL E, CONSEQUENTEMENTE, COMO TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA ESPECIAL, 27/09/2006, NÃO CONHECER O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0301 ApCiv-SP 2040757 0004101-17.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WILSON CAMATA

ADVG : BRENO PERALTA VAZ (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO CHAVES LIMA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REVISIONAL (28/04/2005), E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0302 ApCiv-SP 2034725 0001519-39.2015.4.03.9999

00002622520138260347

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ PAULO MANTEGA

ADV : SP221646 HELEN CARLA SEVERINO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RAFAEL NOGUEIRA BEZERRA CAVALCANTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR POR PREJUDICADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0303 ApCiv-SP 2043378 0002652-58.2012.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : COSMO SEBASTIAO TAVARES

ADV : SP147300 ARNALDO JESUINO DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0304 ApCiv-SP 2017995 0001597-77.2013.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE CARLOS CHIEPPE (= ou > de 65 anos)

ADV : SP099135 REGINA CELIA DEZENADA SILVA BUFFO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RUY DE AVILA CAETANO LEAL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE DA AUTORA, PARA RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVISÃO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA, PARA CONDENAR A AUTARQUIA A RESTABELECE O VALOR INICIAL DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA INDEVIDA REDUÇÃO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0305 ApelRemNec-SP 2018079 0002523-09.2013.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE ROQUE DA SILVA

ADV : SP167597 ALFREDO BELLUSCI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (15/12/2009) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS

ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA AO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, INCIDINDO SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTENDO, NO MAIS, A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0306 ApCiv-SP 2035938 0002174-11.2015.4.03.9999

1300001372

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO ALVES PEREIRA

ADV : SP164993 EDSON PEREIRA DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARINA FONTOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A RECONHECER OS PERÍODOS DE 19/11/2003 A 02/12/2007, 12/12/2008 A 22/05/2009 E 31/10/2009 A 13/05/2011 COMO ESPECIAIS, CONVERTENDO-OS EM COMUM, E A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (23/05/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDENTES SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0307 ApCiv-SP 2028725 0000811-86.2015.4.03.9999

00066338520138260191

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FRANCINA ALVES DOS REIS SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP215398 MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO MAXIMILIANO SANTIAGO DE PAULI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ASETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E AO RECURSO ADESIVO DO INSS, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0308 ApCiv-SP 2028586 0000672-37.2015.4.03.9999

1100055960

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA PEREIRA DE CASTRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA EUGENIA DOS SANTOS

ADV : SP190255 LEONARDO VAZ

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à remessa necessária, tida por submetida, e à apelação do INSS, para reconhecer a decadência do direito pleiteado e, com isso, julgar extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC/73 (art. 487, II, do CPC/2015), condenando a parte autora nos ônus de sucumbência, com dever de pagamento suspensa.

0309 ApCiv-SP 2028825 0000499-09.2012.4.03.6122

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE FATIMA ADOLFO DOS SANTOS e outros(as)

ADV : SP036930 ADEMAR PINHEIRO SANCHES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : JOSE ADRIANO RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à remessa necessária, tida por submetida, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC/73, ante a ilegitimidade ativa ad causam, condenando a parte autora nas verbas de sucumbência, com exigibilidade suspensa, restando prejudicada a apelação por ela interposta.

0310 ApelRemNec-SP 2032036 0011420-18.2011.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP061353 LUIZ ANTONIO LOURENA MELO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DONIZETI APARECIDO MARCOS

ADV :SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4º SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA SENTENÇA, PARA CONSIGNAR COMO DATA DA CITAÇÃO 27/07/2012, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, AFASTANDO A CONDENAÇÃO RELATIVA AO PAGAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL E RESTRINGINDO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR AOS PERÍODOS DE 1º/10/1984 A 1º/03/1994 E 1º/04/1994 A 14/12/1998, E PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0311 ApCiv-SP 2030605 0003187-69.2010.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ARMINDO GONCALVES DE SOUSA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP210226 MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP098659 MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0312 ApCiv-SP 2053196 0012144-35.2015.4.03.9999

1300001864

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :BEIJAMIM CARNAVAL (= ou > de 60 anos)

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0313 ApCiv-SP 2027358 0000029-79.2015.4.03.9999

00005717120138260274

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :LUIS SOTELO CALVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SERGIO APARECIDO MACHADO DE OLIVEIRA

ADV :SP221646 HELEN CARLA SEVERINO

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento à apelação do INSS e à remessa necessária, tida por submetida, para afastar a especialidade no período de 20/01/1998 a 31/12/2003, nos meses de novembro a abril entre 1º/01/2004 e 21/09/2009, e no período de 22/09/2009 a 05/10/2009, condenar a Autarquia a revisar o benefício de aposentadoria integral, desde o requerimento administrativo (05/10/2009), sendo que sobre os valores em atraso incidirá correção monetária de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal até a promulgação da Lei nº 11.960/09, a partir de quando será apurada pelos índices de variação do IPCA-E, e juros de mora até a expedição do ofício requisitório, de acordo com o mesmo Manual, e fixar a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21 do CPC/73, vigente à época, mantendo, no mais, a r. sentença de 1º grau.

0314 ApelRemNec-SP 2031522 0001765-13.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VALDIMIR FIGUEIREDO (= ou > de 65 anos)

ADV :SP227621 EDUARDO DOS SANTOS SOUSA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0315 ApCiv-SP 2018096 0014205-41.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FRANCISCA MAXIMIANA DA SILVA

ADV :SP234868 CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0316 ApCiv-SP 2025780 0004541-63.2009.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA ELIZA MARCELINO DOS SANTOS

ADV :SP191005 MARCUS ANTONIO COELHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANE DA SILVA TAGLIETA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NB 42/134.080.828-2), RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 06/03/1997 A 08/04/1998, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/10/2004), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA RECONHECER, POR FIM, A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0317 ApelRemNec-SP 2033279 0006690-52.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALDO GABRIEL DA CRUZ BARBOSA e outro(a)

ADV :SP099035 CELSO MASCHIO RODRIGUES

PARTE R :SOCIEDADE TECNICA DE PRODUTOS ESPECIAIS IND/ E COM/

LTDA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, ERRO MATERIAL CONSTANTE DO DISPOSITIVO DAR. SENTENÇA, PARA CONSIGNAR QUE A PENSÃO POR MORTE SERÁ DEVIDA DESDE A DATA DO ÓBITO (14/08/1992) PARA AMBOS OS AUTORES, AFASTADA A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL COM RELAÇÃO AO AUTRALDO GABRIEL DA CRUZ BARBOSA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDO, NO MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0318 ApCiv-SP 990411 0004912-62.2001.4.03.6183

2001.61.83.004912-0

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DO CARMO SERVULO DA SILVA

ADV : SP094202 MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP266567 ANGELICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE.

0319 ApCiv-SP 448475 0009415-05.1996.4.03.6183

9600094152

98.03.101611-3

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WILSON COMIN DAINEZE

ADV : SP043425 SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE

RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA.

0320 ApCiv-SP 2206795 0039865-25.2016.4.03.9999

00004770520148260205

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JAIME SOARES DA PAIXAO

ADV : SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0321 ApelRemNec-SP 2033035 0001608-22.2011.4.03.6113

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WAGNER ROBERTO DA SILVA

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CYRO FAUCON FIGUEIREDO MAGALHAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : WAGNER ROBERTO DA SILVA

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CYRO FAUCON FIGUEIREDO MAGALHAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0322 ApCiv-SP 1943311 0000791-45.2012.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO CARLOS CRAVEIRO

ADV : SP261638 GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP256155 MARINA FONTOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP256155 MARINA FONTOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO CARLOS CRAVEIRO

ADV : SP261638 GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA

INTERES : HUGO GONCALVES DIAS

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO PATRONO DO AUTOR.

0323 ApCiv-SP 1938114 0002518-26.2014.4.03.9999

00553163120118260222

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCELO PASSAMANI MACHADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDIR ALVES DE GRACA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0324 ApelRemNec-SP 1888142 0000362-78.2008.4.03.6118

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOAO CARDOSO DOS SANTOS

ADV : SP187678 EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOAO CARDOSO DOS SANTOS

ADV : SP187678 EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA > 18ªSSJ >

SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL VERIFICADO E, IMPRIMINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DETERMINAR QUE O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO COINCIDA COM A DATA 03/10/2007, RESTANDO PRESERVADOS OS DEMAIS TERMOS INCULCADOS NO V. ACÓRDÃO.

0325 ApêlRemNec-SP 1922063 0005773-02.2012.4.03.6106

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP206215 ALINE ANGELICA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE FRANCISCO DE MORAES

ADV : SP152909 MARCOS AURELIO DE MATOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J RIO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, SUPRIR A OMISSÃO APONTADA E, IMPRIMINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, RECONHECER A ESPECIALIDADE TAMBÉM DO PERÍODO DE 05/03/1997 A 18/11/2003 E CONCEDER AO AUTOR APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 12/01/2011, RESTANDO PRESERVADOS OS DEMAIS TERMOS INCULCADOS NO V. ACÓRDÃO.

0326 ApCív-SP 1936997 0002021-12.2014.4.03.9999

1000001233

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DOMINGOS CARDOSO DA SILVA

ADV : SP196531 PAULO CESAR COELHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : BIANCA LIZ DE OLIVEIRA FUZETTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR.

0327 ApêlRemNec-SP 1935015 0004924-90.2012.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO ROBERTO DE JESUS

ADV :SP289312 ELISANGELA MERLOS GONÇALVES GARCIA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0328 ApCiv-SP 1929980 0000046-98.2007.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SANTINO CAVALCANTI DE LACERDA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP206970 LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LILIANE MAHALEM DE LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SANTINO CAVALCANTI DE LACERDA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP206970 LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LILIANE MAHALEM DE LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0329 ApelRemNec-SP 1930429 0012448-81.2012.4.03.6105

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MANUELA MURICY MACHADO PINTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MAURICIO DE CAMPOS BUENO

ADV :SP275989 ANTONIO MARCOS BERGAMIN

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0330 ApCiv-SP 1839218 0007690-80.2013.4.03.9999

0800001016

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP256160 WALERY GISLAINE FONTANA LOPES MARTINHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARILENE DE FATIMA UNGARI

ADV : SP238259 MARCIO HENRIQUE BARALDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0331 ApCiv-SP 1484365 0003633-24.2010.4.03.9999

0900001180

2010.03.99.003633-1

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IGOR RODRIGUES DA SILVA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : IGOR RODRIGUES DA SILVA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0332 ApCiv-SP 1816404 0000109-26.2007.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARLENE FERNANDES ROBERTO

ADV :SP198158 EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP172050 FERNANDA GUELFY PEREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0333 ApCiv-SP 1949284 0006894-55.2014.4.03.9999

110000308

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCELINO GOMES CARDOSO

ADV :SP215263 LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0334 ApelRemNec-SP 1878033 0024212-85.2013.4.03.9999

0800001276

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIANICE PRIMIANO SICHIERI

ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MATAO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0335 ApCiv-SP 1928165 0012980-20.2009.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DOURIVALDE SOUZA BARBOSA

ADV :SP231498 BRENO BORGES DE CAMARGO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA.

0336 ApCiv-SP 2069028 0020628-39.2015.4.03.9999

1400001575

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ZELIA IZABEL BONFIM

ADV :SP274081 JAIR FIORE JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA.

0337 ApelRemNec-SP 1952282 0003573-77.2012.4.03.6120

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ODUVALDO DONIZETE CARBONE

ADV :SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0338 ApelRemNec-SP 1911799 0006508-18.2010.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP153965 CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JUVENAL DE ANDRADE LIMA

ADV :SP225003 MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, SANANDO OS EQUÍVOCOS APONTADOS, RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 30/04/2002 E 09/02/1999 A 01/03/1999, SEM, CONTUDO, SOBREVIR ALTERAÇÃO DE RESULTADO NO V. ACÓRDÃO, NO TOCANTE AO INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO.

0339 ApRelRemNec-SP 1656426 0006948-04.2006.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MAURO JOSE BATTISTIN

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MAURO JOSE BATTISTIN

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0340 ApCiv-SP 1887852 0011388-38.2009.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO FRANCISCO DIAS

ADV : SP195002 ELCE SANTOS SILVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP160559 VANESSA BOVE CIRELLO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIO FRANCISCO DIAS

ADV : SP195002 ELCE SANTOS SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP160559 VANESSA BOVE CIRELLO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0341 ApCiv-SP 1972313 0003666-85.2013.4.03.6126

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MERCEDES ANTONIA BOQUICHI LUCCHESI

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DOS VALORES DECORRENTES DA READEQUAÇÃO DA RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO ORIGINÁRIO DA PENSÃO POR MORTE AOS TETOS FIXADOS PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/98 E Nº 41/2003, MANTENDO, NO MAIS, A DECISÃO RECORRIDA.

0342 ApCiv-SP 1563559 0040479-40.2010.4.03.9999

0800001768

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DARCYSOUSA

ADV :SP158873 EDSON ALVES DOS SANTOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP247290 WILSON JOSE VINCI JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DARCYSOUSA

ADV :SP158873 EDSON ALVES DOS SANTOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP247290 WILSON JOSE VINCI JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS

NOTADAMENTE INFRINGENTES PARA, RECALCULANDO O TEMPO LABORATIVO DA AUTORA, COM INCLUSÃO DOS PERÍODOS DE 27/01/1983 A 22/12/1983, 04/01/1984 A 10/12/1984 E 02/01/1985 A 30/05/1985, E A CONVERSÃO, DE ESPECIAL PARA COMUM, DO INTERVALO DE 01/02/1980 A 12/03/1981, CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA DA PROVOCÇÃO ADMINISTRATIVA (14/05/2007).

0343 ApCiv-SP 2033124 0004173-57.2014.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MAURICIO CEZARIO

ADV : SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITO A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0344 ApelRemNec-SP 1983084 0001732-93.2011.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PEDRO FURIAN ZORZETTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE CARLOS DE CASTRO

ADV : SP122801 OTAVIO AUGUSTO CUSTODIO DE LIMA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR DO CÔMPUTO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA O VALOR INTEGRAL DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ABRIL A AGOSTO/2003, E, QUANTO ÀS REMUNERAÇÕES DAS COMPETÊNCIAS OUTUBRO/2003 A NOVEMBRO/2003, JULHO/2004, AGOSTO/2005 A SETEMBRO/2005, DEZEMBRO/2005 A AGOSTO/2006, OUTUBRO/2006 A DEZEMBRO/2006 E SETEMBRO/2007, DETERMINAR A OBSERVÂNCIA AO TETO LEGAL; AFASTAR A APLICAÇÃO DO DIVISOR 80; E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; E DOU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA
LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE
VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO
DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL,
MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0345 ApCiv-SP 2221450 0004914-68.2017.4.03.9999

1600000173

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : APARECIDA BRANCALHONE SILVESTRINI

ADV : SP363062 REGINA ROSSIGALLI MOTTA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0346 ApelRemNec-SP 2189564 0031235-77.2016.4.03.9999

1500001184

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA B MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GILSON BENEDITO DE MEDEIROS

ADV : SP261002 FABIO AUGUSTO MARTINS IAZBEK

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0347 ApelRemNec-SP 2214771 0002303-98.2014.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : JOAO ROBERTO REIS

ADV : SP117431 LUCIA BATALHA OLIMPIO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOAO ROBERTO REIS

ADV : SP117431 LUCIA BATALHA OLIMPIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0348 ApCiv-SP 2314690 0023609-36.2018.4.03.9999

1700000678

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : JOSE APARECIDO CANDIDO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP363076 ROBERTA CASTANHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0349 ApCiv-SP 2057402 0014240-23.2015.4.03.9999

1300000017

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO BARREZI DIANI PUPIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA

ADV : SP167573 RENATA MANFIO DOS REIS SPRICIDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0350 ApCiv-SP 2311408 0020509-73.2018.4.03.9999

10010649720178260142

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : SONIA MARIA ROCHADA SILVA

ADV : SP294830 RODRIGO IVANOFF

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0351 ApCiv-SP 2319286 0002133-05.2019.4.03.9999

10007422920188260664

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :APARECIDA RIBEIRO DOMINGOS

ADV :SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0352 ApCiv-SP 2262960 0027204-77.2017.4.03.9999

10010035820168260439

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :CONCEICAO GARCIA DE CASTRO

ADV :SP283751 HAMILTON SOARES ALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0353 ApCiv-SP 2313537 0022529-37.2018.4.03.9999

10013835020178260438

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :IRACI PASCOALIN MATOS

ADV :SP283124 REINALDO DANIEL RIGOBELLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0354 ApCiv-SP 2196834 0034799-64.2016.4.03.9999

10000201420158260142

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELLA NOBREGA NUNES SAMPAIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NEUZAMARIA DE OLIVEIRA TORRES

ADV :SP153940 DENILSON MARTINS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0355 ApelRemNec-SP 2186528 0002197-50.2013.4.03.6143

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO PASTORE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JERONIMA MENDONADA SILVA

ADV :SP262090 JULIANA GIUSTI CAVINATTO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE LIMEIRA > 43ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO PARA ALTERAR OS CRITÉRIOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0356 ApCiv-SP 2164702 0019615-68.2016.4.03.9999

00056549320148260222

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :FRANCISCA DIOMAR BACAROLO GONCALVES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP273969 ANA MARIA SANTANA GARCIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANTONIO CARLOS DA MATTANUNES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : FRANCISCA DIOMAR BACAROLO GONCALVES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP273969 ANA MARIA SANTANA GARCIA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANTONIO CARLOS DA MATTANUNES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A PAGAR A APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0357 ApCiv-SP 1425101 0018594-04.2009.4.03.9999

0800000090

2009.03.99.018594-2

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MARIA APARECIDA BARBOSA BRUNALDI

ADV : SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEU RECURSO PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0358 ApCiv-SP 2260516 0025436-19.2017.4.03.9999

10000856820158260187

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : ADAUTO STRAZZA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

ADV : SP188752 LARISSA BORETTI MORESSI

ADV :SP167526 FABIO ROBERTO PIOZZI

ADV :SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS RECURSAIS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0359 ApCiv-SP 2193743 0033013-82.2016.4.03.9999

1500001249

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :BENEDITO OLIVEIRA GUERINO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP283302 ALAN DAVID MUNHOZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0360 ApCiv-SP 2265972 0028860-69.2017.4.03.9999

1500000789

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :BENEDITO DE ALMEIDA

ADV :SP187992 PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES ALMEIDA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONDENAR O INSS A PAGAR A APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0361 ApCiv-SP 2222292 0001616-15.2015.4.03.6127

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :JOSE SABINO DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP126930 DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0362 ApCiv-SP 2203193 0037836-02.2016.4.03.9999

00017016120148260145

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :ANGELO RODRIGUES PONCE (= ou > de 60 anos)

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CASSIANO AUGUSTO GALLERANI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0363 ApCiv-SP 2316050 0024920-62.2018.4.03.9999

10090081620178260510

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIANE LURDES JUSTINO DE SOUZA POSSATTO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP286147 FERNANDO PIVA CIARAMELLO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0364 ApCiv-SP 2318724 0001573-63.2019.4.03.9999

10042067620178260347

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :HELENA PONTES BRANCO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP275170 KARLA CRISTINA FERNANDES FRANCISCO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0365 ApCiv-SP 2201181 0000233-16.2016.4.03.6111

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :CENIRA MARIA DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP344449 FABIO FERNANDES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0366 ApCiv-SP 2216681 0001383-71.2017.4.03.9999

1600000541

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA GALETE

ADV :SP197257 ANDRE LUIZ GALAN MADALENA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0367 ApelRemNec-SP 2309055 0018311-63.2018.4.03.9999

00044237420158260358

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :APARECIDA MARIA BARBOSA SILVA

ADV :SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : APARECIDA MARIA BARBOSA SILVA

ADV : SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRASSOL SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO; DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E, DE OFÍCIO, FIXAR OS JUROS DE MORA CONSOANTE LEI 11.960/09, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0368 ApelRemNec-SP 2204131 0038510-77.2016.4.03.9999

00010993320148260319

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CARLOS RIVABEN ALBERS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDA TERESINHA GIORGETTE RAMOS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADOS OS RECURSOS DO INSS E DA AUTORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0369 ApelRemNec-SP 2305494 0014984-13.2018.4.03.9999

10008878920168260168

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

ADV : SP251010 CLAITTON AFFONSO ANGELUCI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DRACENA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0370 ApCiv-SP 2137680 0005116-79.2016.4.03.9999

00025591820148260396

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LOURDES FRANCISCA BOLIN JAMPAULO

ADV : SP290383 LUPÉRCIO PEREZ JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA com a ressalva de que os REsp. 1.674.221/SP e 1.788.404/PR (que apreciaram o tema 1007 - aposentadoria híbrida) ainda não transitaram em julgado.

0371 ApelRemNec-SP 2308998 0018256-15.2018.4.03.9999

10026506820148260048

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : GERALDINA CORREIA DOS SANTOS

ADV : SP084058 ALVARO VULCANO JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ATIBAIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO

TRANSITARAM EM JULGADO.

0372 ApCiv-SP 2276015 0035651-54.2017.4.03.9999

1600001107

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MADALENA LANZA GASPARINI

ADV :SP260166 JOSÉ OLÍMPIO PARAENSE PALHARES FERREIRA

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0373 ApCiv-SP 2102430 0005817-47.2013.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARJORIE VIANA MERCES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OSVALDO RENATO DA SILVA

ADV :SP256821 ANDREA CARNEIRO ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu ACOLHER parcialmente os embargos opostos pelo autor, com efeitos infringentes, declarando o acórdão, para: (i) corrigir o erro material no v. acórdão referente ao labor especial desenvolvido no período de 21/09/1982 a 31/08/1989, recalculando-se o período total de atividade especial para 14 anos, 2 meses e 27 dias, nos termos da planilha I em anexo; (ii) declarar como tempo comum o período de 27/03/2013 a 26/06/2013; e (iii) esclarecer que o adicional de periculosidade não é hábil para configuração do labor especial à luz da legislação previdenciária e, de ofício, nos termos dos arts. 493 e 494, inciso II, do CPC de 2015, condenar o ente autárquico a: (i) conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, desde a data do requerimento administrativo, 17.05.2013, nos termos da planilha II em anexo, acrescidas as parcelas devidas dos consectários legais; (ii) ao pagamento de honorários advocatícios; e

(iii) indeferido o pedido do benefício de aposentadoria especial, é de ser revogada a tutela antecipada concedida na r. sentença, determinando-se que a eventual devolução dos valores recebidos a este título seja analisada e decidida em sede de execução (inclusive com a compensação dos valores devidos em razão do benefício deferido de aposentadoria por tempo de contribuição), nos termos do artigo 302, I, e parágrafo único, do CPC/2015, e de acordo com o que restar decidido no julgamento da revisão do Tema 692, pelo C. Superior Tribunal de Justiça.

0374 ApCiv-SP 2130116 0000823-66.2016.4.03.9999

00518278320118260222

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DAS DORES BATISTA DE SIQUEIRA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0375 ApCiv-SP 2210820 0041637-23.2016.4.03.9999

00014258520158260471

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOSE OSWALDO RAMOS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP154144 KILDARE MARQUES MANSUR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0376 ApCiv-SP 2305955 0015446-67.2018.4.03.9999

1500001525

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) :JOAO MARTINS

ADV :SP329102 MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu de ofício, julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC/2015, diante da não comprovação do trabalho rural e, em consequência, revogar a tutela antecipada, julgando prejudicado o apelo do INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA com a ressalva de que os REsp. 1.674.221/SP e 1.788.404/PR (que apreciaram o tema 1007 - aposentadoria híbrida) ainda não transitaram em julgado.

0377 ApCiv-SP 2245866 0017598-25.2017.4.03.9999

1600001519

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :TEODOLINA MARIA ALVES BORDIGNON

ADV :SP288462 VLADIMIR ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :TEODOLINA MARIA ALVES BORDIGNON

ADV :SP288462 VLADIMIR ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS DA PARTE AUTORA E DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0378 ApCiv-SP 2214511 0011839-87.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :SERGIO BERTOLASO

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0379 ApCiv-SP 2279341 0037729-21.2017.4.03.9999

1600003752

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :JOSE ROBERTO PERICO e outros(as)

ADV :SP172889 EMERSON FRANCISCO GRATAO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0380 ApCiv-SP 2103989 0036687-05.2015.4.03.9999

10043728420158260604

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :JANDIRA GONCALVES SOARES

ADV :SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0381 ApCiv-SP 954898 0003231-02.2003.4.03.6114

2003.61.14.003231-0

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :REGINA MARIA ANGELO DA SILVA (=ou> de 60 anos) e
outros(as)

ADV :SP037209 IVANIR CORTONA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

0382 ApCiv-SP 1949961 0004355-25.2009.4.03.6109

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :SILVIA REGINA DE ALMEIDA QUINTAL

ADV :SP197082 FLÁVIA ROSSI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP186333 GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SILVIA REGINA DE ALMEIDA QUINTAL

ADV : SP197082 FLÁVIA ROSSI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP186333 GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0383 ApelRemNec-SP 2020276 0005305-64.2013.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO LUIZ EUZEBIO

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0384 ApCiv-SP 2298256 0008774-43.2018.4.03.9999

1200001012

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : ELISANGELA MINHON CORREA e outros(as)

ADV : SP247006 GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTE

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0385 ApelRemNec-SP 1488966 0005518-73.2010.4.03.9999

0800001367

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP111629 LEILA ABRÃO ATIQUÊ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DONISETE WILSON SANTINI

ADV :SP154564 SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0386 ApCiv-SP 2274965 0034793-23.2017.4.03.9999

10009491120168260369

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JUSTINO PADOVESI e outros(as)

ADVG :SP131921 PEDRO ANTONIO PADOVEZI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0387 ApCiv-SP 2258600 0024603-98.2017.4.03.9999

1200007747

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARCIO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

ADV :SP190231 JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0388 ApCiv-SP 1729763 0011918-35.2012.4.03.9999

0900001466

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP165789 ROBERTO EDGAR OSIRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NORMA SUELY DE ALMEIDA CARDOSO

ADV :SP225794 MARIA FERNANDA ALBIERO FERREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0389 ApelRemNec-SP 1484345 0005540-75.2006.4.03.6183

2006.61.83.005540-2

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : JOSE MARCIANO DA SILVA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP186018 MAURO ALEXANDRE PINTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE MARCIANO DA SILVA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP186018 MAURO ALEXANDRE PINTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, REFORMAR O ACÓRDÃO DE FLS. 468/476, PARA, DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, REJEITAR AS PRELIMINARES, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS.

0390 ApelRemNec-SP 360150 0000446-80.2015.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE NILTON DE JESUS SILVA

ADV : SP341656 PEDRO DE VASCONCELOS

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E DENEGAR A SEGURANÇA.

0391 ApCiv-SP 2057450 0014298-26.2015.4.03.9999

00018174820138260486

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : DANILO TROMBETTA NEVES
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : RUI RODRIGUES

ADV : SP186648 CARMEM LÍGIA ZOPOLATO FANTE E SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA DETERMINAR QUE CONSTE DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO O REGISTRO DA AUSÊNCIA DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PERÍODO RECONHECIDO, PARA FINS DE CONTAGEM RECÍPROCA.

0392 ApelRemNec-SP 1652894 0026432-27.2011.4.03.9999

1000003066

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : ANDREA TERLIZZI SILVEIRA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : NIVALDO APARECIDO DE LUCENA

ADV : SP088047 CLAUDIO SOARES

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXPURGAR O CÔMPUTO DO TRABALHO RURAL NOS PERÍODOS DE 03/07/1977 A 02/07/1978 E 01/12/1983 A 10/09/1984 E FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE R\$ 500,00, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0393 ApCiv-SP 2066634 0019435-86.2015.4.03.9999

1300000556

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SONIA DE CASTRO
ADV : SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : LAURO ALESSANDRO LUCHESE BATISTA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM DE CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE,

A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS EM ATRASO, ATÉ A SENTENÇA.

0394 ApRemNec-MS 2090464 0031180-63.2015.4.03.9999

08006745920158120017

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEANDRO KONJEDIC

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : IZABEL FIDELIS DE FRANCA

ADV : MS008639 WILLIANS SIMOES GARBELINI

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ANDRADINA MS

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO, NO MÉRITO, O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0395 ApCiv-SP 2014662 0034005-14.2014.4.03.9999

1300000637

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HELENA VIEIRA THOMAZ

ADV : SP274954 ELLEN CAROLINE DE SA CAMARGO ALMEIDA DE
SOUZA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) :HELENA VIEIRA THOMAZ

ADV :SP274954 ELLEN CAROLINE DE SA CAMARGO ALMEIDA DE
SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULARAR.
SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA EXTRA PETITA, JULGANDO
PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, SENDO QUE
SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O
MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA
FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ
APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A
EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE
CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10%
(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA
SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE
AUTORA.

0396 ApCiv-SP 1852113 0011586-34.2013.4.03.9999

1200000663

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA ANA DE JESUS SANTOS

ADV :SP062246 DANIEL BELZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :KARINA ROCCO MAGALHAES GUIZARDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR E, POR
CONSEQUINTE, ANULARAR. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA
EXTRA PETITA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O INSS NA
IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DA DATA
DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO
INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA
LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE

VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DEACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADA, NO MÉRITO, A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0397 ApCiv-SP 2097104 0033623-84.2015.4.03.9999

00019714920148260060

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDO ANTONIO SACCHETIM CERVO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE PAIXAO DE SOUZA

ADV : SP096997 HERMES LUIZ DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECER A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0398 ApCiv-SP 2096400 0033390-87.2015.4.03.9999

30016191620138260144

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DAVID MELQUIADES DA FONSECA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NADIR EGIDIA LUIZ CARNEIRO

ADV : SP190192 EMERSOM GONCALVES BUENO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0399 ApCiv-MS 2054384 0012211-97.2015.4.03.9999

08001876820148120003

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :THEODORO FIGUEREDO

ADV :SP272040 CARLOS EDUARDO SILVA GIMENEZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0400 ApCiv-MS 2053373 0011659-35.2015.4.03.9999

08003161120128120014

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE GUERRA FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IVONE STEINMETZ

ADV :MS011336B REGIS SANTIAGO DE CARVALHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0401 ApCiv-SP 2081617 0027647-96.2015.4.03.9999

00016237320148260531

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA DE LIMA VILELA

ADV :SP206224 CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM DE CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO

OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS EM ATRASO, ATÉ A SENTENÇA.

0402 ApCiv-SP 2097197 0033716-47.2015.4.03.9999

00016543820148260614

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CARLOS HENRIQUE MORCELLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA MADALENA DE PAULA RIBEIRO

ADV : SP279275 GLAUCO DONIZETTI TEIXEIRA VASCONCELLOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0403 ApelRemNec-SP 2084628 0029127-12.2015.4.03.9999

1400000564

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCOS OLIVEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CELIA TERESA DE OLIVEIRA FREITAS

ADV : SP196405 ALINE CRISTINA SILVA LANDIM

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0404 ApCiv-SP 2104441 0037162-58.2015.4.03.9999

00034415920148260596

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ODETE ALEIXO DA SILVA

ADV :SP307718 JÚLIO CÉSAR CARMANHAN DO PRADO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0405 ApCiv-SP 2097186 0033705-18.2015.4.03.9999

00195625520148260664

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ELIZIARIO PEREIRA DA SILVA

ADV :SP272035 AURIENE VIVALDINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0406 ApelRemNec-SP 2096380 0033370-96.2015.4.03.9999

40008077920138260362

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULO HENRIQUE MALULI MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA APARECIDA GARBIM ZARA

ADV :SP190192 EMERSOM GONCALVES BUENO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO DO INSS.

0407 ApCiv-MS 2098786 0000601-51.2013.4.03.6007

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA VICENTE DE OLIVEIRA

ADV : MS011217 ROMULO GUERRA GAI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SILVIO MATTOSO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0408 ApCiv-SP 1944811 0005017-80.2014.4.03.9999

1300000631

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDICTA DIAS VICENTE (= ou > de 60 anos)

ADV : SP229442 EVERTON GEREMIAS MANCANO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0409 ApCiv-MS 2060766 0016263-39.2015.4.03.9999

08025889220148120018

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ ANTONIO MONTEIRO LIMA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE HENRIQUE DOS SANTOS

ADV : SP030183 ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECER A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0410 ApCiv-MS 2098735 0000355-21.2014.4.03.6007

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA HILDA FERREIRA DE ALMEIDA

ADV : MS015221 DIEGO MORAES DE MATOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULA GONCALVES CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0411 ApCiv-MS 2099489 0000755-72.2013.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA JOSE DA CONCEICAO

ADV : MS003909 RUDIMAR JOSE RECH

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CRISTIANE GUERRA FERREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0412 ApCiv-SP 2090079 0031080-11.2015.4.03.9999

00027856320138260588

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TATIANA CRISTINA DELBON

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA JUDITH DA SILVA DE BRITO

ADV :SP123285 MARIA BENEDITA DOS SANTOS

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0413 ApCiv-SP 2091810 0031571-18.2015.4.03.9999

40038320320138260362

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IZABEL VIEIRA DA ROSA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP190192 EMERSON GONCALVES BUENO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDELTON CARBINATTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0414 ApCiv-SP 2101439 0035622-72.2015.4.03.9999

00020713920148260210

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PATRICIA BOECHAT RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA AMORIM ESTEVES

ADV : SP319062 PEDRO RUBIA DE PAULA RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA.

0415 ApPelRemNec-SP 2087214 0030317-10.2015.4.03.9999

1300002071

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA ELI ANTUNES DOMINGUES

ADV : SP195226 LUIZ HENRIQUE TOMAZELLA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0416 ApCiv-SP 2104082 0036813-55.2015.4.03.9999

1200000505

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDELTON CARBINATTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSEFA DE SIQUEIRA MORAES

ADV : SP246867 JOSE EDUARDO BORTOLOTTI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0417 ApCiv-SP 2111715 0040855-50.2015.4.03.9999

10022079820148260604

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADV : SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - EPP e

outro(a)

PROC : MARIA LUCIA SOARES DA SILVA CHINELLATO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

0418 ApCiv-SP 2086666 0030100-64.2015.4.03.9999

1300001012

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARINA BRITO BATTILANI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ODETE APARECIDA CAMARGO BARBOZA

ADV : SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0419 ApCiv-SP 2104775 0037397-25.2015.4.03.9999

00010121120138260417

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : HELENA GARCIA RAMOS

ADV : SP083218 MAURILIO LEIVE FERREIRA ANTUNES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0420 ApelRemNec-SP 2118744 0042986-95.2015.4.03.9999

00007039220158260619

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IZILDO GAGLIARDI

ADV :SP262984 DIEGO RICARDO TEIXEIRA CAETANO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITINGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0421 ApCiv-SP 2119126 0043319-47.2015.4.03.9999

00032510620128260390

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IRENE NOGUEIRA DE SOUZA

ADV :SP103489 ZACARIAS ALVES COSTA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAURICIO SIGNORINI PRADO DE ALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0422 ApCiv-SP 2118762 0043004-19.2015.4.03.9999

00006479020148260620

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RODRIGO RIBEIRO DAQUI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EULALIAJOSE BRAZ

ADV :SP099574 ARLINDO RUBENS GABRIEL

APÓS O VOTO DO RELATOR DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, E, DE OFÍCIO, ALTERANDO OS CRITÉRIOS DE JUROS DE MORA E DE CORREÇÃO MONETÁRIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

0423 ApCiv-SP 2099424 0034777-40.2015.4.03.9999

30050787320138260581

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLAVO CORREIA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DIRCE DE OLIVEIRA BISSOTO

ADV :SP146525 ANDREA SUTAN DIAS

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0424 ApCiv-SP 2114506 0041786-53.2015.4.03.9999

30038413720138260279

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IDELMA APARECIDA KOSO

ADV :SP256364 GUSTAVO STEFANUTO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP233283 JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0425 ApCiv-SP 2105133 0037727-22.2015.4.03.9999

00058578220148260407

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :TEREZINHA DA SILVA

ADV :SP335197 SUELLEN DAIANE CARLOS ALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0426 ApCiv-MS 2095617 0001122-05.2013.4.03.6004

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SAYONARA PINHEIRO CARIZZI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ZELIA DA SILVA

ADV :MS003580 SANDRA MARA DE LIMA RIGO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0427 ApCiv-SP 2119056 0043249-30.2015.4.03.9999

00011850420148260125

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA SANGUIN

ADV :SP250561 THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO

DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0428 ApCiv-SP 1809178 0047104-22.2012.4.03.9999

1200001387

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ORIVALDO QUINTILIANO (=ou> de 60 anos)

ADV :SP225003 MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ORIVALDO QUINTILIANO (=ou> de 60 anos)

ADV :SP225003 MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM DE CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS EM ATRASO, ATÉ A SENTENÇA.

0429 ApCiv-SP 2124219 0001685-79.2013.4.03.6139

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IRANY DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV :SP332518 ADRIELE DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP186333 GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0430 ApCiv-MS 2102202 0035793-29.2015.4.03.9999

08006494720138120007

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ESTEVAO DAUDT SELLES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OLIRIA DA SILVA BORGES

ADV : SP240332 CARLOS EDUARDO BORGES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0431 ApCiv-SP 2124697 0001257-63.2014.4.03.6139

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LEONILDAALMEIDA DE OLIVEIRA

ADV :SP091695 JOSE CARLOS DE MORAIS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0432 ApCiv-SP 2118969 0043162-74.2015.4.03.9999

00547860920128260346

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JACIRAAMANCIO DA SILVA

ADV :SP205565 ANAROSA RIBEIRO DE MOURA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WALERY GISLAINE FONTANA LOPES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0433 ApCiv-SP 2119148 0043341-08.2015.4.03.9999

00012533020148260326

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ADELIA FERNANDES STORARI

ADV :SP131918 SILVIA HELENA LUZ CAMARGO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0434 ApCiv-SP 2100285 0035049-34.2015.4.03.9999

00010663520148260160

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :APPARECIDA MASSUCHI JO

ADV :SP279280 GUSTAVO BIANCHI IZEPPE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ROBERTO TARO SUMITOMO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0435 ApCiv-MS 2088420 0000997-34.2013.4.03.6005

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO RAMAO MIRANDA

ADV :MS014772 RAMONA RAMIREZ LOPES NUNES TRINDADE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0436 ApCiv-SP 2057759 0014561-58.2015.4.03.9999

1400000041

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS

ADV :SP209895 HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PEDRO FURIAN ZORZETTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0437 ApCiv-SP 1509623 0016668-51.2010.4.03.9999

0800027090

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIANA ZARE DE LIMA (= ou > de 65 anos)

ADV :SP173394 MARIA ESTELA SAHYAO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PALOMA DOS REIS COIMBRA DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0438 ApCiv-MS 2063692 0017785-04.2015.4.03.9999

08001857120148120012

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TIAGO ALLAM CECILIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA ZOCAL SANCHES

ADV :MS009465 DALGOMIR BURAQUI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0439 ApCiv-SP 2110866 0040475-27.2015.4.03.9999

1300000330

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SEVERINA MARIA DE ARAUJO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP210470 EDER WAGNER GONÇALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO

ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015),
DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR
PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE
CONCEDIDA.

0440 ApCiv-SP 2099519 0002527-46.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANEZIA DE ALMEIDA VERSALI

ADV :SP242967 CRISTHIANO SEEFELDER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP269446 MARCELO JOSE DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA
PARTE AUTORA.

0441 ApRemNec-SP 2231011 0010512-03.2017.4.03.9999

1500001529

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DANILO LUIZ MACHADO incapaz

REPTE :Terezinha Martins

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DANILO LUIZ MACHADO incapaz

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA
NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO
INSS PARA FIXAR A DIB NA DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO
ADMINISTRATIVO, EM 17/12/2012, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O
MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA
FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ
APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA,
INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE
ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0442 ApelRemNec-SP 2245112 0002436-48.2016.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ARMANDO REIS (= ou > de 60 anos)

ADV :SP256569 CIBELE CRISTINA FIORENTINO FRANCO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0443 ApCiv-SP 2246101 0017802-69.2017.4.03.9999

1500000303

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NATANAEL DOS SANTOS CANTIZANI incapaz

REPTE :LAERCIO CANTIZANI

ADV :SP124704 MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0444 ApelRemNec-SP 2236727 0013262-75.2017.4.03.9999

10016116020168260664

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :SIDELEI DOMICIANO JABUR (= ou > de 60 anos)

ADV :SP279586 JULIANO CARLOS SALES DE OLIVEIRA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VOTUPORANGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0445 ApCiv-SP 2231548 0009427-21.2013.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SILVIA GOMES PASSOS incapaz

REPTE :IRANI GOMES PASSOS

ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO SEGUNDO APELO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO A SEU PRIMEIRO APELO, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0446 ApCiv-SP 2236564 0013103-35.2017.4.03.9999

1400000224

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANDRESSA HELEN MACHADO PEREIRA incapaz

REPTE : SIDNEY VENANCIO PEREIRA e outro(a)

ADV : SP322332 CAMILA CAVALLI DE OLIVEIRA ARAUJO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0447 ApCiv-SP 2245537 0017403-40.2017.4.03.9999

1200000183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EDITE DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP134910 MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : EDITE DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP134910 MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS, PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO À SUA APELAÇÃO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0448 ApCiv-SP 2240563 0015218-29.2017.4.03.9999

00022034320158260572

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : SAMUEL LUCAS MARTINS FERREIRA DA SILVA incapaz

REPTE : MARIA DAS CANDEIAS MENDES DA SILVA

ADVG : SP283849 JULIANA KRUGER MURAD

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDA EM 22/08/2014; MAJORAR A VERBA HONORÁRIA PARA O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDENTES SOBRE O VALOR DAS PARCELAS EM ATRASO, CONTABILIZADAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO; BEM COMO PARA ESTABELEÇER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0449 ApCiv-SP 2239624 0014532-37.2017.4.03.9999

00077273120118260323

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE LOURDES GUIMARAES MARCELINO

ADV : SP044648 FELICIANO JOSE DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0450 ApCiv-SP 2236350 0001656-76.2010.4.03.6125

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CICERA CARDOSO DOS SANTOS e outros(as)

SUCDO : JOAO CARDOSO falecido(a)

ADV : SP052785 IVAN JOSE BENATTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0451 ApCiv-SP 2235139 0009816-40.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :UBIRACI LOURENCO DA SILVA

ADV :SP302889 FERNANDO DE SOUZA CARVALHO (Int.Pessoal)

ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULARAR.

SENTENÇA PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 485, VIII, DO CPC/2015, SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUALQUER DAS PARTES, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0452 ApelRemNec-SP 2223450 0006520-34.2017.4.03.9999

1400001042

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARIA PIRES NOITER SAGIORATO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP062518 ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESPIRITO SANTO DO

PINHAL SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMARAR. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0453 ApelRemNec-SP 2242507 0016164-98.2017.4.03.9999

1200001109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARLENE RIBEIRO DINIZ - prioridade

ADV :SP231197 ALEX TAVARES DE SOUZA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APARECIDA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMARAR. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0454 ApCiv-SP 2240964 0015486-83.2017.4.03.9999

1500001141

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIO GUILHERME VALENCIO incapaz

REPTE :ANGELA MARIA CAMARGO

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A MULTA, PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC/1973, EM QUE A ÚLTIMA FOI CONDENADA; PARA FIXAR A DIB NA DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDA EM 19/02/2013; BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0455 ApCiv-SP 2242199 0016063-61.2017.4.03.9999

1400001906

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IRENE SERVIDONE DOS SANTOS

ADV :SP214886 SAMUEL VAZ NASCIMENTO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0456 ApCiv-SP 2033996 0001813-91.2005.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP098659 MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NILTON FERNANDO VIEIRA incapaz

REPTE :AURORA MARIA VIEIRA

ADV :SP095334 REGINA CELIA DOS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, ASSIM COMO AO APELO DO INSS, A FIM DE FIXAR COMO DATA FIM DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (DCB) DA PARTE AUTORA A

DE 20/02/2014, BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0457 ApCiv-SP 2232228 0011000-55.2017.4.03.9999

10009794520158260025

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : VERA LUCIA SANTOS MEIRA TEIXEIRA

ADV : SP204683 BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0458 ApCiv-MS 2251772 0011016-17.2013.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GABRIEL DA SILVA FERREIRA incapaz

REPTE : MARZINA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA

ADV : MS008460 LUCIANO N C DE SANTANA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0459 ApCiv-SP 1801740 0042934-07.2012.4.03.9999

1100000425

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : IVONE APARECIDA GOMES

ADV : SP224718 CLAUDIO LUCAS RODRIGUES PLACIDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0460 ApCiv-SP 2114397 0041725-95.2015.4.03.9999

1000000632

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : TALITA CRISTINE DA SILVA CAMPOS incapaz e outros(as)

ADV : SP179632 MARCELO DE MORAIS BERNARDO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA DE 1º GRAU E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0461 ApelRemNec-MS 2110127 0040049-15.2015.4.03.9999

00013083320118120016

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FRANCISCO WANDERSON PINTO DANTAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DE GLORIA DAHMER

ADV : SP008984 JOSE ANTONIO SOARES NETO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MUNDO NOVO MS

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu não conhecer da remessa necessária e, em atenção ao determinado no REsp 1.352.721/SP, julgado na forma do art. 543-C do CPC/1973, extinguir, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legislativo (art. 485, IV, do CPC/2015), diante da não comprovação do trabalho rural, e condenar a demandante no pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, observada a Lei nº 1.060/50, dando por prejudicada a apelação interposta pelo INSS.

0462 ApelRemNec-SP 2117975 0042646-54.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADEVAL VEIGADOS SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JHENIFER LAISLA DIOGO FERREIRA incapaz

REPTE :JAQUELINE NEVES DIOGO

ADV :SP158869 CLEBER UEHARA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALESTINA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL PARA ANULAR A R. SENTENÇA VERGASTADA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO 'A QUO' PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, A FIM DE ESCLARECER A EXISTÊNCIA, A INTENSIDADE E A DATA DE INÍCIO DA ALEGADA INCAPACIDADE LABORAL DO FALECIDO, E A PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO ACERCA DO DIREITO DAS AUTORAS AOS BENEFÍCIOS VINDICADOS, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0463 ApelRemNec-SP 2117491 0007056-51.2012.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDREA DE SOUZA AGUIAR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ZENI PEREIRA DE SOUZA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP157610 ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA VERGASTADA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO 'A QUO' PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, A FIM DE ESCLARECER A EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE CONVIVÊNCIA MARITAL ENTRE A DEMANDANTE E O FALECIDO NA DATA DO ÓBITO, E A PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO ACERCA DO DIREITO DA AUTORA AO BENEFÍCIO VINDICADO, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0464 ApelRemNec-SP 2123498 0046057-08.2015.4.03.9999

00036734120138260294

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MIRIAM DOS SANTOS FREITAS

ADV :SP077176 SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E, DE OFÍCIO, ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0465 ApCiv-SP 2126744 0007418-97.2014.4.03.6104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANE DA SILVA TAGLIETA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :RAIMUNDO GALDINO DE ARAUJO

ADV :SP251300 JOÃO GOMES DA SILVA NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS, PARA ESTABELECEMOS QUE, SOBRE OS VALORES EM ATRASO, INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0466 ApCiv-SP 2120847 0044307-68.2015.4.03.9999

00006167820148260294

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIAGONCALVES DE CARVALHO

ADV :SP141845 ARLETEALVES DOS SANTOS MAZZOLINE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0467 ApRemNec-MS 2096871 0033553-67.2015.4.03.9999

08036507320148120017

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LAURA HALLACK FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE MARIA GONCALVES

ADV :MS015312 FABIANO ANTUNES GARCIA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ANDRADINA MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA SENTÁ-LO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0468 ApCiv-SP 2116494 0042208-28.2015.4.03.9999

1400001793

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PEDRO ODO DE MATOS

ADV :SP099148 EDVALDO LUIZ FRANCISCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0469 ApCiv-SP 2121489 0044839-42.2015.4.03.9999

1200040684

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SIBELE CECILIA DE LIMA CANDIDO

ADV :SP272931 LEONARDO BERTAGNI VICENTE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO E CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRAM EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0470 ApCiv-MS 2110165 0040087-27.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALBERTINARIOS

ADV :MS004263 DIVANEI ABRUCEZE GONCALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0471 ApelRemNec-SP 2110879 0040488-26.2015.4.03.9999

00031215320108260271

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARJORIE VIANA MERCES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DINEIA ALVES DE OLIVEIRA

ADV :SP089472 ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à remessa oficial para, ematenção ao determinado no REsp 1.352.721/SP, julgado na forma do art. 543-C do CPC/1973, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legislativo (art. 485, IV, do CPC/2015), diante da não comprovação do trabalho rural, e condenar a demandante no pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, observada a Lei nº 1.060/50, dando por prejudicado o apelo do INSS.

0472 ApelRemNec-SP 2124686 0010066-07.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PALOMADOS REIS COIMBRADE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUCIA DELFINO DA SILVA

ADV :SP182090 ADILE MARIA DELFINO MANFREDINI

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0473 ApCiv-SP 1347488 0044029-14.2008.4.03.9999

0700000497

2008.03.99.044029-9

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :RN005859 LARISSA ROQUE DE FREITAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GREDNA LUCIA PRADO e outros(as)

ADV :SP126063 ANTONIO CARLOS BARBOSA

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à remessa necessária e ao recurso de apelação do INSS, para reformar a r. sentença de 1º grau de jurisdição, julgar improcedente o pedido inicial, com revogação da tutela anteriormente concedida, observando-se o acima expendido quanto à devolução dos valores recebidos a esse título, condenando ainda as autoras nos ônus de sucumbência, com dever de pagamento suspenso.

0474 ApCiv-MS 2097302 0033763-21.2015.4.03.9999

08005653220138120044

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANGELA VILHALVA AVALOS e outro(a)

ADV :MS012878 NUBIELLI DALLA VALLE RORIG

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FRANCISCO WANDERSON PINTO DANTAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO

RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENARAS DEMANDANTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELAS INTERPOSTA.

0475 ApCiv-SP 2120833 0044032-22.2015.4.03.9999

1400001710

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ERCILIA PEREIRA DA SILVA DE BRITO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP320454 MARCELO OLIVEIRA TELES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0476 ApCiv-SP 2081315 0027445-22.2015.4.03.9999

1400000060

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA

ADV : SP143006 ALESSANDRO BRAS RODRIGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WANDERLEASAD BALLARINI BREDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR

PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0477 ApCiv-SP 2120961 0044399-46.2015.4.03.9999

150000261

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE FATIMA FERREIRA PEREIRA

ADV : SP288462 VLADIMIR ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0478 ApCiv-SP 2123488 0046047-61.2015.4.03.9999

00032725320148260279

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MATEUS DE ALMEIDA SANTOS incapaz

ADV : SP197054 DHAIANNY CAÑEDO BARROS FERRAZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PARTE A : LUCAS DE ALMEIDA SANTOS incapaz

ADV : SP197054 DHAIANNY CAÑEDO BARROS FERRAZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DOS AUTORES PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, DETERMINAR A COMPROVAÇÃO PELOS DEMANDANTES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA.

0479 ApCiv-SP 2113040 0041157-79.2015.4.03.9999

1300001386

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SUELI BIBIANO DA SILVA

ADV :SP168252 VIVIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (30/04/2013), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, ISENTANDO O INSTITUTO SECURITÁRIO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0480 ApCiv-SP 1158646 0004805-13.2004.4.03.6183

2004.61.83.004805-0

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ROBERTA ROVITO OLMACHT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLAUDIR FERREIRA DE SOUZA

ADV :SP203091 GUSTAVO FIERI TREVIZANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NO QUE SE REFERE AO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO À COAUTORA CLAUDIR, ANTE A CARÊNCIA SUPERVENIENTE DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NA MODALIDADE NECESSIDADE, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR SUA CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES ATRASADAS AOS COAUTORES CÉSAR E JULIANA.

0481 ApelRemNec-SP 1430972 0009031-22.2008.4.03.6183

2008.61.83.009031-9

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULO FLORIANO FOGLIA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROSIMARE MARTINS GERCIA

ADV :SP211949 MARISTELA BORELLI MAGALHÃES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0482 ApCiv-MS 2103794 0000443-42.2012.4.03.6003

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CELICE FLORIANA BORGES

ADV :MS015311B CELIJANE ESCOBAR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outro(a)

PROC :IZABELLY STAUT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :KENIA NOGUEIRA DA SILVA

ADV :MS013557 IZABELLY STAUT

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E AO RECURSO ADESIVO DA CORRÉ KENIA.

0483 ApCiv-SP 2095586 0001744-06.2012.4.03.6106

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA VERGANI LUCANIA

ADV :SP264577 MILIANE RODRIGUES DA SILVA LIMA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU E CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, RELATIVAS NO PERÍODO DE 18/02/2011 A 18/05/2011, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO

MONETÁRIA, CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0484 ApCiv-SP 2105336 0010008-61.2013.4.03.6143

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ELIZ CRISTINA TAMIAZO ANGELO

ADV : SP262090 JULIANA GIUSTI CAVINATTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDERSON ALVES TEODORO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0485 ApelRemNec-SP 2102380 0036909-48.2011.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA

ADV : SP224349 SIMONE DA SILVA SANTOS

APDO(A) : DIRCE CARDOSO DE OLIVEIRA

ADV : SP034466 CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MÁRCIO SEGGIARO NAZARETH

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CORRÉ MARIA JOSÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR O DIREITO DA AUTORA AO RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

0486 ApelRemNec-SP 2103116 0036143-17.2015.4.03.9999

00056873020138260445

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SANDRA HELENA GALVAO AZEVEDO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA AUXILIADORA DA SILVA BRAGA

ADV : SP278685 ADEMARDOS SANTOS FILHO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0487 ApelRemNec-SP 2098797 0004526-35.2013.4.03.6143

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : REINALDO LUIS MARTINS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSEANE DE CARVALHO

ADV : SP279627 MARIANA FRANCO RODRIGUES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE LIMEIRA > 43ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E.

0488 ApCiv-SP 2112347 0040997-54.2015.4.03.9999

1200000083

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIA ISABEL DA SILVA SOLER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIETA JAVITTI PENIANI (=ou> de 60 anos)

ADV :SP275781 RENATO GIAZZI AMBRIZI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, E CONDENAR A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRAM EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0489 ApCiv-SP 2089797 0030910-39.2015.4.03.9999

1000000961

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ FERNANDO MONTANHEIRO

ADV :SP057979 ANGELA MARIA LIMA VILLA ALBIERI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ODAIR LEAL BISSACO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SIMONE APARECIDA VIEIRA

ADV :SP082154 DANIEL COSTA RODRIGUES

APDO(A) :OSCAR DE ALMEIDA BIBIANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DO INSS E DO CORRÉU LUIZ FERNANDO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL E CONDENAR O DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO.

0490 ApCiv-SP 2097006 0000824-34.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ALAUDE SOUZA DE CARVALHO

ADV :SP271598 RAFAEL DE AVILA MARINGOLO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA.

0491 ApCiv-SP 2101297 0035490-15.2015.4.03.9999

00001142220128260291

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLARICE BUENO DE CAMPOS

ADV :SP259079 DANIELA NAVARRO WADA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO FERNANDES SEGURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CLARICE BUENO DE CAMPOS

ADV :SP259079 DANIELA NAVARRO WADA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO FERNANDES SEGURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR O TERMO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (24/9/2011).

0492 ApCiv-SP 1959660 0010550-20.2014.4.03.9999

1200002478

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANGELAMARIADOS REIS

ADV :SP215399 PATRICIABALLERAVENDRAMINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, DANDO POR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO POR ELA INTERPOSTO.

0493 ApelRemNec-MS 2108434 0039342-47.2015.4.03.9999

08006372320128120054

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE GUERRA FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MATILDE DA SILVA REGINALDO

ADV :SP210924 JAYSON FERNANDES NEGRI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ALVORADA DO SUL MS

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu em atenção ao determinado no REsp 1.352.721/SP, julgado na forma do art. 543-C do CPC/1973, dar provimento à remessa necessária, para extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legislativo (art. 485, IV, do CPC/2015), diante da não comprovação do trabalho rural, e condenar a demandante no pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, observada a Lei nº 1.060/50, dando por prejudicados o recurso adesivo por ela interposto e a apelação do INSS.

0494 ApCiv-SP 2097266 0033785-79.2015.4.03.9999

1200001507

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :OTILIA AZULCEIA DOS SANTOS

ADV :SP190674 JOSE ALCIDES FORMIGARI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DAVID MELQUIADES DA FONSECA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM RAZÃO DA CARÊNCIA SUPERVENIENTE DA AÇÃO, ANTE A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA AUTORA, E DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA, CONDENANDO O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.

0495 ApCiv-SP 2097269 0033788-34.2015.4.03.9999

1200001538

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ROSEMIRO CARDOSO incapaz

REPTE : JOSE PINTO NASCIMENTO

ADV : SP081652 CLELIA PACHECO MEDEIROS FOGOLIN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESCLARECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E.

0496 ApelRemNec-SP 2095691 0010761-72.2012.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RACHEL DE OLIVEIRA LOPES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : TELMA APARECIDA LEMENHA incapaz

REPTE : MARIA ANGELICA LEMENHA DA SILVA

ADV : SP169755 SERGIO RODRIGUES DIEGUES

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL

PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEMOS QUE, SOBRE OS VALORES EM ATRASO, INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E.

0497 ApCiv-SP 2100551 0002030-73.2015.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANAMARIA DOS SANTOS SOLER (= ou > de 60 anos)

ADV : SP211282 MARISA ESPIN ALVAREZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0498 ApCiv-SP 2106008 0038196-68.2015.4.03.9999

00121322820128260048

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELENA MARTA SALGUEIRO ROLO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DANIELLE SANTOS GOMES incapaz e outros(as)

ADV : SP316411 CARLA GRECCO AVANÇO DA SILVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR OS DEMANDANTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, DANDO POR PREJUDICADOS O RECURSO ADESIVO POR ELES INTERPOSTO E O APELO DO INSS.

0499 ApCiv-SP 2098826 0034554-87.2015.4.03.9999

1400000974

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALERIA CRISTINA BRAGA

SUCDO : RAFAEL RENAN BRAGA falecido(a)

ADV : SP182266 MARCOS VILELA DOS REIS JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CELINA RUTH CARNEIRO PEREIRA DE ANGELIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0500 ApCiv-MS 2106050 0038203-60.2015.4.03.9999

08002496220128120041

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ISABEL ZEFERINO DA CRUZ

ADV : SP303265 VALDIR SEGURA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : AUGUSTO DIAS DINIZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0501 ApCiv-SP 1914971 0038960-25.2013.4.03.9999

1200000735

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EMILIA ALVES DE OLIVEIRA

ADV : SP190192 EMERSOM GONCALVES BUENO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : KARINA ROCCO MAGALHAES GUIZARDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0502 ApCiv-SP 2098632 0034483-85.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :OVANIR CARVALHO SILVA

ADV :SP155747 MATHEUS RICARDO BALDAN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PORTUGAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu em atenção ao determinado no REsp 1.352.721/SP, julgado na forma do art. 543-C do CPC/1973, extinguir, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legislativo (art. 485, IV, do CPC/2015), diante da não comprovação do trabalho rural, e condenar o demandante no pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, observada a Lei nº 1.060/50, dando por prejudicada a apelação por ele interposta.

0503 ApCiv-MS 1450717 0031564-36.2009.4.03.9999

0800005113

2009.03.99.031564-3

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUCIA HAHN RODRIGUES

ADV :SP194164 ANA MARIA RAMIRES LIMA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LAURA HALLACK FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENARA DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0504 ApCiv-SP 2109634 0008421-76.2013.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ILSON DE MORAES e outro(a)

ADV :SP133521 ALDAIR DE CARVALHO BRASIL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALEXANDRE SUSSUMU IKEDA FALEIROS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0505 ApelRemNec-SP 1767977 0029027-62.2012.4.03.9999

0900002018

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUZIA FERREIRA PESSOA

ADV :SP259253 PHELIPE POGERE GONÇALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BEBEDOURO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA CORRÉ MARIA NILZA, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR O DIREITO DA AUTORA AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES ATRASADAS DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, E ARBITRAR, DE OFÍCIO, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, DETERMINANDO QUE ESTA QUANTIA SEJA RATEADA IGUALMENTE ENTRE AMBOS OS RÉUS SUCUMBENTES.

0506 ApCiv-SP 2130893 0001195-15.2016.4.03.9999

1100001366

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA CAMARGO

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0507 ApCiv-SP 2132931 0002028-33.2016.4.03.9999

1200000183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ CARLOS EUGENIO

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0508 ApCiv-SP 2133686 0002504-71.2016.4.03.9999

1300001930

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE VINICIUS RODRIGUES CABRAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA EZINEIDE DA SILVA CARVALHO

ADV :SP348394 CLEBER LUCIO DE CARVALHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC/73 E ART. 485, IV, DO CPC/15, E EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0509 ApCiv-SP 2129753 0000498-91.2016.4.03.9999

00509285120128260222

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RIVALDIR D APARECIDA SIMIL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0510 ApCiv-SP 2132899 0001996-28.2016.4.03.9999

00043834520148260191

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IZAUDI DOS SANTOS

ADV :SP153851 WAGNER DONEGATI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ROBERTO CURSINO DOS SANTOS JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (24/01/14), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0511 ApCiv-SP 2130868 0001547-63.2013.4.03.6123

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARISA DE LIMA ZAMANA

ADV : SP297485 THOMAZ HENRIQUE FRANCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO.

0512 ApCiv-SP 2136340 0000314-96.2015.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WALTER ERWIN CARLSON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA RITA DE CASSIA DE SOUZA

ADV : SP174180 DORILU SIRLEI SILVA GOMES BREGION

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0513 ApCiv-SP 2137609 0005045-77.2016.4.03.9999

1100000143

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EDINAIRA CORREA GOMES DE OLIVEIRA

ADV : SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCELO JOSE DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0514 ApCiv-SP 2130610 0000450-84.2015.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EDESIO FLAVIANO ANJO

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MG131801 DANIELLE MONTEIRO PREZIA ANICETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0515 ApCiv-SP 2131968 0001670-68.2016.4.03.9999

1400001619

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NEUZA REGINA RODRIGUES DE SA

ADV : SP318147 RENAN BATISTA DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0516 ApCiv-SP 2151326 0013878-84.2016.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARGARIDA FERREIRA DE GOUVEA

ADV :SP275686 GISLENE GOMES DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TERENCE RICHARD BERTASSO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR
SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0517 ApCiv-SP 2131931 0001633-41.2016.4.03.9999

1000001851

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO ANTONIO DOS SANTOS

ADV :SP222641 RODNEY ALVES DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDGARD DA COSTA ARAKAKI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA
PARTE AUTORA.

0518 ApCiv-SP 2156051 0016437-14.2016.4.03.9999

00021194320148260486

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VALERIA DE FATIMA IZARD DA COSTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANA CRISTINA MOLINARI DO NASCIMENTO

ADV :SP179494 FABBIO PULIDO GUADANHIN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES
EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA
LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE
VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO
DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0519 ApCiv-SP 2132639 0001908-87.2016.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA

ADV :SP129989 ANTONIO CARLOS DUARTE PEREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLOS ALBERTO PIAZZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0520 ApCiv-SP 2155549 0016023-16.2016.4.03.9999

00140405320128260038

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA EMILIA STANUL THOMAZ (= ou > de 60 anos)

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :REINALDO LUIS MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0521 ApelRemNec-SP 2125984 0005779-98.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CARLOS ANTONIO MECENI (= ou > de 65 anos)

ADV :SP198158 EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO CONCESSIVO DE AUXÍLIO-ACIDENTE, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS AO RECÁLCULO DA RMI DO SEU AUXÍLIO-DOENÇA, INCLUINDO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTES DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO AS VERBAS SALARIAIS RECONHECIDAS NA

SENTENÇA TRABALHISTA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (28/10/2014), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0522 ApCiv-SP 2121244 0044628-06.2015.4.03.9999

1300001292

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FREDERICO RIOS PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDA CALLEGARI ORIGUELA

ADV : SP201981 RAYNER DA SILVA FERREIRA

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0523 ApCiv-SP 2239949 0014758-42.2017.4.03.9999

1500000219

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : CELESTINA PAULINO DA SILVA FLORIANO

ADV : SP130264 ELIAS LUIZ LENTE NETO

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0524 ApCiv-SP 2106679 0000567-57.2011.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS

ADV :SP207300 FERNANDA DE MORAES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEONARDO KOKICHI OTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS

ADV :SP207300 FERNANDA DE MORAES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEONARDO KOKICHI OTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ASETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO INTERPOSTA, PARA ESTABELECEMOS COMO DCB DO AUXÍLIO-DOENÇA A DATA DO SEGUNDO EXAME PERICIAL, QUE SE DEU EM 18/07/2014, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0525 ApelRemNec-SP 1590813 0003246-72.2011.4.03.9999

0800000766

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO SERGIO FRANCESCO

ADV :SP055472 DIRCEU MASCARENHAS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210020 CELIO NOSOR MIZUMOTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SEBASTIAO SERGIO FRANCESCO

ADV :SP055472 DIRCEU MASCARENHAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210020 CELIO NOSOR MIZUMOTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JACAREI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA AFASTAR (I) SUA OBRIGATORIEDADE DE SUBMETER A PARTE AUTORA A PROCEDIMENTO REABILITATÓRIO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA A ATIVIDADE HABITUAL (ART. 62 DA LEI 8.213/91); (II) REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS EM ATRASO, CONTABILIZADAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO; BEM COMO PARA (III) ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0526 ApelRemNec-SP 2116916 0042275-90.2015.4.03.9999

1400001217

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : TANIA REGINA OFFICIATI SILVA

ADV : SP149014 EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : TANIA REGINA OFFICIATI SILVA

ADV : SP149014 EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NA DATA DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA PRETÉRITO, OCORRIDA EM

20/05/2014, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0527 ApelRemNec-SP2115769 0002409-24.2008.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MANOEL DE JESUS LEAL

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MANOEL DE JESUS LEAL

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO PARA CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO E NO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DE 21/06/2013 (SEGUNDO EXAME PERICIAL), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA E FACULTANDO À PARTE AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O

ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; RESTANDO, POR FIM, PREJUDICADAS A APELAÇÃO DO INSS E A REMESSA NECESSÁRIA.

0528 ApCiv-SP 1757446 0022841-23.2012.4.03.9999

1000000866

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : PE031010 RAFAEL NOGUEIRA BEZERRA CAVALCANTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CICERA GOMES DA SILVA

ADV : SP280159 ORLANDO LOLLI JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0529 ApRemNec-SP 2121701 0007872-54.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JULIO CESAR LEONI

ADV : SP229137 MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0530 ApCiv-SP 2120206 0044130-07.2015.4.03.9999

30015146620138260620

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : EVADAS GRACAS CARVALHO ZAMARIOLI

ADV : SP301364 NEUSA ROCHA MENEGHEL

APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO,

DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, DELE DIVERGINDO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTIDA A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0531 ApCiv-SP 2112740 0001831-56.2011.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AMAURI DOS SANTOS LEAL

ADV : SP306798 GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO À AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ADENTRAR NO MÉRITO DA DEMANDA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0532 ApCiv-SP 2122655 0045308-88.2015.4.03.9999

1200001274

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LISANDRE MARCONDES PARANHOS ZULIAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MIRIAM HITOMI YOSHIMURA

ADV : SP210526 RONELITO GESSER

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 267, V, DO CPC/1973 (ART. 485, V, DO CPC/2015), EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO.

0533 ApCiv-SP 2117948 0042616-19.2015.4.03.9999

1400000951

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VILMAR DA SILVA

ADV :SP243929 HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS GUIRAL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0534 ApelRemNec-SP 2136538 0004417-88.2016.4.03.9999

1200000862

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VALERIA DE FATIMA IZAR DOMINGUES DA COSTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :REGINALDO VITORINO DE SOUZA

ADV :SP129237 JOSE CICERO CORREA JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0535 ApCiv-SP 2320910 0003700-71.2019.4.03.9999

00095909420148260168

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADV :SP213210 GUSTAVO BASSOLI GANARANI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0536 ApCiv-MS 2141654 0000030-12.2015.4.03.6007

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITAO LOUREIRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PEDRO ALVES DE LIMA

ADV :MS013260 EMANUELLE ROSSI MARTIMIANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0537 ApCiv-SP 2144614 0001416-88.2013.4.03.6123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EVANDRO MORAES ADAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV :SP115740 SUELY APARECIDA BATISTA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE SUJEIÇÃO À PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0538 ApelRemNec-SP 2097062 0001408-35.2013.4.03.6116

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSUE DOS SANTOS

ADV :SP236876 MARCIO RODRIGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSUE DOS SANTOS

ADV :SP236876 MARCIO RODRIGUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0539 ApCiv-SP 2121726 0004590-44.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCOS ROBERTO PEREIRA incapaz

REPTE :LUIZ PEREIRA

ADV :SP111272 ANTONIO CARLOS DE GOES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE ADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO E NO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO

CONTINUADA, DESDE A DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 28/10/2013, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, DEFERINDO-SE, AINDA, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

0540 ApCiv-SP 2115544 0042054-10.2015.4.03.9999

1400001772

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VALERIA DE FATIMA IZAR DOMINGUES DA COSTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE RAMOS DOS SANTOS

ADV : SP269016 PEDRO LUIS MARICATTO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0541 ApCiv-SP 2119668 0043776-79.2015.4.03.9999

1300000716

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CLARICE FERREIRA DA CRUZ

ADV : SP236879 MARCOS VALERIO FERNANDES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADEVAL VEIGADOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULARAR. SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO ACERCA DO DIREITO DA AUTORA AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS POR INCAPACIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA.

0542 ApCiv-MS 2118423 0000453-45.2010.4.03.6007

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MAURILIO DE SOUZA ARCANJO

ADV : MS013183 GLEYSON RAMOS ZORRON

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULA GONCALVES CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0543 ApCiv-SP 2133045 0002142-69.2016.4.03.9999

1200001600

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO APARECIDO CREPALDI

ADV : SP223538 RICARDO SABBAG

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0544 ApCiv-SP 2131897 0002206-79.2016.4.03.9999

00014465320148260097

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO ALLAM CECILIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ARNALDO GARCIA

ADV :SP095036 JOSE APARECIDO COSTA DE MIRANDA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0545 ApelRemNec-SP 2123818 0045844-02.2015.4.03.9999

1100000992

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :REINALDO LUIS MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ADEVAIR ALVES DE ARRUDA

ADV :SP241218 JULIANA CRISTINA COGHI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0546 ApCiv-SP 2122102 0000400-09.2016.4.03.9999

1400000254

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EMILIA DE SOUZA

ADV :SP181813 RONALDO TOLEDO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SHEILA ALVES DE ALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA

PARTE AUTORA.

0547 ApelRemNec-SP 2124330 0002225-67.2012.4.03.6138

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDNA TEREZADOS SANTOS

ADV :SP233961 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDO ANTONIO SACCHETIM CERVO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :EDNA TEREZADOS SANTOS

ADV :SP233961 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BARRETOS >38ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0548 ApCiv-SP 2132796 0001946-02.2016.4.03.9999

00021278020148260466

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MIZABEL MARIA FERREIRA

ADV :SP218105 LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA MORENO BERNARDI COMIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0549 ApelRemNec-SP 2146314 0010390-24.2016.4.03.9999

00023320420158260619

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IZABEL APARECIDA DE FATIMA DE ALMEIDA SOUZA

ADV :SP304833 DANIEL GALERANI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITINGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/01/13) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0550 ApCiv-SP 2131300 0001623-94.2016.4.03.9999

0800073938

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS

ADV : SP200087 GLAUCIA APARECIDA FERREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0551 ApCiv-SP 2132935 0002032-70.2016.4.03.9999

30032283120138260145

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : NATALIA SOARES PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDIVAM SILVINO DA SILVA

ADV : SP164570 MARIA AUGUSTA PERES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO (11/02/14) E ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA

LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0552 ApCiv-SP 2130129 0000836-65.2016.4.03.9999

00010809320148260491

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIAANTUNES DOMINGOS

ADV :SP277425 CRISTIANO MENDES DE FRANÇA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VALERIA DE FATIMA IZARD DA COSTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0553 ApCiv-SP 2123455 0046014-71.2015.4.03.9999

40023812820138260269

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LIGIA CHAVES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VITORIA FERREIRA DE LIMA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP218805 PLAUTO JOSE RIBEIRO PENHARBEL HOLTZ MORAES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, NOS TERMOS DOS ARTS. 515, §3º, DO CPC/1973 E 1.013, §3º, DO CPC/2015, ADENTRAR NO MÉRITO DA DEMANDA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO.

0554 ApCiv-SP 2094814 0032786-29.2015.4.03.9999

1300000689

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CYRO FAUCON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SEBASTIAO LOBAO

ADV :SP330435 FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA 10% INCIDENTE SOBRE A CONDENAÇÃO, ENTENDIDA COMO O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E REDUZIR O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PARA R\$234,80 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

0555 ApelRemNec-SP 2132182 0001788-44.2016.4.03.9999

1300001367

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CLEUSA APARECIDA COSTA

ADV : SP215451 EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO.

0556 ApelRemNec-SP 2133040 0002137-47.2016.4.03.9999

10054351320148260077

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO ALLAM CECILIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIDALVA FLORENCIO DE BARROS

ADV : SP156538 JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA

NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB NADATA DA CITAÇÃO (10/09/14), ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SERÃO CALCULADOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0557 ApCiv-SP 2132983 0002080-29.2016.4.03.9999

1500000388

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOANA DE JESUS DOS SANTOS ROSA

ADV : SP055576 JOSE ROBERTO LORIAGALEAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0558 ApelRemNec-SP 2132016 0001718-27.2016.4.03.9999

00052203020138260452

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RUTE DE ALMEIDA ANTIQUEIRA MENDES

ADV : SP237448 ANDRÉ LUIZ FERNANDES PINTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDO FREZZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RUTE DE ALMEIDA ANTIQUEIRA MENDES

ADV : SP237448 ANDRÉ LUIZ FERNANDES PINTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDO FREZZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA

AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/08/13 - FL. 09), NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO, ENTENDIDA COMO O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0559 ApCiv-SP 2126999 0046746-52.2015.4.03.9999

00041661820138260294

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE FRANCISCO RAMOS

ADV : SP315146 TIAGO HENRIQUE MARQUES DOS REIS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADELINE GARCIA MATIAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0560 ApelRemNec-SP 2132177 0001783-22.2016.4.03.9999

1400000480

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BENEDITA DO CARMO ALVES GUELERI

ADV : SP182978 OLENO FUGA JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA AUTORA PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA CESSAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUXÍLIO-DOENÇA (22/01/14), SENDO QUE SOBRE OS VALORES

EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO, ENTENDIDA COMO O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0561 ApCiv-SP 2125575 0010541-92.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRE VINICIUS RODRIGUES CABRAL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA NILZANI DE SANTANA

SUCDO : HELENO JOSE DE CARVALHO falecido(a)

ADVG : SP187427 RICARDO DE SOUSA LIMA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0562 ApCiv-MS 2121505 0045416-20.2015.4.03.9999

1200000321

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ESTEVAO DAUDT SELLES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DEBRAIL PEREIRA DE SOUZA

ADV : SP210924 JAYSON FERNANDES NEGRI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS

CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0563 ApelRemNec-SP 2123088 0045472-53.2015.4.03.9999

00089153920118260168

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANGELICA CARRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUZIA CARLOS DE ALMEIDA GODOI

ADV : SP281217 VANIA ROBERTA CODASQUIEVES PEREIRA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DRACENA SP

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FACULTAR À AUTORA A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0564 ApelRemNec-SP 2120918 0044535-43.2015.4.03.9999

00009542520138260185

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VITORINO JOSE ARADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA APARECIDA BARBOSA MARQUES

ADV : SP236837 JOSE RICARDO XIMENES

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESTRELA DOESTE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA

NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0565 ApCiv-SP 2069523 0020841-45.2015.4.03.9999

1400001539

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA incapaz

REPTE : ISABEL CARLOS DO NASCIMENTO RICANELO

ADV : SP276806 LINDICE CORREA NOGUEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0566 ApelRemNec-SP 2126149 0046624-39.2015.4.03.9999

00081577220068260156

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IGOR ARAGAO COUTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SILVANIA BEZERRA DA SILVA TEODORO

ADV : SP266131 FABIANA DE CASTRO SALGADO LUCAS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE

QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0567 ApCiv-SP 2085325 0011313-33.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ARI BARBOSA DA SILVA

ADV :SP141431 ANDREA MARIA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS AGRAVOS RETIDOS DA PARTE AUTORA PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO; REJEITARA MATÉRIA PRELIMINAR; E, POR FIM, NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0568 ApelRemNec-SP 2117478 0010693-48.2011.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE AMORIM DOS SANTOS e outro(a)

ADV :SP212044 PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DA FRANCA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO, POR FIM, POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0569 ApCiv-SP 2107055 0004828-75.2012.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLAUDIA CARLA TOZELLI NEGRO

ADV :SP242775 ERIKAAPARECIDA SILVERIO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGELICABRUMBASSANETTI SPINA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO E NO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DESDE A DATA DA CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO PRECEDENTE DE AUXÍLIO-DOENÇA (28/01/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, DEFERINDO-SE, AINDA, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

0570 ApelRemNec-SP2088349 0001971-90.2011.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE LEOCADIO GOMES

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DOU PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FACULTANDO AO AUTOR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FORMAIS VANTAJOSO,

OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0571 ApCiv-SP 2084745 0029241-48.2015.4.03.9999

30067161920138260363

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MIRALDO LONGATTO FRITTOLI

ADV :SP164680 LUIS AIRES TESCH

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDELTON CARBINATTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTIDA, NA ÍNTEGRA, A.R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0572 ApCiv-SP 2102617 0008291-54.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JORGE FERNANDO MORIM

ADV :SP293242 DANIELLE CARINE DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PRISCILA FIALHO TSUTSUI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0573 ApelRemNec-SP 2088475 0003020-33.2013.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE ROBELIO PIRES DOS SANTOS

ADV :SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE ROBELIO PIRES DOS SANTOS

ADV :SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0574 ApCiv-SP 2055808 0001819-93.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO CARLOS SANGALETTI

ADV :SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :JOSE ADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHOU O RELATOR PELA CONCLUSÃO.

0575 ApCiv-SP 2089136 0007503-35.2014.4.03.6120

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :HELIO LUPPI

ADV :SP160599 PAULO ADOLPHO VIEIRA TABACHINE FERREIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :RAFAEL DUARTE RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :HELIO LUPPI

ADV :SP160599 PAULO ADOLPHO VIEIRA TABACHINE FERREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :RAFAEL DUARTE RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0576 ApCiv-SP 2085605 0029433-78.2015.4.03.9999

10020294720148260347

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ALMO INACIO FILHO

ADV : SP250123 ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO INTEGRALMENTE A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0577 ApelRemNec-SP 2076500 0001550-44.2014.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IZABEL JOSE SALGUEIRO

ADV : SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DECLARAR, COMO ESPECIAL, O INTERVALO DE 01/01/1987 A 28/12/1987, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0578 ApCiv-SP 2075688 0024343-89.2015.4.03.9999

1300001886

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DIRCEU DOMINGUES DE ANDRADE

ADV : SP293640 TANIA RAMOS DE ANDRADE

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LIGIA CHAVES MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO RURAL NO INTERVALO DE 01/01/1970 A 17/08/1988 E, POR CONSEQUENTE, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (23/01/2013), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ

APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0579 ApCiv-SP 2089523 0007789-28.2008.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PALOMA ALVES RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDECI SECUNDO DE MELO

ADV : SP244440 NIVALDO SILVA PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL, BEM COMO DO VALOR REFERENTE ÀS PARCELAS EM ATRASO, SEJA FEITA EM REGULAR INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, BEM COMO A FIM DE ESTABELECEMOS QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0580 ApelRemNec-SP 2088286 0007873-91.2007.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DORIVAL PETRUZ

ADV : SP119943 MARILDA IVANI LAURINDO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP284895B DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DORIVAL PETRUZ

ADV : SP119943 MARILDA IVANI LAURINDO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP284895B DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0581 ApelRemNec-SP 2222350 0005632-65.2017.4.03.9999

1300000236

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE ANTONIO DE CARVALHO

ADV :SP244122 DANIELA CRISTINA FARIA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FERREIRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 15/07/1997, 02/02/1998 A 29/08/1998, 01/06/2001 A 01/10/2001 E

06/02/2002 A 20/04/2005, E PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS SEJAM PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS ENTRE OS PATRONOS DAS PARTES SUCUMBENTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA VISLUMBRADA, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0582 ApelRemNec-SP 2063086 0003349-45.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS CARVALHO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO CARLOS RIGOBELLO

ADV :SP132093 VANILDA GOMES NAKASHIMA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0583 ApelRemNec-SP 2056881 0013976-06.2015.4.03.9999

00022441620098260347

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDO BATISTA DE SOUZA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP103039 CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 03/06/1985 A 31/05/1986 E 07/05/2001 A 23/05/2005 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE O BENEFÍCIO INTEGRAL, CONCEDIDO NA ORIGEM, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (12/09/2007), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0584 ApCiv-SP 2066094 0001359-24.2014.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO ROBERTO CARVALHO

ADV : SP141066 JOAO BATISTA TESSARINI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, RECONHECER OS INTERVALOS DE LABOR ESPECIAL DE 01/08/1988 A 28/02/1989 E 03/05/1993 A 01/11/1993, DETERMINANDO À AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA QUE PROCEDA À RESPECTIVA AVERBAÇÃO, COM NECESSÁRIA CONVERSÃO, ALFIM ESTABELECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0585 ApCiv-SP 2069045 0003178-17.2014.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANGELO SIGOLI

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RIVALDIR D APARECIDA SIMIL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANGELO SIGOLI

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RIVALDIR D APARECIDA SIMIL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA ARGUIDA EM PRELIMINAR E, QUANTO AO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ATIVIDADE ESPECIAL DESEMPENHADA NOS PERÍODOS DE 11/03/1985 A 13/09/1989, 01/12/1989 A 12/08/1990, 16/05/1992 A 15/03/1995, 16/03/1995 A 02/02/1998, 18/02/1999 A 29/02/2004 E 01/03/2004 A 08/04/2013, CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE "APOSENTADORIA ESPECIAL" AO DEMANDANTE, DESDE A DATA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA (26/06/2013), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O NO PAGAMENTO

DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, POR FIM, ISENTANDO-O DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0586 ApCiv-SP 2059095 0002033-38.2008.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE ALVES DA SILVA

ADV : SP111293 GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANAJALIS CHANG

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0587 ApCiv-SP 2056443 0004343-53.2014.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULO SERGIO DA SILVA

ADV : SP201992 RODRIGO ANDRADE DIACOV

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0588 ApCiv-SP 2059523 0015390-39.2015.4.03.9999

00035790420138260356

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RUBENS ANTONIO

ADV : SP205738 ARMANDO RODRIGO GONZALES FRANCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS.

0589 ApCiv-SP 2058041 0014796-25.2015.4.03.9999

1300000089

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE AVELINO LORENSON

ADV :SP155747 MATHEUS RICARDO BALDAN

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE AVELINO LORENSON

ADV :SP155747 MATHEUS RICARDO BALDAN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 12/04/1999 A 13/11/1999 E 05/04/2000 A 18/02/2003, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO RURAL NO INTERVALO DE 28/02/1970 A 30/06/1985 E, POR CONSEQUENTE, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/02/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0590 ApCiv-SP 2067557 0000290-69.2014.4.03.6122

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ CARLOS FLORENCIO

ADV :SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LUIZ CARLOS FLORENCIO

ADV :SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA RESTRINGIR A SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO A CONVERSÃO DE TEMPO COMUM EM ESPECIAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS INTERREGNOS DE 26/08/1986 A 26/02/1987, 02/02/1988 A 02/12/1988, 11/01/1989 A 25/09/1989, 11/01/1990 A 04/12/1990, 06/03/1997 A 23/03/2000, 13/11/2000 A 09/06/2005, 02/01/2006 A 25/08/2006, 13/09/2006 A 12/05/2008 E 01/10/2008 A 17/05/2013, POR FIM DECRETANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES AUTORA E RÉ.

0591 ApCiv-SP 2070975 0008905-92.2011.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SIDNEY LUIS CALDERAN

ADV :SP187942 ADRIANO MELLEGA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO INTERREGNO DE 11/10/2001 A 08/03/2007, POR FIM DECRETANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES AUTORA E RÉ.

0592 ApelRemNec-SP 2064415 0018395-69.2015.4.03.9999

00067985220138260153

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ODAIR EUGENIO VARANDAS

ADV :SP228568 DIEGO GONÇALVES DE ABREU

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRAVINHOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR URBANO DO AUTOR DE 10/12/1975 A 31/10/1978 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0593 ApCiv-SP 2049999 0000380-26.2014.4.03.6139

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CLARINDA RODRIGUES DE JESUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADV : SP214706 BENEDITO JOEL SANTOS GALVAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PB013622 LIGIA CHAVES MENDES HOSOKAWA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0594 ApelRemNec-SP 2059030 0015241-43.2015.4.03.9999

1100050162

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE APARECIDO FRANCISCO

ADV : SP071376 BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : REINALDO LUIS MARTINS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE APARECIDO FRANCISCO

ADV : SP071376 BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : REINALDO LUIS MARTINS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO AUTOR, E NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA

DE PRIMEIRO GRAU EM SUA TOTALIDADE.

0595 ApelRemNec-SP 2062491 0004096-12.2013.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CARLOS ALBERTO PINHEIRO

ADV :SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CARLOS ALBERTO PINHEIRO

ADV :SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL À 31/10/2012 (DATA DE ELABORAÇÃO DO PPP DE FLS. 38/59), BEM COMO PARA ISENTAR A AUTARQUIA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL DESEMPENHADO NOS PERÍODOS DE 01/06/1981 A 30/04/1984, 07/05/1984 A 08/03/1986 E DE 01/04/1986 A 30/06/1988, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/11/2012 - FL. 29), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

0596 ApelRemNec-SP 2054730 0007904-49.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP294751 JANAINALUZ CAMARGO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANA MARIA MARTIN

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FACULTANDO AO AUTOR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS.

0597 ApCiv-SP 2069060 0011182-39.2010.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JAIR MOREIRA

ADV :SP253284 FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 31/12/1992 A 01/08/2007 E JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0598 ApCiv-MS 2054943 0013306-65.2015.4.03.9999

08000038320148120045

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NOEMIA FREIRE LIMA BALMANTE

ADV :MS011064A MARCELO DE MEDEIROS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : OLIVIA BRAZ VIEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : NOEMIA FREIRE LIMA BALMANTE

ADV : MS011064A MARCELO DE MEDEIROS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : OLIVIA BRAZ VIEIRA DE MELO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA EXTRA PETITA E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER O LABOR RURAL DA AUTORA NOS PERÍODOS DE 04/02/1978 A 04/03/1981 E DE 01/01/1982 A 31/08/1988, CONDENANDO O INSS NA CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (25/04/2013 - FL. 23), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS.

0599 ApCiv-SP 2060153 0008158-44.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : LUIZ CARVALHO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDO LEAO DE FREITAS

ADV : SP197135 MATILDE GOMES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHEÇO DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA LIMITAR O INÍCIO DO RECONHECIMENTO

DO LABOR ESPECIAL À DATA DE 01/01/1977, BEM COMO PARA ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO RECORRIDA.

0600 ApelRemNec-SP 2033049 0003841-81.2010.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LEONEL MENDONCA

ADV : SP192635 MIQUELA CRISTINA BALDASSIN PIZANI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCO AURELIO DE CAMPOS GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : LEONEL MENDONCA

ADV : SP192635 MIQUELA CRISTINA BALDASSIN PIZANI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCO AURELIO DE CAMPOS GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE SJ DA BOA VISTA > 27ª

SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL DE 25/07/1991 A 30/06/1992 E DE 10/08/1992 A 28/04/1995, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0601 ApCiv-SP 2067734 0001729-70.2013.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RENEE LINO PEREIRA

ADV : SP288817 MARIA IZABEL BERNARDO DO NASCIMENTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA APENAS PARA CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0602 ApelRemNec-SP 2055342 0007597-85.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE CARLOS DA SILVA

ADV : SP183583 MARCIO ANTONIO DA PAZ

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA INTEGRAR A R. SENTENÇA, CITRA PETITA, PARA RECONHECER OS PERÍODOS COMUNS DE 1º/10/1970 A 12/02/1971, 07/05/1973 A 15/12/1973 E 16/10/1986 A 16/10/1986, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE NO INTERREGNO DE 05/06/1998 A 31/12/2003, ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0603 ApelRemNec-SP 2058467 0001941-92.2012.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RODRIGO FENOLIO COQUIERI

ADV : SP090143 LUIS CARLOS MANCA

PARTE R : Estado de Sao Paulo

PROC : MARCELO BIANCHI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA > 27ª

SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA CONFERIR AISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRAAR. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0604 ApCiv-SP 2083178 0028956-55.2015.4.03.9999

10020294720148260347

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ALMO INACIO FILHO

ADV : SP250123 ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS; MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0605 ApCiv-SP 2050330 0001012-36.2014.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IVANA CRISTINA FACHOLLI INFANTE

ADV : SP243470 GILMAR BERNARDINO DE SOUZA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 01/08/1982 A 30/06/1983 E DE 13/07/1991 A 05/12/2011 E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (15/05/2013), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE

VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA.

0606 ApCiv-SP 2089045 0009357-69.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA

ADV : SP282515 CARLA ANDRÉIA DE PAULA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARJORIE VIANA MERCES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 20/03/1986 A 05/03/1997 E DE 19/11/2003 A 15/07/2014 E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DAR A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0607 ApelRemNec-SP 2070102 0006499-41.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EUR CAPOBIANCO

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O CONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE NO TOCANTE AO INTERVALO DE 25/11/2008 A 19/02/2009, E ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL,

MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0608 ApCiv-SP 2070673 0001986-04.2013.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ASTROGILDA CEREZO TEIXEIRA

ADV :SP255783 MARCOS ALVES FERREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0609 ApCiv-SP 2078233 0025699-22.2015.4.03.9999

1300002708

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :WANDERLEI MORETTI

ADV :SP273969 ANA MARIA SANTANA GARCIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO PASSAMANI MACHADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :WANDERLEI MORETTI

ADV :SP273969 ANA MARIA SANTANA GARCIA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO PASSAMANI MACHADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PEDIDO INICIAL, RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0610 ApCiv-SP 2055774 0013744-91.2015.4.03.9999

1400000714

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ CARLOS MORELLI

ADV :SP122090 TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA A 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0611 ApelRemNec-SP 2069120 0008446-90.2011.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :FRANCIVALDO MOREIRA DE MATOS

ADV :SP198643 CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER O LABOR RURAL DO AUTOR NOS INTERREGNOS DE 01/01/1974 A 31/12/1978, 15/06/1980 A 31/12/1983 E DE 01/01/1985 A 30/12/1986 E SEU LABOR DE NATUREZA ESPECIAL NOS LAPSOS DE 14/05/1979 A 31/05/1980, 24/08/1989 A 19/06/2001 E DE 01/01/2004 A 19/08/2004, CONDENANDO O INSS NA CONCESSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (08/03/2012 - FL. 92), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS

ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS.

0612 ApelRemNec-SP 2061123 0000394-58.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDIVALDO GARCIA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ISENTANDO A AUTARQUIA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0613 ApelRemNec-SP 2054147 0003032-14.2011.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NILSON PEREIRA DIAS

ADV : SP198643 CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL DE 01/07/1977 A 31/12/1987 E LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL AO

LAPSO DE 19/11/2003 A 29/12/2008 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES.

0614 ApRelRemNec-SP 2069111 0000020-12.2014.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE NILSON FOSSEN

ADV : SP324069 THOMAZ JEFFERSON CARDOSO ALVES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE NILSON FOSSEN

ADV : SP324069 THOMAZ JEFFERSON CARDOSO ALVES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33ª SSJ >

SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0615 ApCiv-SP 2063328 0001671-10.2012.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DARCY DE OLIVEIRA FERREIRA

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP089174 TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DARCY DE OLIVEIRA FERREIRA

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP089174 TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARAFASTAR A CONVERSÃO DOS PERÍODOS COMUNS DE 07/12/1978 A 11/07/1979, 07/11/1979 A 10/01/1980, 08/04/1980 A 08/11/1980, 13/01/1981 A 04/05/1983, 01/12/1983 A 15/12/1983, 04/09/1984 A 15/02/1985, 21/06/1985 A 17/03/1986, 01/09/1993 A 30/08/1995, 11/11/2002 A 06/06/2003, 15/07/2003 A 10/10/2003 E DE 14/10/2003 A 13/06/2014 EM ESPECIAIS, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA RESTRINGIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO. DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O SEU LABOR RURAL DE 01/10/1972 A 30/11/1978, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (15/08/2011 - FL. 51) E A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DO DECISUM, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O SEU LABOR RURAL DE 01/10/1972 A 30/11/1978, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (15/08/2011 - FL. 51) E A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DO DECISUM, DELE DIVERGINDO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, EM MENOR EXTENSÃO, PARA MANTER A ESPECIALIDADE RECONHECIDA EM SENTENÇA NO PERÍODO DE 14/10/2003 A 16/08/2011, ACOMPANHANDO, QUANTO AO MAIS O E. RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

0616 ApCiv-SP 2058045 0014800-62.2015.4.03.9999

1200000536

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDIR PUTENCHEI

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WAGNERALEXANDRE CORREA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : VALDIR PUTENCHEI

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WAGNERALEXANDRE CORREA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0617 ApelRemNec-SP 2072970 0003377-15.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NELSON CARNAVALE

ADV : SP328688 ALINE BRITTO DE ALBUQUERQUE

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0618 ApCiv-SP 2055606 0009912-55.2012.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDITO OLIVEIRA DE AVILA - prioridade

ADV : SP265644 ELIANE SILVA BARBOSA MIRANDA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : BENEDITO OLIVEIRA DE AVILA - prioridade

ADV : SP265644 ELIANE SILVA BARBOSA MIRANDA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA ANULARAR. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER O LABOR DE NATUREZA ESPECIAL NO LAPSO DE 18/02/1980 A 06/01/1994, CONDENANDO O INSS NA CONCESSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (27/02/2012 - FL. 25), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FACULTANDO AO AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS, RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS.

0619 ApCiv-SP 2066254 0019171-69.2015.4.03.9999

1300001847

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS MAGNO VIANA

ADV : SP250561 THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL DESEMPENHADO NOS PERÍODOS DE 03/08/1984 A 06/12/1993 E DE 02/05/1994 A 20/09/2013 E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (23/08/2012 - FLS. 265), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

0620 ApelRemNec-SP 2056393 0001300-18.2013.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULO SERGIO LAZARINI

ADV : SP231927 HELOISA CREMONEZI PARRAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : PAULO SERGIO LAZARINI

ADV : SP231927 HELOISA CREMONEZI PARRAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

>12ªSSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DESEMPENHADO DE 06/03/1997 A 31/12/1997, AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA LIMITAR O REFERIDO RECONHECIMENTO À 28/06/2012 (DATA DE ELABORAÇÃO DO PPP DE FLS. 95-VERSO E 96), MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0621 ApelRemNec-SP 2056774 0006642-88.2013.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OSMUNDO LEAL DE MOURA

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 06/03/1997 A 14/10/2007 E REFORMAR A R. SENTENÇA NO QUE TANGE À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, DETERMINANDO QUE A AUTARQUIA IMPLANTE EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/07/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA FIXAR, POR FIM, A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0622 ApclRemNec-SP 2040297 0002249-10.2011.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SAMUEL MACHADO

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO BARREZI DIANI PUPIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SAMUEL MACHADO

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO BARREZI DIANI PUPIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REDUZIR A R. SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO, EXCLUINDO-SE O RECONHECIMENTO DO TEMPO ESPECIAL DE 01/11/1993 A 30/11/1993, E PARA INTEGRÁ-LA, POR SER CITRA PETITA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR DE 01/08/2009 A 26/02/2010, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A

ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/07/1992 A 30/10/1993 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, CONCEDIDO NA ORIGEM, DETERMINANDO QUE A AUTARQUIA IMPLANTE EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (26/02/2010), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA, DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA RECONHECIDA, DAR POR COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

0623 ApclRemNec-SP 2077320 0004883-75.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : HELCIO NEVES

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA EXPLICITAR A APURAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONFORME SÚMULA Nº 111 DO C. STJ, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA.

0624 ApCiv-SP 1449210 0031131-32.2009.4.03.9999

0500052353

2009.03.99.031131-5

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IZAIAS OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV : SP156735 IRAILSON DOS SANTOS RIBEIRO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP104685 MAURO PADOVAN JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 21/05/1984 A 04/05/1988 E DE 14/10/1996 A 05/03/1997, E PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO PRETÉRITA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (02/04/1998), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0625 ApCiv-SP 2061963 0016980-51.2015.4.03.9999

00051495220148260368

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DIOLICE APARECIDA URBANO DE CARLO

ADV : SP278866 VERONICA GRECCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA RESTRINGIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CPC, E EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO-COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO

INSS.

0626 ApCiv-SP 2072287 0023298-50.2015.4.03.9999

00029358820148260368

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE ANTONIO CARCINONI COSSETTI

ADV :SP230862 ESTEVAN TOSO FERRAZ

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CPC, E EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO-COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, PEDIU VISTA ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

0627 ApCiv-SP 2070735 0003373-56.2014.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE LAERTE DOS SANTOS

ADV :SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE LAERTE DOS SANTOS

ADV :SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/05/1995 A 05/03/1997 E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DECLARAR, COMO

ESPECIAL, O INTERVALO DE 01/06/1998 A 18/11/2003, MANTENDO, NO MAIS, A
DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0628 ApelRemNec-SP 2070377 0000567-67.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : FRANCISCO BENICIO COELHO

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : FRANCISCO BENICIO COELHO

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR E NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NO QUE SE REFERE AO RECONHECIMENTO DO TRABALHO RURAL, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE O BENEFÍCIO INTEGRAL, CONCEDIDO NA ORIGEM, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/02/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL

INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0629 ApCiv-SP 2056220 0013792-50.2015.4.03.9999

100000464

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VICTOR CESAR BERLANDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO COELHO

ADV :SP373829 ANA PAULA ROCA VOLPERT

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0630 ApCiv-SP 2072996 0003948-28.2014.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANA FIORINI VARGAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SANDOVAL DOS SANTOS JACOB

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO INTEGRALMENTE A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0631 ApelRemNec-SP 2079082 0003463-89.2014.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NILTON CESAR GOMES

ADV :SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :NILTON CESAR GOMES

ADV :SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DECLARAR, COMO ESPECIAL, O INTERVALO DE 02/07/1979 A 27/03/1980, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0632 ApelRemNec-SP 2058470 0001715-64.2014.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE CARLOS GARBO

ADV : SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE CARLOS GARBO

ADV : SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ATIVIDADE ESPECIAL DESEMPENHADA NO PERÍODO DE 01/11/1984 A 31/12/1988, E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSAS NECESSÁRIAS E APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS INTERVALOS DE 06/03/1997 A 18/11/2003 E 14/04/2012 A 25/04/2012, ASSIM COMO A CONVERSÃO, DE TEMPO COMUM EM ESPECIAL, QUANTO AO INTERVALO DE 01/11/1984 A 31/12/1988, DE TUDO CONDENADO O INSS NO PAGAMENTO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO", DESDE A DATA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA (25/04/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

00006709520138260062

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO VALDEMAR BORTHOLAZZI

ADV :SP186616 WILSON RODNEY AMARAL

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO APELO ADESIVO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 01/12/1979 A 06/08/1980, E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÃO DO INSS E REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA.

0634 ApCiv-SP 2048958 0006049-70.2012.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIO LUCIO MARTINS

ADV :SP289312 ELISANGELA MERLOS GONÇALVES GARCIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MARIO LUCIO MARTINS

ADV :SP289312 ELISANGELA MERLOS GONÇALVES GARCIA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE LABORAL QUANTO AO INTERVALO DE 29/08/1994 A 07/10/1996, E

FIXANDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO PLEITO ADMINISTRATIVO (26/07/2012), E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ASSENTAR QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS TRATADOS EM SENTENÇA.

0635 ApelRemNec-SP 2092481 0002437-28.2014.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDGAR MIRANDA COUTO

ADV : SP204694 GERSON ALVARENGA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE SÃO JOSÉ CAMPOS SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0636 ApelRemNec-SP 2099524 0003102-72.2014.4.03.6126

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BETANIA SAMPAIO BORDIN

ADV : SP324289 JEFFERSON PEDRO LAMBERT

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0637 ApelRemNec-SP 2088351 0008020-50.2013.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA

ADV :SP228793 VALDEREZ BOSSO

REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA FIXAR A VERBA HONORÁRIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DO DECISUM, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU.

0638 ApCiv-SP 2098123 0034217-98.2015.4.03.9999

1400001318

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO DA SILVA ASSIS

ADV :SP260165 JOÃO BERTO JÚNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE LABORAL DOS LAPSOS DE 28/01/1985 A 17/08/1995 E 02/05/2000 A 05/06/2005, CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO AO INSS (28/02/2014), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO C. STJ),

ISENTANDO-O DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0639 ApCiv-SP 2050287 0010025-04.2015.4.03.9999

1000024893

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GILBERTO ALBERTO ARAVECHIA

ADV :SP139831 ROSEMARIE GAZETTA MARCONATO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA; MANTENDO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL APENAS NOS PERÍODOS DE 01/01/1971 A 30/08/1987, DE 24/01/1988 A 10/07/1988 E DE 04/02/1990 A 22/07/1990, EXCETO PARA FINS DE CARÊNCIA, E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DAR A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES.

0640 ApCiv-SP 2091380 0031421-37.2015.4.03.9999

1400000352

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LIGIA CHAVES MENDES HOSOKAWA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PAULO ROGERIO FERNANDES

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A CONVERSÃO DO PERÍODO DE LABOR COMUM EM TEMPO ESPECIAL E PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL; DEIXANDO DE CONDENAR QUAISQUER DAS PARTES NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ADILSON JOSE DA SILVA

ADV :SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A CONVERSÃO DOS PERÍODOS COMUNS EM TEMPO ESPECIAL E PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL; DEIXANDO DE CONDENAR QUAISQUER DAS PARTES NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0642 ApelRemNec-SP 2041990 0044511-90.2011.4.03.6301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CARLOS FERNANDO DA SILVA

ADV :SP159889 ESTER PHELIPE

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DOU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 18/06/2011 A 28/06/2011 E PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA

(SÚMULA 111, STJ), ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS;
MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0643 ApCiv-SP 2094876 0032848-69.2015.4.03.9999

00065559220128260396

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA ISABEL SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDIR MOREIRA

ADV : SP290383 LUPÉRCIO PEREZ JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% DO VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0644 ApelRemNec-SP 2099517 0000997-29.2013.4.03.6136

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA ISABEL SILVA SOLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GERSON DIAS

ADV : SP304125 ALEX MAZZUCO DOS SANTOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CRIMINAL DE CATANDUVA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 02/05/1995 A 04/03/1997, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA

LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0645 ApelRemNec-SP 2072883 0022481-83.2015.4.03.9999

0900000690

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SANDRA HELENA GALVAO AZEVEDO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : PAULO CESAR AREZO E SILVA

ADV : SP252352 EDILENE FERREIRA SANTOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento à apelação do INSS e à remessa necessária para fixar a verba honorária em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 20 do CPC/73, mantendo, quanto ao mais, a sentença proferida em 1º grau de jurisdição.

0646 ApCiv-SP 2087657 0004588-03.2010.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JILMAR DA PAIXAO SANTOS

ADV : SP085715 SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JILMAR DA PAIXAO SANTOS

ADV : SP085715 SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0647 ApelRemNec-SP 2070506 0008904-14.2011.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULO FERREIRA DE LEMOS
ADV : SP205264 DANIELA BIANCONI ROLIM POTADA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : PAULO FERREIRA DE LEMOS

ADV : SP205264 DANIELA BIANCONI ROLIM POTADA
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ> SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL DE 01/01/1984 ATÉ 15/10/1985, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ATIVIDADE ESPECIAL DE 13/07/2000 A 24/06/2010, POR FIM DECRETANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0648 ApCiv-SP 2072292 0023300-20.2015.4.03.9999

10072949820148260292

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : MARIA IVONE DOS SANTOS
ADV : SP175672 ROSANA DONIZETI DA SILVA

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 21/10/2006 A 05/12/2014 E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL, CONCEDIDA NA ORIGEM, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0649 ApCiv-SP 2057980 0014729-60.2015.4.03.9999

1300000979

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VITORINO JOSE ARADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA

ADV : SP236837 JOSE RICARDO XIMENES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A MATÉRIA PRELIMINAR ARGUIDA NO APELO DO INSS, DANDO POR INTERPOSTA A REMESSA NECESSÁRIA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA RESTRINGIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO, ASSENTAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA ESCLARECER A APURAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONSOANTE VERBETE DA SÚMULA 111 DO STJ, MANTIDA A R. SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS PROFERIDOS.

0650 ApCiv-SP 2010313 0009930-24.2012.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ISRAEL NEAS DE SOUZA

ADV : SP169755 SERGIO RODRIGUES DIEGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0651 ApCiv-SP 2080636 0026825-10.2015.4.03.9999

1400001300

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : TEREZA FOGACA DE MELO

ADV : SP147401 CRISTIANO TRENCH XOCAIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO RURAL NO INTERVALO DE 15/07/1978 A 31/10/1991, ASSIM COMO ESTABELECEER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0652 ApCiv-SP 2076038 0000041-20.2015.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EDVALDO ANTONIO MENDES

ADV : SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0653 ApelRemNec-SP 2049617 0017727-42.2012.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO GOMES DA SILVA

ADV : SP157737 ADILSON APARECIDO VILLANO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXPLICITAR A APURAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONSOANTE SÚMULA Nº 111 DO C. STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA.

0654 ApCiv-SP 2073477 0000888-56.2014.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE DOS SANTOS DA FROTA

ADV :SP171953 PAULO ROBERTO MARCHETTI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSEADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE DOS SANTOS DA FROTA

ADV :SP171953 PAULO ROBERTO MARCHETTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSEADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0655 ApCiv-SP 2078218 0025684-53.2015.4.03.9999

1400000802

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCUS VINICIUS DE ASSIS PESSOA FILHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ORLANDO DE OLIVEIRA

ADV :SP251042 IVAN MAGDO BIANCO SEBE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0656 ApelRemNec-SP 2053533 0012392-98.2015.4.03.9999

1300000271

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALAN OLIVEIRA PONTES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE CARLOS GAZOLLA

ADV :SP169885 ANTONIO MARCOS GONCALVES

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTIPULAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL

DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0657 ApelRemNec-SP 2076169 0002587-46.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DEJAIR CONSULETTI

ADV : SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DEJAIR CONSULETTI

ADV : SP170930 FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0658 ApelRemNec-SP 2058790 0004479-96.2014.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO CARLOS SOARES RIBEIRO

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS SOTELO CALVO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIO CARLOS SOARES RIBEIRO

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS SOTELO CALVO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO AUTOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE LABOR COMUM EM TEMPO ESPECIAL, NOS PERÍODOS DE 01/04/1985 A 25/06/1985, 15/07/1985 A 21/08/1985, 01/09/1985 A 31/10/1986, 09/01/1987 A 29/01/1987, 04/11/1988 A 03/12/1988, 13/03/1989 A 24/06/1989, 17/07/1989 A 21/02/1990 E 01/06/1990 A 23/06/1990, BEM COMO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 22/02/2001 E DE 24/09/2013 A 23/12/2013, E PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL; RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0659 ApRemNec-SP 2077891 0000629-05.2015.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JAILTON HONORIO DA SILVA

ADV :SP229593 RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP > 1ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0660 ApCiv-SP 2040159 0046194-65.2011.4.03.6301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SONIA MARIA CREPALDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROBERTO MARIANO DA SILVA

ADV :SP220878 DEISE FRANCO RAMALHO GUILGE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 21/11/1995 A 30/10/2005 E DE 11/11/2005 A 31/03/2011 E PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO, EM FAVOR DO AUTOR, DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (18/07/2011), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0661 ApelRemNec-SP 2065204 0009422-64.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LESLI RAMOS FLORENCIO

ADV : SP061512 JORGE RAMER DE AGUIAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0662 ApelRemNec-SP 2061085 0003158-87.2008.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE DE PAULA MATOS

ADV : SP172919 JULIO WERNER

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE SÃO JOSÉ CAMPOS SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELEECER QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE FACULTAR AO AUTOR A OPÇÃO

DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0663 ApelRemNec-SP2055714 0013683-36.2015.4.03.9999

1300000862

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FREDERICO RIOS PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE DE SOUZA LEITE

ADV :SP226618 ROGERIO FURTADO DA SILVA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0664 ApelRemNec-SP2072281 0008357-44.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JANAINA LUZ CAMARGO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :BENEDITO TEODORO DE LIMA

ADV :SP200598 EDELICIO ARGUELLES DA SILVA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ

APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0665 ApelRemNec-SP 2061707 0002328-36.2012.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA JALIS CHANG

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROBERTO JUNHITIRO NAGAMORI

ADV :SP109421 FLAVIO AUGUSTO CARVALHO PESSOA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR O RECONHECIMENTO E CÔMPUTO DO PERÍODO DE 14/11/1975 A 16/11/1975, EM QUE O AUTOR NÃO RECEBEU RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0666 ApCiv-SP 2067558 0002122-74.2013.4.03.6122

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VALDIR ARAUJO PESSOA

ADV :SP205914 MAURICIO DE LIRIO ESPINACO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO RURAL NO PERÍODO DE 05/07/1974 A 22/02/1981, ASSIM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0667 ApCiv-SP 2059365 0011430-48.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLOVIS LUIZ PINHEIRO

ADV :SP152031 EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP231710 MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0668 ApCiv-SP 2055767 0013737-02.2015.4.03.9999

1400003718

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADRIANO JOSE RODRIGUES

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ADRIANO JOSE RODRIGUES

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/12/1986 A 31/12/1993, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS PERÍODOS DE 29/04/1995 A 20/05/96, 02/01/97 A 04/05/97, 01/11/97 A 03/05/98, 01/01/99 A 31/05/99, 16/11/99 A 21/05/00, 09/11/00 A 27/05/01, 12/11/01 A 15/05/02 E 11/11/02 A 13/04/03, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA SENTENÇA RECORRIDA, POR FUNDAMENTO DIVERSO.

0669 ApCiv-SP 2069636 0001466-02.2012.4.03.6107

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANA CRISTINA AMARO BALAROTTI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALZIRO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV :SP121478 SILVIO JOSE TRINDADE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O

RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL QUANTO AOS INTERVALOS DE 01/11/1991 A 31/05/1992 E 01/11/1992 A 28/02/1993, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELEÇER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0670 ApclRemNec-SP 2069820 0021022-46.2015.4.03.9999

1400001548

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE RENATO TAVARES

ADV : SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE GARÇA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL DELINEADO EM SENTENÇA, CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO AO INSS (07/04/2014), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO C. STJ), ISENTANDO-O DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0671 ApCiv-SP 2057150 0003017-36.2011.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RAIMUNDA FATIMA DE OLIVEIRA

ADV : SP119409 WALMIR RAMOS MANZOLI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RAIMUNDA FATIMA DE OLIVEIRA

ADV : SP119409 WALMIR RAMOS MANZOLI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

0672 ApelRemNec-SP 2049807 0001602-43.2014.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANA LUISA TEIXEIRA DALFARRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELIANA MARIA ISNIDARSI

ADV : SP268074 JAQUELINE CRISTOFOLLI

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0673 ApCiv-SP 2053209 0012157-34.2015.4.03.9999

1300001267

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA SILVA MORCELLI

ADV :SP157613 EDVALDO APARECIDO CARVALHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAURO SERGIO DE SOUZA MOREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0674 ApCiv-SP 2050329 0000787-08.2008.4.03.6118

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LAZARO MANUEL

ADV :SP164602 WILSON LEANDRO SILVA JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR DE OFÍCIO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, E CONDENO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

0675 ApCiv-SP 2070903 0021180-04.2015.4.03.9999

40003170520138260347

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ CARLOS BONINE

ADV :SP250123 ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RAFAEL DUARTE RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 10/01/1984 A 31/10/1986, DE 21/10/1986 A 03/12/1987, DE 06/06/1988 A 02/12/1998 E DE 01/01/2010 A 24/03/2011 E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/02/2012), ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDA ATÉ A SENTENÇA.

0676 ApCiv-SP 2062627 0003466-21.2011.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : FRANCISCO CARLOS PILACIAUSKAS

ADV : SP204553 RUTH ANTUNES RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL PRESENTE NA R. SENTENÇA, PARA QUE PASSE A CONSTAR O PERÍODO DE 02/07/1987 A 13/01/1989 COMO TEMPO DE LABOR ESPECIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0677 ApclRemNec-SP 2059776 0015575-77.2015.4.03.9999

00106203820138260189

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ARLINDO GARAVELO MIGLIORIN

ADV :SP070339 AGOSTINHO ANTONIO PAGOTTO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE FERNANDOPOLIS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0678 ApCiv-SP 2053232 0012179-92.2015.4.03.9999

1200000797

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MIGUEL SANCHES FILHO

ADV :SP268172 JURACI RODRIGUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO NO INTERVALO DE 01/09/1972 A 23/10/1989 E, POR CONSEQUENTE, CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (13/09/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0679 ApclRemNec-SP 2078425 0008515-02.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MANOEL BEZERRA DA SILVA

ADV :SP244440 NIVALDO SILVA PEREIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE FACULTAR AO AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0680 ApelRemNec-SP 2051833 0011106-85.2015.4.03.9999

1400000866

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JULIO CESAR MOREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NEWTON SARTORELLO

ADV :SP178647 RENATO CAMARGO ROSA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE OLIMPIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; PARA SENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE FACULTAR AO AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0681 ApCiv-SP 2069197 0020703-78.2015.4.03.9999

1100001506

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ADEMIR APARECIDO DUTRA ROMPA

ADV : SP110521 HUGO ANDRADE COSSI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULO ALCEU DALLE LASTE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR; MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0682 ApelRemNec-SP 2047744 0007483-82.2011.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADV : SP090800 ANTONIO TADEU GUTIERRES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 05/03/1997 A 02/02/1998 E DE 03/08/1998 A 18/11/2003; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0683 ApCiv-SP 2076181 0003945-93.2012.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDITO ANTONIO LUCIANO

ADV : SP149480 ANDREA DE LIMA MELCHIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : THALES RAMAZZINA PRESCIVALLE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR NA EMPRESA MANI - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NO PERÍODO DE 01/07/1971 A 01/09/1976, E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (22/11/2010), ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA.

0684 ApCiv-SP 2063748 0017841-37.2015.4.03.9999

1300001006

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS ANTONIO STRADIOTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WALTER RODRIGUES PEREIRA

ADV : SP190192 EMERSOM GONCALVES BUENO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA (SÚMULA 111, STJ), E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0685 ApelRemNec-SP 2070366 0011913-44.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VICTOR CESAR BERLANDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CARLOS ALBERTO DOMINGUES

ADV : SP174250 ABEL MAGALHAES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0686 ApelRemNec-SP2066152 0003058-66.2013.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE CORREIA DE LIMA

ADV : SP339754 PATRICIA CHARRUA FERREIRA BATISTA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANE WADA TOMIMORI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MOGI DAS CRUZES->33ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 19/11/2003 A 13/06/2013 E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (02/07/2013), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ

APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0687 ApelRemNec-SP 2066539 0019374-31.2015.4.03.9999

1200032487

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA MORENO BERNARDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DONIZETHI MENDES DOS REIS

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERRANA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL AOS INTERREGNOS DE 01/08/1984 A 12/10/1986, 13/10/1986 A 07/11/1997 E DE 02/05/1998 A 14/12/1998 E, POR CONSEQUÊNCIA, AFASTAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0688 ApelRemNec-SP 2062566 0009041-95.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : GUILHERME PINATO SATO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MANOEL FILHO DA SILVA

ADV : SP045683 MARCIO SILVA COELHO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 13/11/1986 A 31/01/1987, DE 19/02/1987 A 01/02/1988 E DE 11/07/1988 A 25/06/1990, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0689 ApclRemNec-SP 2066421 0019274-76.2015.4.03.9999

1300000800

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DIRSO MATHEUS

ADV : SP322937 IGOR CEZAR ABDALA MARINI

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; MANTENDO APENAS O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL NO PERÍODO DE 26/08/1975 A 07/07/1985 E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES.

0690 ApCiv-SP 2063067 0000194-05.2014.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SEBASTIAO THEODORO

ADV : SP240320 ADRIANA RIBEIRO BERNARDO

ADV : SP219331 ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SEBASTIAO THEODORO

ADV : SP240320 ADRIANA RIBEIRO BERNARDO

ADV : SP219331 ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR RURAL NOS PERÍODOS DE 31/12/1967 A 31/12/1969 E DE 01/01/1976 A 18/01/1978 E A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 19/01/1978 A 30/04/1979, E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (08/05/2009), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA (SÚMULA 111, STJ); ALÉM DE FACULTAR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0691 ApelRemNec-SP 2069230 0001671-94.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CLAUDIO TRAJANO DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP207088 JORGE RODRIGUES CRUZ

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL PRESENTE NA R. SENTENÇA, PARA CONSTAR "DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO" COMO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

(19/04/2011), ACRESCIDAS AS PARCELAS EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FACULTANDO AO AUTORA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; ALÉM DE RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0692 ApCiv-SP 2068787 0004974-87.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARCOS ALVES DOS SANTOS

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0693 ApelRemNec-MS 2066183 0002423-61.2011.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ARISOLI FRANCISCO DOS SANTOS

ADV : MS011576 LEIDE JULIANA AGOSTINHO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ARISOLI FRANCISCO DOS SANTOS

ADV : MS011576 LEIDE JULIANA AGOSTINHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS > 2ª SSJ > MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

DA PARTE AUTORA.

0694 ApCiv-SP 2055375 0010559-91.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADEMIR COUTINHO DA ROCHA

ADV :SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0695 ApCiv-SP 2056687 0007172-08.2013.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SERGIO APARECIDO PICCULI

ADV :SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP123657 ANA CAROLINA GUIDI TROVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SERGIO APARECIDO PICCULI

ADV :SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP123657 ANA CAROLINA GUIDI TROVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0696 ApelRemNec-SP 2072971 0009797-02.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CELSO DE ALMEIDA CAVALCANTI

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0697 ApelRemNec-SP 2062457 0008236-51.2011.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LIANA MARIA MATOS FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO CARLOS DE SENA FAVERSANI

ADV : SP279363 MARTA SILVA PAIM

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 06/03/1997 A 18/11/2003 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA; E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DAR A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0698 ApelRemNec-SP 2067749 0008628-29.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARCOS ELIAS VULCANO

ADV : SP243085 RICARDO VASCONCELOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP202491 TATIANA MORENO BERNARDI COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARCOS ELIAS VULCANO

ADV : SP243085 RICARDO VASCONCELOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP202491 TATIANA MORENO BERNARDI COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO E, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, QUANTO AO AMIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0699 ApCiv-SP 1433236 0022805-83.2009.4.03.9999

0700000052

2009.03.99.022805-9

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEILA ABRAO ATIQUE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ARISTIDES CARDOSO DE ALMEIDA

ADV : SP129377 LICELE CORREA DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL AO INTERREGNO DE 16/10/1956 (DATA EM QUE COMPLETOU 12 ANOS DE IDADE) A 31/05/1970 (DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO PRIMEIRO REGISTRO EM CTPS) E DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0700 ApelRemNec-SP 2065358 0002834-75.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE MARTINS DE SOUZA FILHO

ADV :SP228119 LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO E EM MAIOR EXTENSÃO PARA QUE OS JUROS DE MORA INCIDAM ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE FACULTAR AO AUTOR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0701 ApCiv-SP 2060621 0002590-17.2012.4.03.6108

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDSON PEREIRA MOREIRA

ADV :SP292834 NATASHA FREITAS VITICA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELA JOAQUIM BERGAMO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :EDSON PEREIRA MOREIRA

ADV :SP292834 NATASHA FREITAS VITICA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELA JOAQUIM BERGAMO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES

DA PARTE AUTORA E DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO INTEGRALMENTE A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0702 ApelRemNec-SP 2047482 0009568-45.2010.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PEDRO FERREIRA DA SILVA

ADV : SP179347 ELIANA REGINA CARDOSO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PAULA YURI UEMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : PEDRO FERREIRA DA SILVA

ADV : SP179347 ELIANA REGINA CARDOSO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PAULA YURI UEMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE PROVIMENTO CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE NOS PERÍODOS DE 01/03/1978 A 22/06/1979, 11/07/1979 A 19/02/1980, 28/02/1981 A 26/02/1982, 11/04/1983 A 10/01/1984, 01/06/1985 A 12/08/1985, 06/01/1986 A 21/03/1986, 01/08/1986 A 27/11/1986, 05/11/1986 A 04/04/1988, 05/05/1989 A 08/06/1989, 09/01/1990 A 20/12/1990, 01/06/1992 A 20/04/1993 E DE 09/08/1993 A 16/07/2009 E O LABOR COMUM NO INTERREGNO DE 01/08/1974 A 16/03/1976, DETERMINANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (16/11/2009 - FL. 52), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O

VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA,
CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
ACOMPANHOU O RELATOR PELA CONCLUSÃO.

0703 ApCiv-SP 2044627 0007277-96.2015.4.03.9999

1100001657

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELOISA CRISTINA FERREIRA TAMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GERALDO SOARES DA SILVA

ADV : SP297732 CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR
INTERPOSTA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR AUSÊNCIA DE
FUNDAMENTAÇÃO E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, IV, DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, RECONHECENDO O
LABOR ESPECIAL DESENVOLVIDO NOS INTERVALOS DE 20/11/1984 A 01/11/1988 E
16/09/1992 A 03/05/2011, CONDENANDO O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO
DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA
DO PLEITO ADMINISTRATIVO (02/09/2011), ESTABELECENDO QUE A CORREÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O
MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA
FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ
APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA,
INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE
ACORDO COM O MESMO MANUAL, POR FIM ARBITRANDO A VERBA ADVOCATÍCIA EM
10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA,
NOS EXATOS TERMOS DA SÚMULA Nº 111 DO C. STJ E ISENTANDO O INSS DAS
CUSTAS PROCESSUAIS, RESTANDO, POIS, PREJUDICADO O APELO DO INSS, PEDIU
VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL
TORU YAMAMOTO. .

0704 ApelRemNec-SP 2070426 0011354-27.2011.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SEBASTIAO SERGIO BUENO DE OLIVEIRA

REPTE :MARIAANGELICACAMPOS DE OLIVEIRA

ADV :SP103389 VANDIR DO NASCIMENTO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0705 ApelRemNec-SP 2033998 0000456-32.2012.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :AGENOR MOREIRA DE SOUZA

ADV :SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, ÍNTEGRA R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0706 ApCiv-SP 2049724 0009713-28.2015.4.03.9999

1100169132

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO CARLOS MAIAN

ADV :SP071340 ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIAARMANDAMICOTTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A RECALCULAR A RMI DA APOSENTADORIA DO AUTOR, INCLUINDO NOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTES DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE RECONHECIDO NA SENTENÇA TRABALHISTA, DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (1º/12/2004), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0707 ApCiv-SP 2033025 0002964-07.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MAURICIO JORGE GERAIS SATE e outros(as)

ADV : SP018454 ANIS SLEIMAN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0708 ApelRemNec-SP 2059254 0010322-81.2013.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP121006 VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CLAUDIA ASSUNCAO DE BARROS

ADV : SP269651 MARCIA PEREIRA RAMOS

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA

NECESSÁRIA, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0709 ApCiv-SP 2063571 0018017-16.2015.4.03.9999

1300002412

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDITO PUPULIN

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0710 ApCiv-SP 2049602 0011577-40.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WILSON SARTOREL (= ou > de 60 anos)

ADV : SP068182 PAULO POLETTI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à apelação do

autor, para anular a r. sentença de 1º grau de jurisdição, e, de

ofício, reconhecer a decadência do direito pleiteado e, com isso,

julgar extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art.

269, IV, do CPC/73 (art. 487, II, do CPC/2015), condenando a parte

autora nas verbas de sucumbência, com dever de pagamento suspenso.

0711 ApelRemNec-SP 2062407 0005920-86.2012.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PEDRO FIDELIS

ADV :SP170578 CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO FERREIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ARMSTRON S C AZEVEDO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :PEDRO FIDELIS

ADV :SP170578 CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO FERREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ARMSTRON S C AZEVEDO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA E À REMESSA NECESSÁRIA.

0712 ApCiv-SP 2066261 0019178-61.2015.4.03.9999

1300001570

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :WALTER APARECIDO DE OLIVEIRA

ADV :SP206042 MARCIA APARECIDA DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TATIANA KONRATH WOLFF

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APLICAÇÃO
DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0713 ApCiv-SP 2046363 0008514-68.2015.4.03.9999

1400000354

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ISABEL CRISTINA RODRIGUES

ADV :SP208595 ALEXANDRE BULGARI PIAZZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EVANDRO MORAES ADAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA
PARTE AUTORA E MANTER ÍNTEGRA AR. SENTENÇA PROFERIDA NO 1º GRAU DE
JURISDIÇÃO.

0714 ApelRemNec-SP 2048189 0003363-60.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CARLOS EDUARDO SOUZA BUENO

ADV :SP229593 RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RODRIGO DE BARROS GODOY

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO APELO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ESTABELECE O MARCO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/04/2004), AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DECRETADA E OS DESCONTOS DE VALORES EM QUE COINCIDENTES O BENEFÍCIO ORA RECONHECIDO E A ATIVIDADE LABORATIVA INSALUBRE, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ASSENTAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS OUTROS DITAMES DA R. SENTENÇA.

0715 ApelRemNec-SP 2062864 0000768-57.2013.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO TRESSO

ADV :SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANTONIO TRESSO

ADV :SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0716 ApCiv-SP 2058554 0003384-80.2007.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HAMILTON FEIJO

ADV : SP248308 BARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP233538 DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, RECONHECENDO O LABOR RURAL NO PERÍODO DE 03/01/1962 A 31/12/1965, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (24/07/1995), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0717 ApCiv-SP 2048204 0007053-34.2013.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WALTER A STRAUSKAS

ADV : SP208436 PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONDENANDO-A NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO DE SOUZA

ADV :SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à remessa necessária e à apelação do INSS, para reconhecer a decadência do direito pleiteado e, com isso, julgar extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC/73 (art. 487, II, do CPC/2015), condenando a parte autora nas verbas de sucumbência, com dever de pagamento suspenso.

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MILTON ALVES DA SILVA

ADV :SP138649 EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PALOMA ALVES RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MILTON ALVES DA SILVA

ADV :SP138649 EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PALOMA ALVES RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ATIVIDADE COMUM EXERCIDA TAMBÉM NO PERÍODO DE 03/03/1972 A 26/09/1972, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA

FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0720 ApCiv-SP 2058943 0006714-37.2013.4.03.6131

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELCIO DO CARMO DOMINGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DO CARMO MAROSTICA CAMARGO e outros(as)

ADV : SP110874 JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0721 ApCiv-SP 2053499 0012342-72.2015.4.03.9999

1100018279

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DURVAIR LUCHETTI

ADV : SP172814 MARGHERITA DE CASSIA PIZZOLLI GARCIA

BRANDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DURVAIR LUCHETTI

ADV : SP172814 MARGHERITA DE CASSIA PIZZOLLI GARCIA

BRANDES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO REVISIONAL NO QUE TANGE AO RECONHECIMENTO E CÔMPUTO DE LABOR RURAL E DE ATIVIDADE ESPECIAL PARA FINS DE RECÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA POR IDADE, E PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO (NB 41/118.982.681-7), CALCULANDO-O NOS MOLDES DO ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (13/03/2001), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0722 ApCiv-SP 2082375 0028395-31.2015.4.03.9999

1400001782

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FREDERICO RIOS PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OSMAIR PAGANI

ADV : SP284869 SUZY APARECIDA DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PERÍODO DE 01/05/2005 A 01/04/2009, E PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MESMO MANUAL ATÉ A

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0723 ApCiv-SP 2079921 0008888-62.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ARNALDO FERREIRA LIMA

ADV : SP208436 PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : AUGUSTO ALVES FERREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0724 ApelRemNec-SP 2033136 0012197-13.2011.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEONARDO KOKICHI OTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WALTER APARECIDO

ADV : SP075392 HIROMI SASAKI

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL DE 29/08/1974 A 17/01/1976, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA INTEGRAR A R. SENTENÇA, CITRA PETITA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DE RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL DE 17/04/1985 A 06/05/1985 E PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0725 ApCiv-SP 2064150 0018194-77.2015.4.03.9999

1300001263

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO LUIZ PIRES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP211735 CASSIAMARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0726 ApCiv-SP 2066508 0019343-11.2015.4.03.9999

1300002963

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDISON PAULO PETRINI

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANTONIO CARLOS DA MATTANUNES DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A ALEGAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE AVENTADA PELO INSS EM CONTRARRAZÕES, ACOLHER A PRELIMINAR PLEITEADA PELA PARTE AUTORA, AFASTANDO A CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, APLICADA NA ORIGEM, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0727 ApCiv-SP 2045750 0007841-75.2015.4.03.9999

1200001143

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE FERRER

ADV :SP128933 JULIO CESAR POLLINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TIAGO PEREZIN PIFFER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER-LHE O DIREITO AO RECÁLCULO DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO SEGUNDO SISTEMÁTICA MAIS VANTAJOSA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/01/1993), OBSERVADA A

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E, POR FIM, PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0728 ApelRemNec-SP 2062590 0012499-23.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

ADV : SP257807 KAREN REGINA CAMPANILE

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

ADV : SP257807 KAREN REGINA CAMPANILE

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR RURAL DE 05/01/1970 A 31/12/1972 E DE 1º/01/1974 A 20/03/1976 E O PERÍODO DE 20/07/1976 A 04/10/1976 COMO TEMPO ESPECIAL, PARA DETERMINAR QUE O INSS REVISE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROCEDENDO AO CÁLCULO DA APOSENTADORIA INTEGRAL COM BASE NA LEGISLAÇÃO ATUAL E DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO PRETÉRITA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, DEVIDAS, AMBAS, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (02/10/2007), FACULTANDO AO AUTORA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA MAIS VANTAJOSA, COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE, CONDICIONANDO, ENTRETANTO, A EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS AO BENEFÍCIO OPTADO, E PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% SOBRE AS PRESTAÇÕES

VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0729 ApelRemNec-SP 2069625 0006950-30.2010.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULA YURI UEMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WALTER PAZIKAS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP260627 ANA CECILIA ZERBINATO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0730 ApelRemNec-SP 2069848 0021048-44.2015.4.03.9999

1400001373

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO BARREZI DIANI PUPIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EVANDRO TEIXEIRA

ADV : SP224951 LUCIANA DE OLIVEIRA SCAPIM VOLPE

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PATROCÍNIO PAULISTA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DE 21/12/2006 A 15/10/2007, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0731 ApelRemNec-SP 2062409 0009330-91.2011.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDIR FONSECA DE SAO JUSTO (= ou > de 65 anos)

SUCDO : CARLOS LUIZ PINHEIRO DE SAO JUSTO falecido(a)

ADV : SP270596B BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0732 ApelRemNec-SP 2099514 0006166-84.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP108143 PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP108143 PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DECLARAR, COMO ESPECIAL, O INTERVALO DE 14/02/1977 A 23/05/1978, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, AFIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0733 ApCiv-SP 2070123 0005587-68.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA SONIA DA CONCEICAO CUNHA DE ASSIS

ADV :SP065699 ANTONIO DA MATTA JUNQUEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0734 ApCiv-SP 2079837 0004728-11.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ELZA DE FATIMA RIBEIRO HIGA

ADV :SP122801 OTAVIO AUGUSTO CUSTODIO DE LIMA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCELO JOSE DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 29/04/1995 A 31/03/2006, E PARA DETERMINAR À AUTARQUIA QUE PROCEDA O RECÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (03/03/2008), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA FIXAR, POR FIM, A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0735 ApCiv-SP 2077712 0025279-17.2015.4.03.9999

1300000712

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOAO JORGE GUEDES

ADV : SP254585 RODRIGO MOREIRA SODERO VICTORIO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CLAUDIA VALERIO DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOAO JORGE GUEDES

ADV : SP254585 RODRIGO MOREIRA SODERO VICTORIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CLAUDIA VALERIO DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 06/03/1997 A 13/07/2007, POR FUNDAMENTO DIVERSO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REDUZIR A SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO INICIAL (RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL A PARTIR DE 06/03/1997) E PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, BEM COMO À REMESSA

NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EMATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0736 ApelRemNec-SP 2059488 0009257-17.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BELCHIOR DE ALMEIDA QUEIROZ

ADV : SP180793 DENISE CRISTINA PEREIRA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EMATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA DE SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0737 ApCiv-SP 2067383 0019885-29.2015.4.03.9999

1000000745

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BENEDITO DA SILVA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :MARIACAMILACOSTADEPAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A DOUTA SENTENÇA RECORRIDA.

0738 ApelRemNec-SP 2049824 0000048-29.2013.4.03.6128

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO BATISTA FERREIRA

ADV :SP241171 DANIELAAPARECIDAFLAUSINO NEGRINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOAO BATISTA FERREIRA

ADV :SP241171 DANIELAAPARECIDAFLAUSINO NEGRINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ> SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0739 ApelRemNec-SP 2040320 0003669-83.2011.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ELADIR COCENZA PONSONI

ADV :SP256762 RAFAEL MIRANDA GABARRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO BUENO MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DO INSS NA ADEQUAÇÃO DO BENEFÍCIO AO TETO DA EC Nº 41/2003, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A DEMANDANTE NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0740 ApelRemNec-SP 2040023 0007227-60.2011.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VICENTE CLARO DA SILVA

ADV :SP114842 ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0741 ApCiv-SP 2040126 0002006-14.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO PINHEIRO DA CRUZ

ADV :SP178588 GLAUCE FERREIRA MONTEIRO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ARMSTRON DA SILVA CEDRIM AZEVEDO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOAO PINHEIRO DA CRUZ

ADV :SP178588 GLAUCE FERREIRA MONTEIRO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ARMSTRON DA SILVA CEDRIM AZEVEDO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA CONDICIONAL, E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 21/02/1985 A 14/04/1986, 14/04/1986 A 20/07/1987, 21/07/1987 A 25/01/1990 E 10/09/1992 A 02/10/1995, BEM COMO PARA CONDENAR O INSS A REVISAR A

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (10/10/2005), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0742 ApCiv-SP 2058891 0015200-76.2015.4.03.9999

00014264820138260210

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULO SERGIO LOPES

ADV : SP189342 ROMERO DA SILVA LEAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0743 ApCiv-SP 2034734 0001529-83.2015.4.03.9999

1000006620

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SEBASTIAO DE SOUZA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP299618 FABIO CESAR BUIN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, RECONHECENDO PRESENTE O INTERESSE DE AGIR, E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A REVISAR A RENDA MENSAL INICIAL DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA (NB 31/133.497.592-0 E NB 31/560.286.261-3), A FIM DE QUE O SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO SEJA APURADO SEGUNDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS MAIORES SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO CORRESPONDENTES A OITENTA

POR CENTO DO PERÍODO CONTRIBUTIVO DECORRIDO DESDE A COMPETÊNCIA JULHO DE 1994 ATÉ A DATA DE INÍCIO DOS BENEFÍCIOS (12/04/2004 E 11/10/2006, RESPECTIVAMENTE), E A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0744 ApclRemNec-SP 2051689 0019271-30.2011.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARJORIE VIANA MERCES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ESPEDITO PINHEIRO DO NASCIMENTO

ADV : SP210567 DANIEL NOGUEIRA ALVES

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE OSASCO >30ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXCLUIR A ESPECIALIDADE DE 07/12/2002 A 31/05/2003, E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0745 ApCiv-SP 2049742 0009731-49.2015.4.03.9999

00013401520138260360

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LOURDES BERGAMINI DA SILVA

ADV : SP070121 GETULIO CARDOZO DA SILVA

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, dar provimento à apelação do INSS e à remessa necessária, tida por submetida, para, no tocante à revisão mediante a atualização dos salários de contribuição utilizados no cômputo da renda mensal inicial do benefício pelo valor nominal da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, reconhecer a decadência, e, com isso, julgar extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC/73 (art. 487, II, do CPC/2015), e, relativamente à aplicação da Súmula 260 do extinto TFR, julgar improcedente o pedido inicial, por reconhecer, na espécie, a ocorrência da prescrição, condenando a parte autora nas verbas de sucumbência, com dever de pagamento suspenso.

0746 ApCiv-SP 2034030 0006251-98.2012.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO MARCELO PEDROSO

ADV :SP289870 MENDELSSON SANDRINI ALVES MACIEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0747 ApCiv-SP 2049256 0003782-55.2012.4.03.6311

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VIRGILIO MARQUES TEIXEIRA FILHO

ADV :SP093357 JOSE ABILIO LOPES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARINA BELLINI CANCELLA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A DECADÊNCIA E, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 1.013, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O INSS A RECONHECER O PERÍODO DE 20/11/1975 A 13/07/2001 COMO ESPECIAL, CONVERTENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (13/07/2001), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO

MONETÁRIA, DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDENTES SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0748 ApRemNec-SP 2061099 0002186-51.2013.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO MAXIMILIANO SANTIAGO DE PAULI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE DE ANCHIETA MATOS

ADV : SP091874 CARLOS PEREIRA PAULA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33ª SSJ >

SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, AFASTANDO A CONDENAÇÃO RELATIVA AO PAGAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL E RESTRINGINDO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR AO PERÍODO DE 1º/01/2001 A 31/12/2001 E 1º/11/2003 A 31/01/2007, MANTENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0749 ApCiv-SP 2036925 0002602-90.2015.4.03.9999

00003427920128260102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VERA LUCIA FABIANO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP066430 JOSE FRANCISCO VILLAS BOAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCUS VINICIUS DE ASSIS PESSOA FILHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, INTEGRAR A SENTENÇA, CITRA PETITA, PARA DECLARAR COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 06/03/1997 A 1º/06/2011, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O TEMPO COMUM DE 1º/11/1976 A 28/02/1981 E PARA

CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA AUTORA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (1º/06/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0750 ApCiv-SP 2046605 0008164-80.2015.4.03.9999

1400000731

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VANDERLEI CARMINATTI

ADV : SP112769 ANTONIO GUERCHE FILHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR A AUTARQUIA A PROCEDER AO RECÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, OBSERVANDO, NA FIXAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL, O CRITÉRIO ATINENTE AO MELHOR PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO AUTOR, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (18/10/2007), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0751 ApCiv-SP 2064093 0018136-74.2015.4.03.9999

1300001061

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IGOR ARAGAO COUTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARLI ALVES CORREAMACHADO

ADV :SP210961 REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA PARA DETERMINAR QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO LIMITAR A INCIDÊNCIA DA VERBA HONORÁRIA ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0752 ApCiv-SP 2055662 0013631-40.2015.4.03.9999

1300000607

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ORIVALDO BORTOLOSSI

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ORIVALDO BORTOLOSSI

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À SEU APELO PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E À APELAÇÃO DO INSS PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR DO AUTORA OS PERÍODOS DE 29/04/1995 A 15/12/1998 E DE 19/11/2003 A 23/03/2005 E, POR CONSEQUÊNCIA, AFASTAR A CONDENAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DO

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DETERMINANDO TÃO SOMENTE A REVISÃO DO RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (01/03/2007), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E ESTABELECEMOS QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, POR IGUAL MOTIVO E EM MAIOR EXTENSÃO PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0753 ApCiv-SP 2049394 0001350-84.2013.4.03.6131

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ARISTIDES SOUSA FILHO

ADV : SP313345 MARCUS VINICIUS MARINO DE ALMEIDA BARROS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELCIO DO CARMO DOMINGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ARISTIDES SOUSA FILHO

ADV : SP313345 MARCUS VINICIUS MARINO DE ALMEIDA BARROS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELCIO DO CARMO DOMINGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A RECALCULAR A RENDA MENSAL INICIAL DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 42/137.993.894-2, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/11/2005), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0754 ApCiv-SP 2061215 0016565-68.2015.4.03.9999

1000000934

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA BERNADETH MENDES FIGUEIREDO DE SOUZA(= ou> de
60 anos)

ADV :SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MARIA BERNADETH MENDES FIGUEIREDO DE SOUZA(= ou> de
60 anos)

ADV :SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL À 06/04/2006, DATA DE ELABORAÇÃO DO PPP DE FLS. 55/56 E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DE SEU LABOR DESEMPENHADO DE 17/01/1979 A 01/07/1980, BEM COMO FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 12/06/2008, BEM COMO PARA FIXAR A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0755 ApCiv-SP 2057857 0002847-78.2013.4.03.6117

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE CARLOS MARQUES

ADV :SP103139 EDSON LUIZ GOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MAURO A G BUENO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DO BENEFÍCIO (NB 42/145.934.245-0), RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 06/03/1997 A 24/05/2007, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (18/04/2008), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0756 ApclRemNec-SP 2045943 0001746-02.2013.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NILSON D APARECIDA FERREIRA DIAS

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : NILSON D APARECIDA FERREIRA DIAS

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DAS APELAÇÕES DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 02/06/1980 A 22/08/1983, DE 27/08/1985 A 05/03/1997, DE 01/09/1999 A 31/05/2000 E DE 19/11/2003 A 30/06/2006, COM SUA CONVERSÃO EM TEMPO COMUM PARA A REVISÃO DE SEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA

DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (06/12/2010); E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONVERSÃO INVERSA E PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0757 ApCiv-SP 2062699 0005927-86.2013.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LEVY TOMAZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : PAULO DONIZETTI CASTANHO

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 18/01/1999 A 15/05/2001 E 07/01/2002 A 01/03/2002; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE OS VALORES EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0758 ApelRemNec-SP 2047783 0008804-05.2013.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DOROTEU FERNANDES MACIEL

ADV : SP136460B PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DOROTEU FERNANDES MACIEL

ADV :SP136460B PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 06/03/1997 A 18/06/2007 E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA.

0759 ApCiv-SP 2075483 0024252-96.2015.4.03.9999

00009155720098260156

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :IGOR ARAGAO COUTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIO VIEIRA FILHO

ADV :SP170891 ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO GODOY

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0760 ApCiv-SP 2060937 0016441-85.2015.4.03.9999

1200000202

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FRANCISCO SOUSA LINO

ADV :SP217581 BARBARAKRISHNAGARCIAFISCHER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0761 ApCiv-SP 2057952 0014706-17.2015.4.03.9999

1400000183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NATALINA DE LOURDES MARTINS

ADV :SP111642 MAURICIO JOSE MANTELLI MARANGONI

APDO(A) :MARIA APARECIDA FONSECA PINTO

ADV :SP306905 MATHEUS MELO CARDOSO

PARTE R :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO
DO RELATOR.

0762 ApCiv-SP 2097543 0007723-84.2014.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DONIZETTI LAZARO PEREIRA

ADV :SP152149 EDUARDO MOREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP197183 SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE
APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º
GRAU.

0763 ApCiv-SP 2094088 0004359-80.2014.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARLENE FERNANDES LEAL

ADV :SP268273 LARISSA TORIBIO CAMPOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE ADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA

AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0764 ApCiv-SP 1609598 0005099-55.2010.4.03.6183

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO ROBERTO DE CHICO

ADV :SP161990 ARISMAR AMORIM JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP183111 IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, COM ISSO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MANTER O JULGADO DE 1º GRAU, COM CONDENAÇÃO NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E SUSPENSÃO DOS EFEITOS.

0765 ApCiv-SP 1602749 0008871-26.2010.4.03.6183

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MASSAO KUBO

ADV :SP156854 VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP084322 AUGUSTO ALVES FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, COM ISSO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MANTER O JULGADO DE 1º GRAU, COM CONDENAÇÃO NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E SUSPENSÃO DOS EFEITOS.

0766 ApelRemNec-SP 2070744 0013204-16.2013.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOELIO ARAUJO DE SOUZA

ADV :SP121737 LUCIANA CONFORTI SLEIMAN

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR.

0767 ApCiv-MS 2020688 0036339-21.2014.4.03.9999

08014402020128120017

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DIMAS GONCALVES PEREIRA

ADV :MS008251 ILSON CHERUBIM

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0768 ApCiv-SP 1735051 0013503-25.2012.4.03.9999

1000002917

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP312460 REINALDO LUIS MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA NAZARETH ZUNTINI

ADV :SP117557 RENATA BORSONELLO DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0769 ApCiv-SP 1776592 0000161-20.2012.4.03.6127

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP289428 MARCELO GARCIA VIEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARLENE ZAVOLSKI TOME

ADV :SP212822 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0770 ApCiv-SP 2046508 0008036-60.2015.4.03.9999

1100031927

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODRIGO NASCIMENTO FIOREZI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MICHELE BARBOSA FERREIRA

ADV : SP173903 LEONARDO DE PAULA MATHEUS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0771 ApelRemNec-SP 1958580 0000869-28.2014.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP245134B LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LAZARO ANTUNES DE MIRANDA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0772 ApCiv-SP 1952795 0000541-86.2010.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ROMUALDO ANTONIO REGINALDO

ADV : SP264621 ROSANGELADOS SANTOS VASCONCELLOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP098659 MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0773 ApCiv-SP 1600089 0003724-24.2007.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ITALO MESSIAS

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR NA EMPRESA BRINQUEDOS BANDEIRANTES S/A, DE 01/11/1973 A 01/07/1974 E, CONSEQUENTEMENTE, O DIREITO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DER (28/03/2000).

0774 ApCiv-SP 1628060 0016761-77.2011.4.03.9999

0800001269

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULO FRANCISCO DA ROCHA

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP148743 DINARTH FOGACA DE ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : PAULO FRANCISCO DA ROCHA

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP148743 DINARTH FOGACA DE ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, PARA CORRIGIR OS VÍCIOS APONTADOS.

0775 ApCiv-SP 1993203 0003551-53.2014.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GENARIO JOSE DE SANTANA

ADV : SP261149 RENATA CUNHA GOMES MARQUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0776 ApCiv-SP 1862203 0013960-93.2011.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BELMIRO VIEIRA

ADV : SP373829 ANA PAULA ROCA VOLPERT

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP146217 NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0777 ApCiv-SP 1978618 0017876-31.2014.4.03.9999

1300000021

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOAO BATISTA MIAN

ADV : SP109791 KAZUO ISSAYAMA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0778 ApelRemNec-SP 1604749 0008556-95.2010.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP312583 ANDREI HENRIQUE TUONO NERY

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDSON GERALDO DE CAMARGO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP231498 BRENO BORGES DE CAMARGO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR.

0779 ApCiv-SP 1631027 0010158-84.2007.4.03.6100

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Uniao Federal

SUCDO : Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA e outro(a)

ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

APDO(A) : NAIR ALVES SANTOS VENTURA (=ou> de 65 anos) e

outros(as)

ADV : SP138345 FUAD SILVEIRA MADANI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RETIFICAR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL NA EMENTA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

0780 ApCiv-SP 2042474 0000559-18.2013.4.03.6131

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ CORDEIRO

ADV : SP021350 ODENEY KLEFENS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IGOR LEONARDO LIMP BOA VIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0781 ApCiv-SP 2032701 0008334-04.2009.4.03.6106

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADEVAL VEIGADOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDEVINA JOAQUIM RODRIGUES e outros(as)

ADV : SP084211 CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI

PARTE A : ALICIO JOAQUIM falecido(a)

REPTE : MARIA IZABEL JOAQUIM

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0782 ApCiv-SP 1622145 0014280-44.2011.4.03.9999

9200000047

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA e outro(a)

SUCDO : PEDRO ARAUJO DA SILVA falecido(a)

ADV : SP088761 JOSE CARLOS GALLO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP111629 LEILA ABRAO ATIQUÊ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DOS CREDORES.

0783 ApCiv-SP 2015584 0034546-47.2014.4.03.9999

00010436120138260213

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA

ADV : SP247024 ANDERSON ROBERTO GUEDES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0784 ApCiv-SP 2036829 0005174-15.2013.4.03.6143

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ERONALDO JOSE DA SILVA

ADV : SP054459 SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : REINALDO LUIS MARTINS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ERONALDO JOSE DA SILVA

ADV :SP054459 SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :REINALDO LUIS MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0785 ApelRemNec-SP 2318496 0001363-12.2019.4.03.9999

1200167536

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RAQUEL SANTANA DE PAULA COSTA

ADV :SP103820 PAULO FAGUNDES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIO CLARO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA.

0786 ApelRemNec-SP 1960650 0010123-93.2012.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP266567 ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VENANCIO FONTES

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0787 ApCiv-SP 1953014 0005010-04.2013.4.03.6126

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANGELA MARIA PEREIRA KOSTECHI

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0788 ApCiv-SP 2062116 0017138-09.2015.4.03.9999

1200001553

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : OSWALDO DE OLIVEIRA

ADV : SP062413 MARCOS ANTONIO CHAVES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HUGO DANIEL LAZARIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0789 ApCiv-SP 2057408 0014246-30.2015.4.03.9999

1400000424

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE ADRIANO RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VILMA ROSANGELA DANTAS LENCO

ADV : SP209895 HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0790 ApCiv-SP 2054900 0013264-16.2015.4.03.9999

1200001072

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA GORETE DE AQUINO

ADV : SP186315 ANA PAULA TRUSS BENAZZI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0791 ApCiv-SP 1670715 0033052-55.2011.4.03.9999

1000000453

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA JOSE APARECIDA DE MACEDO

ADV : SP044648 FELICIANO JOSE DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCOS VINICIUS DE ASSIS PESSOA FILHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0792 ApCiv-SP 1974936 0004575-53.2013.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE RENATO GUIMARAES CINTRA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP183111 IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0793 ApelRemNec-SP 2013937 0006471-83.2013.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP131656 FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DENISE LUIZ GONCALVES

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0794 ApCiv-SP 2030473 0013125-42.2010.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ CARLOS TAIONATO LEDIS

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP121006 VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LUIZ CARLOS TAIONATO LEDIS

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP121006 VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0795 ApelRemNec-SP 1966866 0004834-34.2012.4.03.6102

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS

ADV :SP202605 FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP153965 CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LUIZ ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS

ADV :SP202605 FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP153965 CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0796 ApCiv-SP 1969578 0001233-75.2012.4.03.6116

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO JOSE DE ALMEIDA

ADV :SP320013 ISMAEL PEDROSO CAMARGO FILHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PEDRO FURIAN ZORZETTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0797 ApelRemNec-SP 1949917 0287448-44.2005.4.03.6301

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP186663 BEATRIZ DE ARAUJO LEITE NACIF HOSSNE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WALDIR PEREIRA DE SOUSA

ADV : SP293809 EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA e outro(a)

ADV : SP309991 ANDRÉ LISBOA DE SOUZA MAIA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ANULAR O ACÓRDÃO DE FLS. 326/330 E DETERMINARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO, PARA QUE FIGUREM OS NOMES DOS ADVOGADOS DR. EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA E DR. ANDRÉ LISBOA DE SOUZA MAIA, E, CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, O RETORNO DOS AUTOS À CONCLUSÃO PARA OPORTUNA REINCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO.

0798 ApelRemNec-SP 1911065 0007723-45.2009.4.03.6108

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANA PAULA SANZOVO DE ALMEIDA PRADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDIR DE OLIVEIRA

ADV : SP133885 MARCELO VERDIANI CAMPANA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0799 ApelRemNec-SP 1974581 0000923-91.2014.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ELCIO CASSIO SANTANNA

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0800 ApelRemNec-SP 1958261 0004147-08.2012.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP186663 BEATRIZ DE ARAUJO LEITE NACIF HOSSNE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LEONARDO DAVI DE OLIVEIRA

ADV :SP152730 ILMA PEREIRA DE ALMEIDA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0801 ApelRemNec-SP 1974645 0011575-41.2012.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANE SERPA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ARNALDO FELIX ANACLETO

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0802 ApelRemNec-SP 1941752 0006525-73.2008.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDSON BARBOSA NEVES

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP202214 LUCIANE SERPA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :EDSON BARBOSA NEVES

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP202214 LUCIANE SERPA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0803 ApCiv-SP 2035890 0002047-73.2015.4.03.9999

1100000587

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ALZIRADOS SANTOS (= ou > de 60 anos)

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :NATALIA SOARES PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ALZIRADOS SANTOS (= ou > de 60 anos)

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :NATALIA SOARES PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0804 ApPelRemNec-SP 2031554 0012145-25.2012.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS CARVALHO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WILSON PINHEIRO

ADV : SP130404 LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0805 ApCiv-MS 2023216 0038387-50.2014.4.03.9999

1200001203

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUCIANO MARTINS DE CARVALHO VELOSO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : AUREO NOGUEIRA ROCHA

ADV : MS010089 ERICOMAR CORREIA DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0806 ApCiv-SP 1836602 0007915-49.2006.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ROSAMARIA GOMES NASCIMENTO

ADV : SP085520 FERNANDO FERNANDES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP294751 JANAINA LUZ CAMARGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONDENANDO-A NO PAGAMENTO DE MULTA, EM FAVOR DO INSS, FIXADA EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO, QUANTO AO SEU RECOLHIMENTO, O DISPOSTO NO ART. 1.026, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

0807 ApCiv-SP 1896703 0003854-60.2012.4.03.6111

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CARLITO DE LIMA

ADV :SP265200 ADRIANA REGUINI ARIELO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO JOSE DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0808 ApCiv-SP 2073307 0022692-22.2015.4.03.9999

1400002551

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :NEUSA APARECIDA PASCHOALETTO RODRIGUES

ADV :SP322504 MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :NEUSA APARECIDA PASCHOALETTO RODRIGUES

ADV :SP322504 MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDERSON ALVES TEODORO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E CONDENAR O INSS A PAGAR A APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0809 ApelRemNec-SP 2210964 0041752-44.2016.4.03.9999

00021836320138260300

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :APARECIDO FERREIRA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP253491 THIAGO VICENTE

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JARDINOPOLIS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0810 ApCiv-SP 2285260 0042386-06.2017.4.03.9999

1600001107

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : DURVAL CALENTI

ADV : SP098647 CELIA ZAFALOM DE FREITAS RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E, DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0811 ApCiv-SP 2238728 0014268-20.2017.4.03.9999

10028574320158260077

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : PAULO DE LIMA

ADV : SP266515 KAREN URSULA AMARAL MARTIN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E, DE OFÍCIO, EXPLICITAR OS CRITÉRIOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0812 ApelRemNec-SP 1914870 0038859-85.2013.4.03.9999

1200001039

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROMILDO FERREIRA DA SILVA

ADV :SP197257 ANDRE LUIZ GALAN MADALENA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NHANDEARA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu julgar extinto o processo sem

resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC/2015, diante da

não comprovação do trabalho rural, pelo período de carência, revogar a

tutela antecipada e julgar prejudicado o apelo do INSS, SENDO QUE O

DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA com a ressalva de

que os REsp. 1.674.221/SP e 1.788.404/PR (que apreciaram o tema 1007 -

aposentadoria híbrida) ainda não transitaram em julgado.

0813 ApCiv-SP 2188442 0030415-58.2016.4.03.9999

00028993520158260619

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GLAUCO GOMES FIGUEIREDO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ATILIO FERREIRA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP304833 DANIEL GALERANI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E,

DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO QUE O DES.

FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS

RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 -

APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0814 ApCiv-SP 2249062 0019541-77.2017.4.03.9999

10001850820168260213

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADV :SP077167 CARLOS ALBERTO RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O

PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO

DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0815 ApCiv-SP 2175055 0024321-94.2016.4.03.9999

1500001094

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FELIPE FIGUEIREDO SOARES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OSVALDO MARTINS DE SOUZA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP109791 KAZUO ISSAYAMA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM A RESSALVA DE QUE OS RESP. 1.674.221/SP E 1.788.404/PR (QUE APRECIARAM O TEMA 1007 - APOSENTADORIA HÍBRIDA) AINDA NÃO TRANSITARAM EM JULGADO.

0816 ApCiv-SP 2318919 0001752-94.2019.4.03.9999

10015988320178260128

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :RITA PEREIRA SANCHES

ADV :SP219374 LUIZ CARLOS GASPAR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0817 ApCiv-SP 2287130 0000122-37.2018.4.03.9999

1500002226

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :SEBASTIAO JOSE ZANFOLIM

ADV :SP111145 ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SEBASTIAO JOSE ZANFOLIM

ADV :SP111145 ANTONIO DECOMEDES BAPTISTA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA POR SER EXTRA PETITA JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR E, COM FULCRO NO ARTIGO 1.013, §3º, II, DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL.

0818 ApclRemNec-MS 2105720 0037900-46.2015.4.03.9999

08006867320158120017

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV :MS008639 WILLIANS SIMOES GARBELINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA AKEMI MORIGAKI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV :MS008639 WILLIANS SIMOES GARBELINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA AKEMI MORIGAKI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ANDRADINA MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0819 ApCiv-SP 2090859 0014766-37.2012.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO BENEDITO DA COSTA

ADV :SP094236 PAULO CESAR VALLE DE CASTRO CAMARGO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O

PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO
CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR
PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0820 ApCiv-SP 2289394 0001921-18.2018.4.03.9999

1700000086

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : SEBASTIAO CRUZ DE LIMA

ADV : SP117426 ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

ADV : SP115788 INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SEBASTIAO CRUZ DE LIMA

ADV : SP117426 ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

ADV : SP115788 INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

0821 ApCiv-SP 2273554 0033696-85.2017.4.03.9999

1500000930

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : LAURO GONZAGA LEITE (= ou > de 60 anos)

ADV : SP129377 LICELE CORREA DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0822 ApCiv-SP 2307862 0017215-13.2018.4.03.9999

10049188520178260664

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOSE PASCHOAL VIEIRA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

ADV : SP377497 SALVIANO SANTANA DE OLIVEIRANETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0823 ApelRemNec-MS 2062419 0000521-11.2013.4.03.6000

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RUY BARBOSA NOGUEIRA CANGUSSU (= ou > de 65 anos)

ADVG :DENISE FRANCO LEAL (Int.Pessoal)

ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLOS FREY

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :RUY BARBOSA NOGUEIRA CANGUSSU (= ou > de 65 anos)

ADVG :DENISE FRANCO LEAL (Int.Pessoal)

ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLOS FREY

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SSJ > MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, LIMITANDO-SE O DESCONTO DO RESSARCIMENTO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO, E CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, OBSERVADA A CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, MANTENDO NO MAIS A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0824 ApCiv-SP 2112379 0041001-91.2015.4.03.9999

1500000544

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIA APARECIDA ALVES DA CRUZ

ADV :SP190588 BRENO GIANOTTO ESTRELA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0825 ApCiv-SP 2109856 0039967-81.2015.4.03.9999

1300000300

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JULIO CESAR MOREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LEVINA DE OLIVEIRA

ADV :SP070339 AGOSTINHO ANTONIO PAGOTTO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0826 ApCiv-SP 2105215 0037773-11.2015.4.03.9999

00054834520148260123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SENHORINHA RIBEIRO DE ANDRADE

ADV :SP099291 VANIA APARECIDA AMARAL

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0827 ApCiv-SP 2107240 0038869-61.2015.4.03.9999

00012414020148260415

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ALAN OLIVEIRA PONTES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JULIO CESAR BARATELI

ADV :SP126742 ROGER HENRY JABUR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0828 ApRemNec-SP 2109100 0039717-48.2015.4.03.9999

1400001032

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARINA BRITO BATTILANI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIA DE MORAES SILVA

ADV : SP149653 MARIA FERNANDA VITA DE ARAUJO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SOCORRO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO DO INSS.

0829 ApCiv-SP 2115992 0042125-12.2015.4.03.9999

10069784320148260597

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA MORENO BERNARDI COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARTA DE MORAES DA SILVA

ADV : SP215399 PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0830 ApCiv-SP 2118799 0043041-46.2015.4.03.9999

00015281420148260185

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VITORINO JOSE ARADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : APARECIDA EGRI GONCALVES

ADV : SP236837 JOSE RICARDO XIMENES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS.

0831 ApCiv-SP 2124203 0000568-52.2013.4.03.6107

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ILDA NUNES BRAGA DA SILVA

ADV : SP119506 MANOEL JOSE FERREIRA RODAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HUMBERTO APARECIDO LIMA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0832 ApCiv-SP 2240952 0015474-69.2017.4.03.9999

10007179820168260142

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JULIANA PEREIRA ALVES

ADV : SP117736 MARCIO ANTONIO DOMINGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0833 ApCiv-SP 2249223 0019702-87.2017.4.03.9999

10029198420158260400

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIETA ALVES DE ARAUJO

ADV : SP150556 CLERIO FALEIROS DE LIMA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) :MARIETA ALVES DE ARAUJO

ADV :SP150556 CLERIO FALEIROS DE LIMA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0834 ApCiv-SP 2238163 0013866-36.2017.4.03.9999

1500001690

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSUE DA SILVA

ADV :SP103510 ARNALDO MODELLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0835 ApelRemNec-SP 2242504 0016161-46.2017.4.03.9999

1300001596

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JULIO VITOR CIRILO ALVES incapaz

REPTE :MARISTELA VAZ DA COSTA

ADV :SP281217 VANIA ROBERTA CODASQUIEVES PEREIRA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DRACENA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0836 ApCiv-SP 2245565 0017431-08.2017.4.03.9999

00028217920148260165

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :WANDA MARIZA QUERO PADRIN (= ou > de 60 anos)

ADV :SP225794 MARIA FERNANDA ALBIERO FERREIRA RIGATTO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0837 ApCiv-SP 2249113 0019592-88.2017.4.03.9999

10024733520158260189

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EUGENIA DURCE DURAN GONCALVES BRIGATTO

ADV :SP226575 HOSANA APARECIDO CARNEIRO GONCALVES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :EUGENIA DURCE DURAN GONCALVES BRIGATTO

ADV :SP226575 HOSANA APARECIDO CARNEIRO GONCALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0838 ApelRemNec-SP 2246548 0018074-63.2017.4.03.9999

00008343720148260414

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ADELIA APARECIDA BRONZATI

ADV :SP240332 CARLOS EDUARDO BORGES

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA DOESTE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE

QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0839 ApCiv-SP 2237357 0013412-56.2017.4.03.9999

1400001642

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MATHEUS COLAFATI DOS SANTOS DALLA DEA incapaz

REPTE : MARIA COLAFATI DOS SANTOS

ADV : SP145484 GERALDO JOSE URSULINO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COMISSO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

0840 ApCiv-SP 2245467 0017333-23.2017.4.03.9999

00010263420158260058

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : VERA LUCIA MORGADO DANTAS

ADV : SP174646 ALEXANDRE CRUZ AFFONSO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0841 ApCiv-SP 2133887 0002821-69.2016.4.03.9999

1200000337

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRE VINICIUS RODRIGUES CABRAL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SALVADORA MARIA GARCIA DA SILVA

ADV : SP290356 SUHAIL ZOGHAIB ELIAS SABEH

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0842 ApCiv-SP 2135199 0004201-30.2016.4.03.9999

1400000331

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE FLAVIO GOMES DE SOUZA

ADV : SP213007 MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0843 ApCiv-SP 2135643 0003984-84.2016.4.03.9999

1200001018

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDO FREZZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO CARLOS DE AMORIM

ADV : SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA

LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0844 ApCiv-SP 2131868 0001587-52.2016.4.03.9999

1200000456

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS

ADV :SP179494 FABBIO PULIDO GUADANHIN

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO AURÉLIO FAUSTINO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS

ADV :SP179494 FABBIO PULIDO GUADANHIN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO AURÉLIO FAUSTINO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0845 ApCiv-SP 2133863 0002305-49.2016.4.03.9999

1400000388

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CLEIDE MARIA BRISOLA

ADV :SP188394 RODRIGO TREVIZANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE

VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA AUTORA PARA AFASTAR O TERMO FINAL DO BENEFÍCIO E DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA SEJA SUBMETIDA À REAVALIAÇÃO MÉDICA PERANTE O INSS PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL.

0846 ApRemNec-SP 2131905 0002214-56.2016.4.03.9999

1200045326

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VALERIA DE FATIMA IZAR DOMINGUES DA COSTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR

ADV : SP277106 RAFAEL AUGUSTO DAS FLORES ROSA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RANCHARIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0847 ApCiv-SP 2139328 0006359-58.2016.4.03.9999

00106628220148260438

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : BERNARDO SOUZA BARBOSA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA

ADV : SP213133 ANTONIO HENRIQUE TEIXEIRA RIBEIRO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA
LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE
VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO
DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0848 ApCiv-SP 2134497 0003619-30.2016.4.03.9999

1300000570

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : NATALIA SOARES PAIVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS

ADV : SP215451 EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES
EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA
LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE
VARIAÇÃO DO IPCA-E E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO
DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0849 ApCiv-SP 2134904 0003715-45.2016.4.03.9999

00085526320138260077

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : BERNARDO SOUZA BARBOSA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELVIRA PARDO GONÇALVES

ADV : SP156538 JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO
ADESIVO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA
ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER
CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS
CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A
PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E
QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO
REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0850 ApelRemNec-SP 2140903 0011193-72.2014.4.03.6120

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IVONE ZACCARO

ADV :SP187950 CASSIO ALVES LONGO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CESSAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUXÍLIO-DOENÇA(31/01/13) E PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0851 ApCiv-MS 2068112 0020257-75.2015.4.03.9999

08007067320118120027

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TIAGO ALLAM CECILIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES

SUCDO :JOAO RODRIGUES DE SOUZA falecido(a)

ADVG :MS010563 ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0852 ApelRemNec-SP 2122845 0001102-91.2013.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARLY DE ANDRADE

ADV : SP173859 ELISABETE DE LIMA TAVARES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ> SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, BEM COMO ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0853 ApelRemNec-SP 1647263 0024159-75.2011.4.03.9999

0900003501

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO

ADV : SP147808 ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, PARA ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0854 ApCiv-SP 1844056 0009140-58.2013.4.03.9999

00513797620128260222

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :KAROLAINE DOS SANTOS PISSOLOTTO incapaz

REPTE :BENEDICTO PISSOLOTTO

ADV :SP307756 MARCO ANTONIO PORTO SIMÕES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENARA DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA.

0855 ApelRemNec-SP 2124533 0046158-45.2015.4.03.9999

1400000864

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SERGIO MASTELLINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SUELI GOMES DE SOUZA

ADV :SP186612 VANDELIR MARANGONI MORELLI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PANORAMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0856 ApCiv-SP 2122995 0045619-79.2015.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARINA BRITO BATTILANI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NADI LOPES DE AZEVEDO

ADV :SP219501 BIANCA MELISSA TEODORO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO E CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRA EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0857 ApCiv-SP 2060940 0016444-40.2015.4.03.9999

1400000903

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EVALUCIA DA CRUZ

ADV :SP188825 WELLINGTON ROGERIO BANDONI LUCAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO, E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE OS JUROS DE

MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0858 ApCiv-SP 2123292 0045629-26.2015.4.03.9999

1300000688

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARCIA ELISABETE DE MORAES IAMARINO

ADV : SP314964 CAIO CESAR AMARAL DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0859 ApCiv-SP 2115170 0007824-25.2013.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GUILHERME PEREIRA DA SILVA incapaz

REPTE : MARIA ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADV : SP067547 JOSE VITOR FERNANDES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0860 ApCiv-SP 2124534 0046159-30.2015.4.03.9999

1400001169

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ CLESIO DE OLIVEIRA

ADV : SP307749 MARCELA CRISTINA NASCIMENTO LEITE TORRES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0861 ApCiv-SP 2122999 0045623-19.2015.4.03.9999

1300000369

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GABRIELSETUBALDOS SANTOS

ADV :SP322096 MARCIO FRANÇADAMOTTA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, E CONDENAR O DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A LEI Nº 1.060/50, DANDO POR PREJUDICADA A APELAÇÃO POR ELE INTERPOSTA.

0862 ApCiv-SP 1906488 0003617-55.2009.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP197183 SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ADEMIR DE MELO MONTEIRO

ADV :SP263205 PRISCILA SOBREIRA COSTA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS INTERREGNOS DE 06/03/1997 A 18/11/2003 E 01/08/2006 A 22/12/2008, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, ALFIM ESTABELECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES AUTORA E RÉ.

0863 ApCiv-SP 2079750 0000353-93.2015.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :APARECIDO CARDOSO PEREIRA

ADV :SP248175 JOÃO PAULO MATIOTTI CUNHA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA

PARTE AUTORA, PARA DECLARAR, COMO ESPECIAL, O INTERVALO DE 02/01/1976 A 03/01/1986 E DETERMINAR A REVISÃO DA RMI DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (03/02/2014), SENDO QUE SOBRE AS DIFERENÇAS VENCIDAS INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0864 ApRemNec-SP 2076402 0001751-52.2013.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE ALESSIO MARCHIORI

ADV : SP114527 EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE PIRACICABA SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, AFASTANDO DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA INSALUBRIDADE QUANTO AO LAPSO DE 15/01/1993 A 28/02/1993, E ESTABELECENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA.

0865 ApCiv-SP 2074302 0023414-56.2015.4.03.9999

1300000150

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CYRO FAUCON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JAIMEANTONIO GIROLANO

ADV :SP220809 NAIRANA DE SOUSA GABRIEL

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 25/02/2012 A 29/05/2014 E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; FACULTA-SE, AINDA, AO AUTOR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0866 ApCiv-SP 2103287 0036308-64.2015.4.03.9999

00040206520128260470

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO SAVASTANO VALADARES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ODUVALDO MASCARENHAS

ADV :SP169484 MARCELO FLORES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0867 ApelRemNec-SP 2072993 0002221-59.2013.4.03.6117

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIALUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV :SP239107 JOSE DANIEL MOSSO NORI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TIAGO PEREZIN PIFFER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV : SP239107 JOSE DANIEL MOSSO NORI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TIAGO PEREZIN PIFFER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU > 17ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E À REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0868 ApCiv-SP 2105328 0001968-33.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA LUCIA SOARES MENDES

ADV : SP229593 RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PRISCILA FIALHO TSUTSUI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL DE 02/04/1996 A 17/02/1997 E AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A REFERIDA ESPECIALIDADE NO INTERREGNO DE 03/02/1997 A 08/12/2012 E CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (01/03/2013 - FL. 27), BEM COMO PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM DETERMINADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS

VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

0869 ApCiv-SP 2078211 0025677-61.2015.4.03.9999

1400001683

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SILVIA HELENA GARCIA DO AMARAL

ADV : SP215399 PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/05/1987 A 30/11/1987, 01/12/1987 A 30/04/1989, 01/05/1989 A 27/07/1997 E DE 01/09/2006 A 10/02/2007 E JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0870 ApCiv-SP 2076307 0002028-65.2013.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JEREMIAS PEREIRA FARIA

ADV : SP209907 JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA APENAS PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR POR ELA DESEMPENHADO DE 03/12/1998 A 17/07/2004 E DE 01/08/2011 A 12/07/2012, FIXANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0871 ApCiv-SP 2087707 0030462-66.2015.4.03.9999

1300000412

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DEVANIR MACHADO

ADV : SP169162 ERICA APARECIDA MARTINI BEZERRA PEREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HUGO DANIEL LAZARIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E JULGANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO AUTOR, PEDIU VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

0872 ApCiv-SP 2089986 0030989-18.2015.4.03.9999

100000969

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WALTER ERWIN CARLSON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE VICENTE TAIATELLA

ADV : PR035732 MARCELO MARTINS DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR RURAL NO PERÍODO DE 22/03/1965 (DATA QUE ELE COMPLETOU 12 ANOS DE IDADE) A 30/06/1975; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0873 ApCiv-SP 2087288 0030419-32.2015.4.03.9999

00034695620148260651

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FREDERICO RIOS PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO VITOR NETO

ADV : SP250155 LUIS FRANCISCO SANGALLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA LIMITAR

O RECONHECIMENTO DO TRABALHO RURAL AO INTERREGNO DE 10/04/1966 (DATA EM QUE O AUTOR COMPLETOU 12 ANOS DE IDADE) A 30/05/1977 E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL DESEMPENHADO NO LAPSO DE 03/06/1996 A 24/09/2014, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA, PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0874 ApCiv-SP 2092531 0031785-09.2015.4.03.9999

00021438520128260407

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JULIO MARIANO DA SILVA

ADV : SP262156 RODRIGO APARECIDO FAZAN

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL AO PERÍODO DE 01/05/1968 A 31/10/1991 E ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A DOUTA SENTENÇA RECORRIDA E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% DO VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0875 ApelRemNec-SP 2102507 0008764-26.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS ALBERTO VITOR

ADV :SP243085 RICARDO VASCONCELOS
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CARLOS ALBERTO VITOR

ADV :SP243085 RICARDO VASCONCELOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E AO APELO DO AUTOR PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0876 ApelRemNec-SP 2083394 0001492-58.2015.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VICTOR CESAR BERLANDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IRAN FRANCISCO

ADV :SP353299 FABIO WILLIAN DOMINGUES SILVA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/11/1988 A 14/05/1990, DE 25/01/1991 A 19/03/1991, DE 15/04/1992 A 01/03/1996, DE 04/09/1996 A 05/12/1996, DE 04/09/1996 A 05/12/1996, DE 05/05/1997 A 02/02/1998, DE 01/03/1999 A

13/02/2004, DE 16/02/2004 A 31/03/2005, DE 28/09/2005 A 20/11/2012 E DE 21/11/2012 A 03/09/2013 E, POR CONSEQUÊNCIA, A CONDENAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, FIXANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO.

0877 ApelRemNec-SP 2102038 0004556-86.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ALCEU JOSE DE OLIVEIRA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ROBERTA ROVITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL NO PERÍODO DE 04/11/1985 A 05/03/1997, BEM COMO O LABOR COMUM DESEMPENHADO DE 04/09/1985 A 27/09/1985 E PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 01/11/2006 (REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO) E PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0878 ApelRemNec-SP 2105317 0001605-71.2014.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOEL DOS ANJOS DE JESUS

ADV : SP300510 PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA > 10º SSJ > SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0879 ApCiv-SP 2101953 0005870-81.2012.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUIZ CARLOS FRANKILIM

ADV : SP219290 ALMIR ROGÉRIO PEREIRA CORRÊA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DELINEADOS NA R. SENTENÇA.

0880 ApCiv-MS 2063356 0017669-95.2015.4.03.9999

08016491820148120017

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EUCLIDES SIMPLICIO DUARTE

ADV : MS008135A VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O LABOR RURAL NO INTERVALO DE 13/08/1965 ATÉ 31/10/1991, E CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO", DESDE A DATA DA CITAÇÃO (04/06/2014), ESTABELECENDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS

DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, ISENTANDO, POR FIM, A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0881 ApelRemNec-SP 2076301 0010037-78.2011.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DJALMA ALENCAR DA SILVA

ADV : SP128929 JOSE CARLOS CORDEIRO DE SOUZA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0882 ApelRemNec-SP 2089536 0004765-27.2011.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JULIO DO CARMO SOLOVIJOVAS

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0883 ApCiv-SP 2102078 0003907-97.2014.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DEMERVALE EUGENIO NONATO FERREIRA

ADV : SP178874 GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA MORENO BERNARDI COMIN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO ESPECIAL NO INTERVALO DE 09/07/1984 A 09/09/2013 E, POR CONSEQUENTE, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/09/2013), SENDO QUE SOBRE OS

VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0884 ApCiv-SP 2076405 0002229-06.2013.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO CARLOS BORGES DE CARVALHO

ADV : SP175882 ELIANA REGINA CORDEIRO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MAIRA SAYURI GADANHA SPINOLA DE CASTRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O TRABALHO ESPECIAL NO INTERVALO DE 10/05/1977 A 29/04/1995 E, POR CONSEQUENTE, PARA CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO PRETÉRITA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/07/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0885 ApelRemNec-SP 2090503 0004764-71.2014.4.03.6126

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NELSON DAL BELLO ALEGRI

ADV : SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0886 ApclRemNec-SP 2099238 0001836-78.2013.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE NILTON ALVES

ADV : SP241171 DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EVANDRO MORAES ADAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE NILTON ALVES

ADV : SP241171 DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : EVANDRO MORAES ADAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA ADVOGADA DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DELINEADOS NA R. SENTENÇA.

0887 ApCiv-SP 2082678 0006519-95.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ABILIO ALVES DIAS

ADV : SP229461 GUILHERME DE CARVALHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER-LHE O DIREITO AO RECÁLCULO DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, SEGUNDO SISTEMÁTICA MAIS VANTAJOSA (ART. 6º DA LEI Nº 9.876/99), A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (11/08/2003), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0888 ApCiv-SP 2089169 0000281-89.2014.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOANA MARIA BENTO OLIVEIRA

ADV : SP156450 REGINA CELIA CANDIDO GREGORIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, AFASTANDO A DECADÊNCIA DO CASO, E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO INSS QUE PROCEDA AO RECÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NB 42/103.092.035-1), RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 17/08/1976 A 31/07/1984, COM REFLEXOS NA PENSÃO POR MORTE DA AUTORA (NB 21/124.593.838-7), A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO BENEFÍCIO INSTITUIDOR (18/09/1997), BEM COMO NO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE O VALOR LIBERADO A

TÍTULO DE ATRASADOS (PAB), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0889 ApCiv-SP 1747175 0017878-69.2012.4.03.9999

1100000672

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADV : SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP248068 CLAUDIA GASPAR POMPEO MARINHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DO BENEFÍCIO, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 19/11/2003 A 01/02/2011, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (12/02/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0890 ApelRemNec-SP 2021736 0037106-59.2014.4.03.9999

1100000728

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ADAUTO DIAS MACHADO

ADV :SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

REMTTE :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0891 ApelRemNec-SP 2070435 0002792-58.2013.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA

ADV :SP328688 ALINE BRITTO DE ALBUQUERQUE

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA

ADV :SP328688 ALINE BRITTO DE ALBUQUERQUE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A CONVERSÃO DOS PERÍODOS COMUNS EM TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEQUENTE, A APOSENTADORIA ESPECIAL, CONCEDIDA NA ORIGEM, ASSIM COMO INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE

FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0892 ApelRemNec-SP 2089056 0004684-76.2014.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RACHEL DE OLIVEIRA LOPES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ARISTIDES LOPES FILHO

ADV : SP258343 ANTONIO CLAUDIO FORMENTO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00. DETERMINAR A IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DEFERIDO. CONCEDIDA A TUTELA ESPECÍFICA. COMUNIQUE-SE O INSS.

0893 ApCiv-SP 2082050 0028100-91.2015.4.03.9999

1200002247

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE DAS GRACAS SILVA

ADV : SP236992 VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0894 ApelRemNec-SP 2085026 0002960-88.2011.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SILAS ELIAS CUBA

ADV : SP226562 FELIPE MOREIRA DE SOUZA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE

ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0895 ApclRemNec-SP 2092347 0001925-86.2013.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO MAXIMILIANO SANTIAGO DE PAULI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OSWALDO MORERA

ADV : SP214573 LUIZ ROBERTO FERNANDES GONÇALVES

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES >33ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DANDO POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0896 ApCiv-SP 2093988 0011378-92.2013.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FERNANDO ANTONIO ALVES

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : FERNANDO ANTONIO ALVES

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, AFIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0897 ApelRemNec-SP 2079116 0007637-12.2007.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :YARA PINHO OMENA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GALDINA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA

SUCDO :JOSE MARIA DE SOUZA falecido(a)

ADV :SP186431 NOSLEN BENATTI SANTOS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, AFIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0898 ApelRemNec-SP 2085089 0000556-70.2012.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ADALBERTO PEREIRA RODRIGUES

ADV :SP251775 ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS, NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0899 ApCiv-SP 2077944 0025521-73.2015.4.03.9999

30041348720138260123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO PONCIANO ALVES

ADV :SP113234 MARCELO PEREIRA BUENO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, AFASTANDO A DECADÊNCIA DO CASO, E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO INSS QUE PROCEDA AO RECÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA DO AUTOR, INCLUINDO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTES DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO AS VERBAS SALARIAIS RECONHECIDAS NA SENTENÇA TRABALHISTA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (05/12/2003), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0900 ApelRemNec-SP 2084012 0006812-59.2011.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDERSON ALVES TEODORO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ALBERTO TREVISAN

ADV : SP113875 SILVIA HELENA MACHUCA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0901 ApCiv-SP 2084996 0003644-84.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AIRTON SOARES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP303418 FABIO GOMES DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : NATASCHA PILA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0902 ApCiv-SP 1583875 0001193-21.2011.4.03.9999

0900001162

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : REALINO MIGUEL DOS SANTOS

ADV : SP196117 SERGIO HENRIQUE PACHECO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP153202 ADEVAL VEIGADOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO SE TRATANDO DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA A ENSEJAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DEVOLVER OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO.

0903 ApCiv-SP 1339226 0001408-38.2007.4.03.6183

2007.61.83.001408-8

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : IGNEZ FERREIRA ROCHA

ADV : SP087509 EDUARDO GRANJA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU E EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0904 ApCiv-SP 1166297 0000902-42.2002.4.03.6117

2002.61.17.000902-4

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP165789 ROBERTO EDGAR OSIRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE AREDES DE CARVALHO FILHO e outro(a)

ADV : SP091096 ANTONIO CARLOS POLINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU E EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DOS AUTORES.

0905 ApCiv-SP 1960927 0010917-44.2014.4.03.9999

0900000288

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO FERNANDES SEGURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CARLITO DONIZETE DE ARAUJO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0906 ApelRemNec-SP 1957205 0009589-79.2014.4.03.9999

0800001347

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PORTUGAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CELIA MARIA DE OLIVEIRA GAGLIARDI

ADV :SP215488 WILLIAN DELFINO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JABOTICABAL SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0907 ApCiv-SP 1952509 0006322-12.2012.4.03.6106

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE :MARIADALVA RODRIGUES

ADV :SP286958 DANIEL JOAQUIM EMILIO

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIADALVA RODRIGUES

ADV :SP286958 DANIEL JOAQUIM EMILIO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0908 ApCiv-SP 1959468 0004622-47.2011.4.03.6102

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIS EDUARDO GARCIA SANCHEZ

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA LUISA TEIXEIRA DALFARRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0909 ApCiv-SP 1876834 0004259-50.2007.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE :RENATO DRAGO

ADV :SP166258 ROSANGELA MIRIS MORA BERCHIELLI

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210114 WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :RENATO DRAGO

ADV :SP166258 ROSANGELA MIRIS MORA BERCHIELLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0910 ApCiv-SP 1943521 0002042-29.2012.4.03.6128

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO LUIZ DAVANZO

ADV :SP156450 REGINA CELIA CANDIDO GREGORIO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP123463 VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANTONIO LUIZ DAVANZO

ADV :SP156450 REGINA CELIA CANDIDO GREGORIO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP123463 VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0911 ApelRemNec-SP 1957948 0002939-47.2013.4.03.6120

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDSON APARECIDO AKAMOTO

ADV :SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0912 ApelRemNec-SP 1533807 0002844-37.2004.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA ILSA DA SILVA e outros(as)

ADV :SP259378 CARLA BALESTERO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP177388 ROBERTA ROVITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP177388 ROBERTA ROVITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA ILSA DA SILVA e outros(as)

ADV :SP259378 CARLA BALESTERO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0913 ApCiv-SP 1833446 0012456-52.2011.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO QUINTILHO FILHO

ADV :SP231498 BRENO BORGES DE CAMARGO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP146217 NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, SANANDO A OBSCURIDADE APONTADA, RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 05/01/1993 A 06/05/1993, SEM, CONTUDO, SOBREVIR ALTERAÇÃO DE RESULTADO NO V. ACÓRDÃO, NO TOCANTE À CONCESSÃO DA "APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO" E SEUS CONECTÁRIOS LEGAIS.

0914 ApRemNec-SP 2037494 0003027-20.2015.4.03.9999

1100000181

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADRIANA OLIVEIRA SOARES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DONIZETTE DE MORAIS

ADV :SP159986 MILTON ALVES MACHADO JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0915 ApCiv-SP 2044650 0007300-42.2015.4.03.9999

1400000353

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCUS VINICIUS DE ASSIS PESSOA FILHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CARLOS UCHOA PETROWICH

ADV :SP251042 IVAN MAGDO BIANCO SEBE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0916 ApelRemNec-SP 1965887 0012751-82.2014.4.03.9999

1200001556

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CARLOS HENRIQUE MORCELLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CLAUDEMIR CAVALCANTE SANTOS

ADV : SP218128 MOACIR VIZIOLI JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FERREIRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0917 ApCiv-SP 2031379 0000285-58.2014.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EGUINALDO LUIZ DA SILVA

ADV : MG095595 FERNANDO GONCALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SC022241 PALOMA ALVES RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : EGUINALDO LUIZ DA SILVA

ADV : MG095595 FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SC022241 PALOMA ALVES RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0918 ApelRemNec-SP 1950771 0000807-27.2012.4.03.6128

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SIDNEI FERNANDES

ADV : SP279363 MARTA SILVA PAIM

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SIDNEI FERNANDES

ADV :SP279363 MARTA SILVA PAIM

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0919 ApelRemNec-SP 1972231 0015658-30.2014.4.03.9999

1200001718

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA LUISA TEIXEIRA DALFARRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VALDEIR BARBOZA DE MELO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERTAOZINHO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0920 ApelRemNec-MS 2030224 0011177-61.2012.4.03.6000

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILA ALVES DOS SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IZAIAS SILVEIRA

ADV :MS017394 EMILIA CASAS FIDALGO FILHA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SSJ > MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0921 ApelRemNec-SP 2050424 0002655-42.2013.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LUIS CARVALHO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ARNALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADV : SP283674 ABIGAIL LEAL DOS SANTOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0922 ApCiv-SP 1936848 0008013-77.2011.4.03.6112

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ILDÉRICA FERNANDES MAIA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA EDNA PEDREIRA DE ALMEIDA

ADV : SP310436 EVERTON FADIN MEDEIROS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0923 ApelRemNec-SP 1958104 0010699-32.2012.4.03.6104

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RACHEL DE OLIVEIRA LOPES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ERONILDE FERREIRA DA SILVA

ADV : SP169755 SERGIO RODRIGUES DIEGUES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0924 ApelRemNec-SP 2028932 0003633-95.2013.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SANDRA MARIA CAVICCHIOLI BUOSI

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :SANDRA MARIA CAVICCHIOLI BUOSI

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :LUCIANO PALHANO GUEDES
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0925 ApCiv-SP 1963984 0047409-42.2012.4.03.6301

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RAIMUNDO BRAGA DE SOUSA

ADV :SP257340 DEJAIR DE ASSIS SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :ANDREA FARIA NEVES SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :RAIMUNDO BRAGA DE SOUSA

ADV :SP257340 DEJAIR DE ASSIS SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :ANDREA FARIA NEVES SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0926 ApCiv-SP 2064304 0018221-60.2015.4.03.9999

00018668720148260443

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GLORIA DA ROSA OLIVEIRA

ADV :SP248170 JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0927 ApelRemNec-SP 1971503 0001064-52.2012.4.03.6128

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ELIO CANDIDO FERREIRA

ADV :SP279363 MARTA SILVA PAIM

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP124688 ELISA ALVES DOS SANTOS LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ELIO CANDIDO FERREIRA

ADV :SP279363 MARTA SILVA PAIM

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP124688 ELISA ALVES DOS SANTOS LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0928 ApCiv-SP 2045113 0007448-53.2015.4.03.9999

1200000387

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGELICA CARRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CREMILDA OLIVEIRA FIGUEIREDO

ADV :SP289837 MARCELA RENATA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0929 ApCiv-SP 2036339 0002359-49.2015.4.03.9999

1200000605

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA DA SILVA SANCHES

ADV :SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MARIA APARECIDA DA SILVA SANCHES

ADV :SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA.

0930 ApCiv-SP 2039151 0004237-09.2015.4.03.9999

1000001555

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EVA RICARDO DA SILVA

ADV :SP245469 JOEL ALEXANDRE SCARPIN AGOSTINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :EVA RICARDO DA SILVA

ADV :SP245469 JOEL ALEXANDRE SCARPIN AGOSTINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA.

0931 ApCiv-SP 2021685 0037074-54.2014.4.03.9999

1400000035

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEILAABRAO ATIQUE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NEUSA MARTINS MOMESSO

ADV :SP233348 JOSE OLIMPIO DE MEDEIROS PINTO JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA E, IMPRIMINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

0932 ApRemNec-SP 1916508 0006303-25.2006.4.03.6103

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210020 CELIO NOSOR MIZUMOTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :FERDINANDO SILVIO DOS SANTOS

ADV :SP172919 JULIO WERNER

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0933 ApCiv-SP 1973402 0009407-22.2006.4.03.6104

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EDSON ALVES DE OLIVEIRA

ADV :SP191005 MARCUS ANTONIO COELHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANE DA SILVA TAGLIETA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0934 ApCiv-SP 1974017 0001209-80.2013.4.03.6126

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RAIMUNDO CARLOS RAMOS

ADV : SP086599 GLAUCIA SUDATTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0935 ApCiv-SP 1950234 0001431-64.2011.4.03.6111

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAQUIM CARLOS GONCALVES DE MATOS

ADV : SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0936 ApelRemNec-SP 1883857 0011434-61.2008.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA DE SOUZA ALMEIDA

ADV : SP257561 RODRIGO JACOMO TEIXEIRA (Int.Pessoal)

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARIA DE SOUZA ALMEIDA

ADV : SP257561 RODRIGO JACOMO TEIXEIRA (Int.Pessoal)

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA INTEGRAR O V. ACÓRDÃO

EMBARGADO, NO QUE SE REFERE À APRECIACÃO DA ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DO INSS, SEM MODIFICAR O RESULTADO.

0937 ApCiv-SP 2161956 0018411-86.2016.4.03.9999

10007306420168260347

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HILDEBRANDO BARBOSA DOS SANTOS

ADV : SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO CREDOR E DO INSS.

0938 ApCiv-SP 1940660 0003351-44.2014.4.03.9999

40005850220138260269

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : THAIS DE CARVALHO DIAS incapaz e outro(a)

ADVG : SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0939 ApCiv-SP 1975846 0006804-51.2012.4.03.6108

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS RODRIGUES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP123598 ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO MARUSCHI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FABRICIO CARRER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0940 ApCiv-SP 2030793 0002543-97.2013.4.03.6111

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE GARCIA LEAL

ADV :SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP269446 MARCELO JOSE DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0941 ApCiv-SP 2030256 0009833-49.2012.4.03.6128

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :AMAURI CAPATO

ADV :SP208917 REGINALDO DIAS DOS SANTOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP247179 PALOMA DOS REIS COIMBRA DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :AMAURI CAPATO

ADV :SP208917 REGINALDO DIAS DOS SANTOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP247179 PALOMA DOS REIS COIMBRA DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0942 ApCiv-SP 1961390 0011207-59.2014.4.03.9999

1000002073

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DARIO DE JESUS BARRETO

ADV :SP264628 SILVANA APARECIDA CHINAGLIA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0943 ApelRemNec-SP 1973717 0010202-18.2012.4.03.6104

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MILTON FARIAS DE ANDRADE

ADV : SP033693 MANOEL RODRIGUES GUINO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CARINA BELLINI CANCELLA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MILTON FARIAS DE ANDRADE

ADV : SP033693 MANOEL RODRIGUES GUINO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CARINA BELLINI CANCELLA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0944 ApCiv-SP 1980698 0019288-94.2014.4.03.9999

1300000316

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANA CLAUDIA LAURETO MEDRADE e outro(a)

ADV : SP164205 JULIANO LUIZ POZETI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS AUTORES.

0945 ApCiv-SP 2318520 0001390-92.2019.4.03.9999

00032450220148260431

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MARINA PEIXOTO

SUCDO : RENAN DOUGLAS PEIXOTO DIAS falecido(a)

ADVG : SP103996 MILTON CARLOS BAGLIE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS.

0946 ApelRemNec-SP 1951226 0000032-87.2012.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUIZ CARLOS DA SILVA

ADV : SP263205 PRISCILA SOBREIRA COSTA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0947 ApelRemNec-SP 1934557 0000700-39.2014.4.03.9999

1100001346

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA BERNADETE PINTO

ADV : SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0948 ApCiv-SP 2102716 0036003-80.2015.4.03.9999

00018072820138260575

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RENATO SALOTTI

ADV : SP189302 MARCELO GAINO COSTA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCO AURELIO DE CAMPOS GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RENATO SALOTTI

ADV : SP189302 MARCELO GAINO COSTA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCO AURELIO DE CAMPOS GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0949 ApelRemNec-SP 2046110 0006475-96.2013.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSIAS PARRA FERNANDES

ADV : SP111335 JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 18/07/2004 A 10/10/2013 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA; E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DAR A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0950 ApelRemNec-SP 2094177 0001082-05.2014.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP236055 HELENA MARTA SALGUEIRO ROLO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE AIRES GOUVEIA

ADV : SP289649 ARETA FERNANDA DA CAMARA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0951 ApCiv-SP 2091527 0002887-90.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NELSON DE ALMEIDA DIAS

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LENITAFREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 04/06/2001 E DE 05/04/2004 A 19/07/2011, E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (24/10/2011), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0952 ApCiv-SP 2088402 0001966-71.2013.4.03.6127

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO DONIZETI DA SILVEIRA

ADV :SP189302 MARCELO GAINO COSTA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAIRA SAYURI GADANHA SPINOLA DE CASTRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0953 ApCiv-SP 2083833 0005647-75.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE DE OLIVEIRA AMORIM

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP206637 CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE DE OLIVEIRA AMORIM

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP206637 CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A CONVERSÃO DO LABOR COMUM DE 10/10/1983 A 13/11/1986 EM TEMPO ESPECIAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0954 ApelRemNec-SP 2103805 0005138-11.2014.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE PAULO DE FREITAS

ADV :SP296151 FABIO BARROS DOS SANTOS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0955 ApelRemNec-SP 2087030 0012692-33.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :HERMES RODRIGUES DE LIMA

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PRISCILA FIALHO TSUTSUI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0956 ApCiv-SP 2101071 0001830-42.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ADILSON JOSE RIBEIRO

ADV : SP286443 ANA PAULA TERNES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PAULO FLORIANO FOGLIA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/04/2000 A 12/03/2007 E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/06/2008), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0957 ApCiv-SP 2074917 0023821-62.2015.4.03.9999

1300001106

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIZA MEDEIROS DE GOES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP130133 IVANISE OLGADO SALVADOR SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA RECONHECER O LABOR RURAL APENAS NO PERÍODO DE 01/03/1971 A 24/07/1991, EXCETO PARA FINS DE CARÊNCIA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0958 ApelRemNec-SP 2103288 0036309-49.2015.4.03.9999

00009414020148260072

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HUGO DANIEL LAZARIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PERCILIO FAUSTINO SOARES

ADV :SP194322 TIAGO AMBRÓSIO ALVES

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BEBEDOURO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; MANTENDO O RECONHECIMENTO DO LABOR RURAL APENAS NO PERÍODO DE 01/01/1975 A 16/01/1980, EXCETO PARA FINS DE CARÊNCIA, E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES.

0959 ApelRemNec-SP 2031486 0003159-15.2012.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :PAULO CELSO DE MOURA

ADV :SP300539 RODRIGO CARDOSO LOURENÇO DE CAMARGO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :PR031682 ANDREA DE SOUZA AGUIAR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RECONHECER A ATIVIDADE ESPECIAL NO PERÍODO DE 01/03/1982 A 20/04/2012, E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM FAVOR DO AUTOR, A APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (02/07/2009), ACRESCIDAS AS PARCELAS EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0960 ApCiv-SP 2032277 0000525-89.2011.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CARLOS MAURICIO BERNARDES DE SOUZA

ADV : SP225088 RODRIGO PEREZ MARTINEZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; DEIXANDO DE CONDENAR QUAISQUER DAS PARTES NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0961 AI-SP 74853 0095882-38.1998.4.03.0000

9100000532

98.03.095882-8

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP145941 MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

AGRDO(A) : ROZARIO DE PAULA e outros(as)

ADV : SP091096 ANTONIO CARLOS POLINI

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0962 ApCiv-SP 1933314 0001247-72.2010.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA ERONDINA SCARPELINI DE SOUSA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0963 ApCiv-SP 1641002 0020839-17.2011.4.03.9999

0800000744

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDOMIRO DE SOUZA

ADV : SP215263 LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP131069 ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/10/1969 A 26/02/1971, ASSIM COMO A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO, DE ESPECIAL EM COMUM, DOS INTERVALOS DE 16/05/1969 A 22/05/1969, 15/08/1972 A 25/10/1972, 27/02/1973 A 29/05/1973, 28/04/1978 A 16/11/1978, 25/01/1979 A 01/03/1979, 31/08/1979 A 01/10/1979, 18/04/1980 A 27/08/1980, 02/02/1981 A 26/04/1981, 02/12/1981 A 16/02/1982, 30/05/1982 A 20/09/1982, 30/12/1982 A 20/01/1983, 03/02/1983 A 11/03/1983, 18/10/1986 A 28/11/1986 E 04/11/1995 A 07/03/1996, ASSIM CONDENANDO O INSS NA REVISÃO DO BENEFÍCIO SOB NB

105.337.101-0, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0964 ApCiv-SP 1979117 0018339-70.2014.4.03.9999

1100000774

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO DONIZETI CANO

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANO FERNANDES SEGURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 2230329 0008272-17.2012.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : GISELE DA SILVA AMARO

ADV : SP221550 ALINE SARAIVA COSTA BEZERRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE LHE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO.

ApCiv-SP 2153399 0015112-04.2016.4.03.9999

30027541620138260095

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : MARIA IZABEL DE JESUS FURLANETTE

ADV : SP167526 FABIO ROBERTO PIOZZI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2219814 0004058-07.2017.4.03.9999

1200001322

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOAO DONIZETE FELIX DA SILVA

ADV : SP290383 LUPÉRCIO PEREZ JUNIOR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO, EM MAIOR EXTENSÃO, AO RECURSO DO INSS, DEIXANDO DE RECONHECER COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 01.12.2001 A 18.11.2003. VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2226434 0008290-62.2017.4.03.9999

1500001222

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : MAURO MORGONI e outro(a)

ADV : SP348904 MARCOS ROBSON BARBOSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 485, IX, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2310083 0019290-25.2018.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV :SP300797 JAQUELINE GALVÃO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO HÍGIDA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, SENDO QUE O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE, INICIALMENTE, ANULAVAM A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAVAM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A DEVIDA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA AUTORA, VENCIDOS, DERAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO..

ApCiv-SP 2315301 0024220-86.2018.4.03.9999

10021982220178260123

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARIA JOSE RAMOS

ADV :SP188394 RODRIGO TREVIZANO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO.

ApCiv-SP 2315507 0024400-05.2018.4.03.9999

10040762320168260541

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :VALDIR RODRIGUES DE MIRANDA

ADV :SP312675 RODOLFO DA COSTA RAMOS

ADV :SP305028 GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApelRemNec-SP 2315634 0024529-10.2018.4.03.9999

10007698020158260352

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : JOAO BATISTA DA SILVA CAMPOS

ADV : SP338647 ITATIANE APARECIDA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 1372635 0005925-36.2006.4.03.6114

2006.61.14.005925-0

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : WILSON TORQUATO

ADV : SP195512 DANILO PEREZ GARCIA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO O RELATOR PARA DETERMINAR O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ A DEFINIÇÃO DO TEMA REPETITIVO Nº 1.018 POR PARTE DO C. STJ, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SOBRESTAR O FEITO ATÉ A DEFINIÇÃO DO TEMA REPETITIVO Nº 1.018 POR PARTE DO C. STJ. .

00003168520148260466

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :SANDRAMARIA GONCALVES

ADV :SP280411 SAMUEL CRUZ DOS SANTOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 2313109 0022123-16.2018.4.03.9999

00003013220158260030

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :NEUZA DE ALMEIDA incapaz

REPTE :ELZA DE ALMEIDA

ADV :SP312936 DANILO CLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApelRemNec-SP 2314650 0023569-54.2018.4.03.9999

1400001949

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :WANDIR GARCIA ALVES

ADV :SP181671 LUCIANO CALOR CARDOSO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU

NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2318046 0000969-05.2019.4.03.9999

10090669120178260292

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : TEREZA DE FATIMA ROMUALDO

ADV : SP255948 ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2318248 0001151-88.2019.4.03.9999

10048153020178260292

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : JULIO CESAR DOS SANTOS

ADV : SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2319277 0002124-43.2019.4.03.9999

10047604620178260400

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : MARIA LUCIA MOREIRA CARNASSI

ADV : SP119119 SILVIA WIZIACK SUEDAN

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MARIA LUCIA MOREIRA CARNASSI

ADV : SP119119 SILVIA WIZIACK SUEDAN

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApelRemNec-SP 1461498 0036059-26.2009.4.03.9999

0800000325

2009.03.99.036059-4

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : DJALMA EDUARDO

ADV : SP182978 OLENO FUGA JUNIOR

REMETE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 2220305 0006448-97.2011.4.03.6138

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : DOMINGOS LUCAS FORTUNATO

ADV : SP189342 ROMERO DA SILVA LEAO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DOMINGOS LUCAS FORTUNATO

ADV : SP189342 ROMERO DA SILVA LEAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BARRETOS >38ªSSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2263149 0026899-93.2017.4.03.9999

140000439

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :CLEUZA MORAES

ADV :SP098647 CELIA ZAFALOM DE FREITAS RODRIGUES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2280621 0038848-17.2017.4.03.9999

00000350720158260172

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :JUDITE DOROTEIA GONZAGA DE MORAIS

ADV :SP332278 MELIZE OLIVEIRA PONTES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A SENTENÇA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVO ESTUDO SOCIAL APTO A DEMONSTRAR A REALIDADE ATUAL SITUACÃO DA FAMÍLIA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, VENCIDO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2318562 0001416-90.2019.4.03.9999

10076780720178260664

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ODILIA APARECIDA BARCO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP224707 CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2319676 0002493-37.2019.4.03.9999

00033960820158260180

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE ROBERTO BISCO DE SOUSA incapaz

REPTE :ALAIDE BISCO DE SOUSA

ADV :SP147166 ANALUCIA CONCEICAO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2160307 0000161-73.2015.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :JOSE JOAO DA SILVA

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP131523 FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES RETIFICOU O VOTO NO SENTIDO DE DETERMINAR O SOBRESTAMENTO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA ATÉ A DEFINIÇÃO DO TEMA 1018, DO STJ. NA SEQUÊNCIA, O

DES. FEDERAL RELATOR SUSCITOU QUESTÃO PARA PARA RETIFICAR O VOTO
PROFERIDO NA SESSÃO DE 11/02/2019 E DETERMINAR O SOBRESTAMENTO DO FEITO
ATÉ A DEFINIÇÃO DO TEMA REPETITIVO Nº 1.018 POR PARTE DO C. STJ. A
SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A QUESTÃO DE SUSCITADA
PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO PARA RETIFICAR O VOTO PROFERIDO NA
SESSÃO DE 11/02/2019 E DETERMINAR O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ A
DEFINIÇÃO DO TEMA REPETITIVO Nº 1.018 POR PARTE DO C. STJ. VOTARAM O
DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E A DES.
FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. .

ApCiv-SP 2306473 0015965-42.2018.4.03.9999

10013527020168260242

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : ANTONIO LUIS CORREA

ADV : SP171349B HELVIO CAGLIARI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR,
TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL
CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR
UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ
O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2295727 0006385-85.2018.4.03.9999

1400000289

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : CARLOS DONISETE ALTHEMAN

ADV : SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR,
TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL
CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR
UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ
O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 2298513 0009101-85.2018.4.03.9999

1100001471

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :GILDO TAVARES DE LIMA

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2247409 0018451-34.2017.4.03.9999

00017648220098260300

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :EDIBERTO PINHEIRO FORTES

ADV :SP095154 CLAUDIO RENE DAFFLITTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :EDIBERTO PINHEIRO FORTES

ADV :SP095154 CLAUDIO RENE DAFFLITTO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO AUTOR E NA PARTE CONHECIDA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApelRemNec-SP 2247408 0018450-49.2017.4.03.9999

00000370520118260596

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :WILSON MACHADO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERRANA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE

AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2244891 0017044-90.2017.4.03.9999

00050074320148260596

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :LUIZ CARLOS FUNCHO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2140685 0000104-56.2008.4.03.6122

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PEDRO FURIAN ZORZETTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ ESPOSITO

ADV :SP154881 ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 2290435 0002436-53.2018.4.03.9999

00042466720148260222

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :PEDRO BRAZ DE JESUS SOARES

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARIBA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2301994 0012053-37.2018.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :NANCI APARECIDA MONTANHA BARBOZA

ADV :SP229079 EMILIANO AURELIO FAUSTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2298987 0009362-50.2018.4.03.9999

10001313320178260431

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :MARILU APARECIDA DOS SANTOS SCARLASSARA

ADV :SP107813 EVA TERESINHA SANCHES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 2300984 0011237-55.2018.4.03.9999

1500000480

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JULIO CESAR BORGES DA SILVA

ADV :SP107813 EVA TERESINHA SANCHES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApelRemNec-SP 2301189 0011404-72.2018.4.03.9999

1000000297

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : WILSON REIS

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARIBA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 1949786 0009151-26.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : MARIA CRISTINA DE LIMA CAMARGO

SUCDO : JOSE ADALTO DE CAMARGO falecido(a)

ADV : SP114793 JOSE CARLOS GRACA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2245096 0002661-85.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : VALDEMAR FRANCO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP088887 SANDRA REGINA BUENO FRANCO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2187802 0010149-28.2011.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : ADAO BARBOSA SOARES

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ADAO BARBOSA SOARES
ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 2022515 0003838-27.2013.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : RAIMUNDO FERNANDES DE ALENCAR

ADV : SP208091 ERON DA SILVA PEREIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RAIMUNDO FERNANDES DE ALENCAR

ADV : SP208091 ERON DA SILVA PEREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, EMPRESTANDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEQUÊNCIA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :GERVASIO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADV :SP180793 DENISE CRISTINA PEREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA MATTAR FURTADO SURIANI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARLENE CAETANO DE MORAIS

ADV :SP138058 RICARDO AURELIO DE M SALGADO JUNIOR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E NA PARTE CONHECIDA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

1400000773

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAIO DANTE NARDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIANE GUIMARAES PEREIRA COSTA

ADV :SP233292 ALESSANDRO DELNERO MARTINS DE ARAÚJO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2229108 0006827-53.2015.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : ANTONIA DE GOIS

ADV : SP142170 JOSE DARIO DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. TORU YAMAMOTO, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2306904 0016388-02.2018.4.03.9999

10013403720168260022

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : MARIA ELISABETE NOGUEIRA e outros(as)

ADV : SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS HERDEIROS DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE, DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IX, DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O APELO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-MS 2136221 0002027-07.2013.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MICHELE KOEHLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA MADALENA TOMAZ DOS SANTOS

ADV : MS016007 FERNANDA FERREIRA HACKERT

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVAM EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CPC/2015, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO LABOR RURAL (RESP 1352721/SP), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-MS 2140994 0001173-76.2014.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DAVID WOHLERS DA FONSECA FILHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA ANGELINA CICUTTO

ADV : MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVAM EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CPC/2015, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO LABOR RURAL (RESP 1352721/SP), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 2079233 0002111-57.2014.4.03.6139

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALESSANDRAFRANCISCADELIMA

ADV :SP282544 DEBORADASILVALEMES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ITAPEVA >39ºSSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2049839 0009750-55.2015.4.03.9999

1200024378

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :FLAVIA TAMIREZ DA SILVA

ADV :SP184388 JORGE RAIMUNDO DE BRITO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP Nº 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, E CONDENAR A AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPESA POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL CARLOS

DELGADO.

ApelRemNec-SP 2069977 0021120-31.2015.4.03.9999

0700000946

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :MAURO ZAMBIANCO

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LAERCIO PEREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MAURO ZAMBIANCO

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LAERCIO PEREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, NOSTERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO QUE DELE NÃO CONHECIAM. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2105038 0037628-52.2015.4.03.9999

00014043720148260280

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANA TRENTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NAZIRA DA COSTA SANTOS

ADV :SP216352 EDUARDO MASSARU DONAKINO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2120254 0044187-25.2015.4.03.9999

1400001306

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADELINE GARCIA MATIAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARINEIA DA SILVA OLIVEIRA

ADV : SP141845 ARLETE ALVES DOS SANTOS MAZZOLINE

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP Nº 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, E CONDENO A AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPESA POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE REJEITAVA A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO.

ApCiv-SP 2188017 0002075-17.2015.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ISABEL CANDIDA DA SILVA CAMILO

ADV :SP110521 HUGO ANDRADE COSSI
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM
O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, VENCIDOS
A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE,
MANTENDO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DESDE O
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS,
EM MENOR EXTENSÃO, APENAS PARA RESTRINGIR A BASE DE CÁLCULO DOS
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA
DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTIDO O PATAMAR DE 10%, E DETERMINAVAM, DE
OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 2145361 0009754-58.2016.4.03.9999

00041919420118260619

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIZ SOTELO CALVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :Terezinha Maria de Jesus de Moraes Modesto (= ou > de
60 anos)

ADV :SP269674 SILVIA TEREZINHA DA SILVA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE
OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, SENDO QUE A
DES.FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, O DES.
FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI MANTINHAM A
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS
E À REMESSA OFICIAL, APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO À
DATA DA CITAÇÃO (22/09/2011). LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS
VIRGÍNIA..

ApCiv-SP 2170981 0021629-25.2016.4.03.9999

00033827020148260370

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELLA NOBREGA NUNES SAMPAIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA NATALINA DE OLIVEIRA MOTA

ADV :SP111981 FABIO ANDRADE RIBEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR OCORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2187425 0030090-83.2016.4.03.9999

00006163920128260459

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :MARIA JOSE DE SOUZA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP047319 ANTONIO MARIO DE TOLEDO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOAO NICOLSKY LAGERBLAD DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP Nº 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAVA PREJUDICADO O APELO DA AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2187456 0030121-06.2016.4.03.9999

00042771920148260180

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JULIANO OLIVEIRA DEODATO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :APARECIDA CARNEIRO DE SALES

ADV :SP190192 EMERSOM GONCALVES BUENO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA E, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DE OFÍCIO, JULGAVAM EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2246540 0018067-71.2017.4.03.9999

1400002745

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ELIANE DE LIMA

ADV :SP260401 LUCAS VALERIANI DE TOLEDO ALMEIDA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA E SUA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, EM MENOR EXTENSÃO, APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO AUXÍLIO-DOENÇA EM 08/11/2014, DATA DA CESSAÇÃO DO ÚLTIMO AUXÍLIO-DOENÇA, E PARA RESTRINGIR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, MANTIDO O PATAMAR DE 10%, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2268617 0030676-86.2017.4.03.9999

00026058720148260434

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :CARLOS DONIZETI NUNES DE AGUIAR

ADV :SP298458 VEREDIANA TOMAZINI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CARLOS DONIZETI NUNES DE AGUIAR

ADV :SP298458 VEREDIANA TOMAZINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI MANTINHAM A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DO INSS, EM MENOR EXTENSÃO, APENAS PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA INCIDAM NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 11.960/2009 E PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS PERICIAIS PARA R\$ 200,00 E, POR MAIORIA, DECIDIU, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO À DATA DO ÚLTIMO PEDIDO ADMINISTRATIVO (26/09/2014, FL. 37), NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2270030 0031751-63.2017.4.03.9999

1400000099

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :APARECIDO TEOFILO DE SOUSA

ADV :SP279366 MILENE DOS SANTOS SILVA CHACON

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DESDE A CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2288805 0001472-60.2018.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE ALVES DA SILVA(= ou > de 60 anos)

ADV :SP240799 DJALMA MARTINELLI NETO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVAM EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CPC/2015, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO LABOR RURAL (RESP 1352721/SP), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2294134 0004950-76.2018.4.03.9999

1500000982

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARGARIDA LEMES DOS REIS MOREIRA(= ou > de 60 anos)

ADV :SP260401 LUCAS VALERIANI DE TOLEDO ALMEIDA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, VENCIDOS A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE MANTINHAM A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2297938 0008490-35.2018.4.03.9999

1600001974

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ELIZABETE FERMINO DE PINHO

ADV :SP353526 CRISTIANO JOSÉ FRANCISCO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE

OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2302298 0012288-04.2018.4.03.9999

00013750420158260263

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : BENEDITO SOARES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

ADV : SP188752 LARISSA BORETTI MORESSI

ADV : SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CPC/2015, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO LABOR RURAL (RESP 1352721/SP), RESTANDO PREJUDICADOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, VENCIDOS A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2302667 0012528-90.2018.4.03.9999

10008532820178260444

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : ALCIDINO MARTINS DE PROENÇA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO

ADV : SP188752 LARISSA BORETTI MORESSI

ADV : SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVAM EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CPC/2015, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO LABOR RURAL (RESP 1352721/SP), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. .

ApelRemNec-SP 2304370 0013879-98.2018.4.03.9999

10005381020178260279

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : IRANDINA NASCIMENTO COSTA ANDRADE

ADV : SP303715 EDMAR ROBSON DE SOUZA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ITARARE SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2308269 0017639-55.2018.4.03.9999

10008013220178260444

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : MAURICIO SOARES DA SILVA

ADV : SP360235 GREGORIO RASQUINHO HEMMEL

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, COM FULCRO NO §11º DO

ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORO OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA, E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 2042554 0000359-85.2010.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP205671 KARLA FELIPE DO AMARAL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DANIELI GODOI COSTA e outros(as)

ADV : SP219650 TIAGO GUSMÃO DA SILVA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA BEM COMO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELO INSS PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IX, DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2154202 0000067-67.2015.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : MARIA APARECIDA DA SILVA

ADV : SP229442 EVERTON GEREMIAS MANCANO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JULIANO OLIVEIRA DEODATO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARIA APARECIDA DA SILVA

ADV : SP229442 EVERTON GEREMIAS MANCANO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : JULIANO OLIVEIRA DEODATO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DO INSS, EM MENOR EXTENSÃO, PARA QUE OS JUROS DE MORA INCIDAM NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 11.960/2009, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO À DATA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO, EM 03/09/2014, E DETERMINO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DA AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2139095 0006258-21.2016.4.03.9999

10017600420148260510

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDREA DE SOUZA AGUIAR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DILNEY BRUNELI

ADV : SP208683 MARITA FABIANA DE LIMA BRUNELI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI O FAZIAM EM MAIOR EXTENSÃO, PARA AFASTAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DETERMINANDO A AVERBAÇÃO DOS PERÍODOS TRABALHADOS EM ATIVIDADE ESPECIAL DE 14/07/86 A 04/09/89 E 16/01/08 A 25/02/11 E A EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO PELO INSS. VOTOU O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2204087 0038476-05.2016.4.03.9999

1500000921

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : JOSE DOMINGOS GOMES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP215590 ANA CLAUDIA MOREIRA MIGUEL PHILIPPINI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCUS VINICIUS DE ASSIS PESSOA FILHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE REJEITAVAM A PRELIMINAR, NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAVAM OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2227870 0009178-31.2017.4.03.9999

10003256220158260153

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : LUIS ANTONIO DA SILVA GERMANO

ADV : SP228568 DIEGO GONÇALVES DE ABREU

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, EM MENOR EXTENSÃO, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2282701 0040711-08.2017.4.03.9999

1500003478

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : LUIZ HIGINO DA SILVA

ADV : SP303339 FERNANDA KATSUMATA NEGRÃO FERREIRA MARTINS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E NEGAR PROVIMENTO

À APELAÇÃO E, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO EM 19/01/2015, DATA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESSA QUESTÃO O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2296219 0006879-47.2018.4.03.9999

10004028420178260417

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : CLOTILDE DOS ANJOS

ADV : SP168970 SILVIA FONTANA FRANCO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE SERÃO ARBITRADOS QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, EM 2%, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2297675 0008226-18.2018.4.03.9999

10010374120168260210

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : MARIA MAFALDA DE ALMEIDA

ADV : SP319062 PEDRO RUBIA DE PAULA RODRIGUES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, REJEITARA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES.

FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2308826 0018088-13.2018.4.03.9999

10003853920178260614

RELATOR : DES. FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : MARLI LOPES RODRIGUES

ADV : SP279275 GLAUCO DONIZETTI TEIXEIRA VASCONCELLOS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, COM FULCRO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 2% SOBRE O VALOR ARBITRADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2312476 0021489-20.2018.4.03.9999

1700000373

RELATOR : DES. FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : MARIA APARECIDA GODINHO

ADV : SP339663 FELIPE EDUARDO TARDELLI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE, DE OFÍCIO, JULGAVAM EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CPC/2015, ANTE A INSUFICIÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO LABOR RURAL (RESP 1352721/SP), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2235936 0012970-90.2017.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :TEREZINHA DE FATIMA NASCIMENTO

ADV :SP223968 FERNANDO HENRIQUE VIEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApelRemNec-SP 610168 0042051-80.2000.4.03.9999

9700000998

2000.03.99.042051-4

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ CARLOS DEZOTTI

ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, POR MAIORIA, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PROVIMENTO E, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI O FAZIAM EM MENOR EXTENSÃO A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LENITAFREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JURANDYR ROQUE CUSTODIO

ADV :MS001047 LUIZ ROBERTO DE LIMA JARDIM

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULAR A R. SENTENÇA CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO PREJUDICADAS A APELAÇÃO DO INSS E A REMESSA NECESSÁRIA E, POR MAIORIA, DECIDIU QUE TANGE AO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO/REVISÃO, FIXA-LO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESTA QUESTÃO O RELATOR, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU COM RESSALVA, NO QUE TANGE AO CONDICIONAMENTO DA EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS À NECESSÁRIA OPÇÃO POR AQUELE BENEFÍCIO CUJO DIREITO FOI RECONHECIDO EM JUÍZO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApCiv-SP 1868505

0006735-27.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FLAVIO DIAS

ADV :SP050099 ADAUTO CORREA MARTINS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP169581 RODRIGO DE BARROS GODOY

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O

DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS
NESSA QUESTÃO O RELATOR E AJUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O
ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1894531 0002765-13.2009.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP284895B DANNYLO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARCELO CARLOS PAES

ADV :SP090800 ANTONIO TADEU GUTIERRES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS
VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL
TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO
À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE
TRATAR DE SENTENÇA CONDICIONAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS
E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU
FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO
ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM
QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS
VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESTA QUESTÃO O
RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1933251 0010739-67.2010.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DANIEL BASSALOBRE

ADV :SP243390 ANDREA CAROLINE MARTINS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS
VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL
TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO
À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE
1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART.

1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO DO AUTOR E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESSA QUESTÃO O RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1933269 0002741-36.2010.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MIGUEL DOMINGOS RODRIGUES

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MIGUEL DOMINGOS RODRIGUES

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1953099 0003054-94.2010.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS CESAR DA COSTA

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : WANDERLEASAD BALLARINI BREDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CARLOS CESAR DA COSTA

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : WANDERLEASAD BALLARINI BREDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIALEM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1933480 0005862-69.2010.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GERALDO RAIMUNDO PEREIRA espolio e outro(a)

ADV : SP256596 PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1679218 0036440-63.2011.4.03.9999

100000853

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :MARIA ISABEL SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROSA MARIA ALBUQUERQUE ALVES

ADV :SP239003 DOUGLAS PESSOA DA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL PARA CONSTAR, NO DISPOSITIVO, O PERÍODO DE "02/10/2006 A 01/02/2007", EM SUBSTITUIÇÃO A "02/10/1996 A 01/02/2007", NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

ApCiv-SP 1850461 0002823-33.2011.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE HIPOLITO DA SILVA NETO

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP118391 ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESSA QUESTÃO O RELATOR E A JUÍZA CONVOCADA LEILA

PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

ApCiv-SP 1720834 0006432-69.2012.4.03.9999

100000380

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDNA APARECIDA PIRES BORTOLUCCI e outros(as)

ADVG : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApelRemNec-SP 1893695 0002769-57.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE RITA

ADV : SP159517 SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LETICIA ARONI ZEBER MARQUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DA AUTORA E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApCiv-SP 1942502 0007134-42.2012.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ CESAR MAINARDES

ADV :SP242826 LUIZ GUSTAVO RODRIGUES ARECO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RODOLFO FEDELI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESTA QUESTÃO O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

ApCiv-SP 1953159 0000620-64.2012.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :MG102154 ILO WILSON MARINHO GONCALVES JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADV :SP194657 JULIANA MOREIRA LANCE

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1953201 0001252-78.2012.4.03.6311

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADEVALDO DIAS DE SOUZA

ADV :SP156483 LUCINEIDE SOUZA FACCIOLI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP233281 CARINA BELLINI CANCELLA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO BENEFÍCIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1917629 0035249-12.2013.4.03.9999

1000000915

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS ALBERTO BELEM

ADV : SP215263 LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE O DES. FED. TORU YAMAMOTO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. VOTOU O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

ApCiv-SP 1925468 0042011-44.2013.4.03.9999

0700000591

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE ROBERTO FERREIRA

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1927919 0043121-78.2013.4.03.9999

0900001378

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDSON TORRES

ADV :SP216729 DONATO ARCHANJO JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU

YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2001531 0001962-76.2013.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP213180 FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

ADV :SP288426 SANDRO VAZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE A APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. .

ApCiv-SP 1888185 0001233-47.2013.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP252397 FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ PEREIRA DA SILVA

ADV :SP171680 GRAZIELA GONCALVES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

ApelRemNec-SP 1998866 0006673-34.2013.4.03.6143

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DANIEL CIRINEU DA SILVA

ADV :SP158873 EDSON ALVES DOS SANTOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANNYLO ANTUNES DE SOUSAALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE LIMEIRA > 43ª SSJ > SP

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DANIEL CIRINEU DA SILVA

ADV :SP158873 EDSON ALVES DOS SANTOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANNYLO ANTUNES DE SOUSAALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1934543

0000686-55.2014.4.03.9999

1000001624

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAQUIM SILVA NEVES

ADV :SP023445 JOSE CARLOS NASSER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE

PARCIAL PROVIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO BENEFÍCIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1938224 0002535-62.2014.4.03.9999

1100000591

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEONARDO VIEIRA CASSINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA GONZALINA PEREIRA MARTINS

ADV : SP167940 VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA E SILVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1870663 0011098-85.2008.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE FLORENTINO DA SILVA

ADV : SP186072 KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO PASTORE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE FLORENTINO DA SILVA

ADV : SP186072 KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO PASTORE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESSA QUESTÃO O RELATOR E A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, SENDO AINDA, QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR COM RESSALVA, NO QUE TANGE AO CONDICIONAMENTO DA EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS À NECESSÁRIA OPÇÃO POR AQUELE BENEFÍCIO CUJO DIREITO FOI RECONHECIDO EM JUÍZO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1906595 0011384-98.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ ANTONIO DOMINGUES

ADV : SP145862 MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : LUIZ ANTONIO DOMINGUES

ADV : SP145862 MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO APELO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL

PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 1863568 0052628-41.2009.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDIR DE SOUZA BARCA

ADV : SP266251 WELLINGTON MARIANO DE VASCONCELOS

ADV : SP260472 DAUBER SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP231710 MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApelRemNec-SP 1950493 0008230-87.2010.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP172115 LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUIS ALBERTO LEONI

ADV : SP088236B ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO

À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1930604 0005190-94.2010.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ROQUE MOTA PINHO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP209872 ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ROQUE MOTA PINHO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP209872 ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE S J CAMPOS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1943287 0006717-35.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP294751 JANAINA LUZ CAMARGO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE :EVANDRO BRANDAO MOL (= ou > de 60 anos)

ADV :SP203205 ISIDORO BUENO

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP294751 JANAINA LUZ CAMARGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EVANDRO BRANDAO MOL (= ou > de 60 anos)

ADV : SP203205 ISIDORO BUENO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP > 1ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, BEM COMO NÃO CONHECER DE PARTE DO APELO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1887193 0011716-31.2010.4.03.6183

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PLÍNIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOÃO BATISTA ZARPELOM

ADV : SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP > 1ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, E NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O

ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApelRemNec-SP 1887987 0007582-49.2011.4.03.6110

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP125483 RODOLFO FEDELI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE TRAJANO ALVES

ADV :SP153365 ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESTA QUESTÃO O RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1928627 0002247-40.2011.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IRANI DOS REIS DA SILVA

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :IRANI DOS REIS DA SILVA

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS, NA PARTE CONHECIDA,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1885424 0002830-07.2011.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP183511 ALESSANDER JANNUCCI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARTA KAGOHARA

ADV : SP059517 MARIO NUNES DE BARROS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1964160 0006611-51.2012.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP098659 MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WILSON CAIADO

ADV : SP299461 JANAINA APARECIDA DOS SANTOS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, INTEGRAR A SENTENÇA, CITRA PETITA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO FATOR PREVIDENCIÁRIO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1974335 0001921-46.2012.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE ORIPES RODRIGUES FERREIRA

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP118391 ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE ORIPES RODRIGUES FERREIRA

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP118391 ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RESTRINGIR A SENTENÇA, ULTRA PETITA, EXTIRPANDO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL OS PERÍODOS DE 02/12/1982 A 12/04/1983 E DE 17/04/1987 A 02/09/1987; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1914806 0001982-95.2012.4.03.6115

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :JOSE FRANCISCO FURLAN ROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE ROBERTO PELISSARI

ADV :SP078066 LENIRO DAFONSECA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1878732 0006800-80.2012.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE DESTERRO DE ASSUMPCAO

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESTA QUESTÃO O RELATOR A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1858581 0014845-37.2013.4.03.9999

0800000599

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO SIQUEIRA DUARTE

ADV :SP120945 ROMULO RONAN RAMOS MOREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP230009 PEDRO FURIAN ZORZETTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, SENDO QUE O DES. FED. TORU YAMAMOTO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1893324 0029787-74.2013.4.03.9999

1100002790

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WALDEMAR DA SILVA

ADV : SP298218 GUSTAVO GONÇALVES CARDOZO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI O FAZIAM EM MENOR EXTENSÃO, MANTENDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 1897159 0030907-55.2013.4.03.9999

1100000947

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CARLOS HENRIQUE MORCELLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO FERNANDES PORTEIRO

ADV : SP174188 FERNANDO CÉSAR GOMES DA SILVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER

PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1982239 0004663-19.2013.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : RAIMUNDO COMINI

ADV : SP077492 RUTH APARECIDA BITTAR CENCI

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RAIMUNDO COMINI

ADV : SP077492 RUTH APARECIDA BITTAR CENCI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO

À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1928788 0005905-85.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE LUIZ CHANQUET

ADV :SP335224 WANESSA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA. VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1976328 0016463-80.2014.4.03.9999

0900001678

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIZ SOTELO CALVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :CARLOS ROBERTO MOTTA

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO

NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1779221 0013359-57.2007.4.03.6303

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP148120 LETICIA AARONI ZEBER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA PEREIRA DOS SANTOS e outros(as)

ADV :SP156793 MARCIA CRISTINA AMADEI ZAN

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E, POR MAIORIA DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, MANTENDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 1449219 0031140-91.2009.4.03.9999

0900003881

2009.03.99.031140-6

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VALDOMIRO SALVADOR

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL

PROVIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, SENDO QUE O DES. TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1963938 0006509-25.2009.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ALCIDES CANDIDO

ADV : SP199051 MARCOS ALVES PINTAR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP219438 JULIO CESAR MOREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ALCIDES CANDIDO

ADV : SP199051 MARCOS ALVES PINTAR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP219438 JULIO CESAR MOREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE SJ RIO PRETO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1999067 0011168-34.2010.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANNYLO ANTUNES DE SOUSAALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO IRINEU BASSI

ADV :SP076502 RENATO BONFIGLIO

REMTE :JUIZO FEDERALDA2 VARADE PIRACICABA>9ª SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO DO INSS E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESSA QUESTÃO O RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1917677 0005432-26.2010.4.03.6112

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP135087 SERGIO MASTELLINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JAIME JOSE DE ALMEIDA

ADV :SP219869 MARIA LUIZA BATISTA DE SOUZA

REMTE :JUIZO FEDERALDA1 VARADE PRES. PRUDENTE SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ALTERAR, DE OFÍCIO, OS CRITÉRIOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. .

ApelRemNec-SP 1971434 0009676-88.2011.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ISAIAS FRANCISCO DE SOUZA

ADV :SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1911747 0004841-39.2011.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP207183 LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALOISIO FERNANDES LEMES PEREIRA

ADV :SP198643 CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 2009206 0002171-16.2011.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ADEVALDO ALVES DA FONSECA

ADV : SP201448 MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A SENTENÇA, ULTRA PETITA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO VOTOU A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1940071 0003650-44.2011.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ILO WILSON MARINHO GONCALVES JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO JORGE

ADV : SP238574 ALINE DE OLIVEIRA PINTO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2006191 0001812-39.2011.4.03.6122

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP222237 BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUCILIO DOMINGUES LACERDA

ADV :SP192619 LUCIANO RICARDO HERMENEGILDO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1994557 0000943-76.2011.4.03.6316

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO BOSCO DE SOUSA

ADV :SP170947 JOÃO BOSCO DE SOUSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :BA021011 DANTE BORGES BONFIM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESSA QUESTÃO O RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1805729 0045273-36.2012.4.03.9999

1000000129

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :HILDA CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA

ADV :SP170959 JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP183089 FERNANDO FREZZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :HILDA CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA

ADV :SP170959 JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP183089 FERNANDO FREZZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETÍMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1953280 0003212-93.2012.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GERALDO SEVERINO

ADV :SP186072 KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP101797 MARIA ARMANDA MICOTTI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS

VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO..

ApCiv-SP 1960604 0002524-22.2012.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP118391 ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MANOEL MESSIAS DA SILVA (= ou > de 65 anos)

ADV :SP150596 ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, PARA MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NOS TERMOS FIXADOS PELA R. SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1894071 0011072-18.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE OTACILIO DE JESUS SANTOS

ADV :SP130404 LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ISABELA AZEVEDO E TOLEDO COSTA CERQUEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE OTACILIO DE JESUS SANTOS

ADV :SP130404 LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ISABELA AZEVEDO E TOLEDO COSTA CERQUEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, À APELAÇÃO DO INSS E

À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO APENAS NO QUE TANGE AO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO/REVISÃO, FIXANDO-O NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApelRemNec-SP 1964072 0001717-60.2012.4.03.6126

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GENESIO DA SILVA PEDROSA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP148615 JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : GENESIO DA SILVA PEDROSA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP148615 JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E À REMESSA NECESSÁRIA SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, PARA MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NOS TERMOS FIXADOS PELA R. SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1833719 0004975-78.2012.4.03.6126

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ADV : SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP311927 LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESSA QUESTÃO O RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1952975 000099-06.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ODETE FERREIRA SANTANA

ADV : SP229593 RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP115194B LUCIA PEREIRA VALENTE LOMBARDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1948351 0003904-64.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HERBERT GOMES DUART

ADV : SP146546 WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : HERBERT GOMES DUART

ADV : SP146546 WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA, CONTUDO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1917433 0039772-67.2013.4.03.9999

1200001430

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE MARCOS SAPATINI

ADV : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE MARCOS SAPATINI

ADV : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL CONSTATADO NA SENTENÇA, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1933205 0002984-96.2013.4.03.6105

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIS DOS SANTOS APARECIDO

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

ADV : SP284684 LILIANY KATSUE TAKARA CAÇADOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANA CRISTINA DE SOUZA MALAGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : LUIS DOS SANTOS APARECIDO

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

ADV : SP284684 LILIANY KATSUE TAKARA CAÇADOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANA CRISTINA DE SOUZA MALAGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E NA PARTE CONHECIDA, POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES.

FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO E, AINDA, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 2000435 0002242-53.2013.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VERA LUCIA ALVES DE SOUZA DEGANI

ADV : SP171953 PAULO ROBERTO MARCHETTI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP222237 BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : VERA LUCIA ALVES DE SOUZA DEGANI

ADV : SP171953 PAULO ROBERTO MARCHETTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP222237 BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E, POR MAIORIA DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESSA O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1993041 0002429-61.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSEADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALZIRA PEREIRA SANTANA

ADV :SP268273 LARISSA TORIBIO CAMPOS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, PARA MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1998777 0000631-59.2013.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE :ANTONIO TERTULIANO DE RESENDE

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO TERTULIANO DE RESENDE

ADV :SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONSTANTE DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO

ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESTA QUESTÃO O RELATOR E A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1996897 0002064-98.2013.4.03.6113

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ELIO ALEMAR VITORINO

ADV : SP248879 KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ILO W MARINHO G JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1972219 0015645-31.2014.4.03.9999

0900001873

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELENICE TEREZINHA GALLO

ADV : SP245019 REYNALDO CALHEIROS VILELA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JABOTICABAL SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RESTRINGIR A SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO INSS E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO POR

ELE INTERPOSTA, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO E, POR MAIORIA DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 2016416 0034952-68.2014.4.03.9999

130000929

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NADIR DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADV : SP229209 FABIANO DA SILVA DARINI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : NADIR DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADV : SP229209 FABIANO DA SILVA DARINI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA SENDO QUE O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LAVRARÁ O

ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1972920 0000190-05.2014.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SONIAMARIADA SILVA

ADV :SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP311927 LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO NESTA QUESTÃO O RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 1942560 0003730-08.2011.4.03.6113

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ELIUDI ELPIDIO DOS SANTOS

ADV :SP238574 ALINE DE OLIVEIRA PINTO E AGUILAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E À REMESSA NECESSÁRIA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. VOTOU O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU

YAMAMOTO.

ApCiv-MS 1958662 0010087-78.2014.4.03.9999

08005631320138120028

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

ADV :MS014910A ETELVINA DE LIMA VARGAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SAYONARA PINHEIRO CARIZZI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 1646204 0023159-40.2011.4.03.9999

00079079020088260666

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEONARDO VIEIRA DA SILVEIRA CASSINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :APARECIDA DE OLIVEIRA MARIANO

ADV :SP263355 CLÉA REGINA SABINO DE SOUZA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E, POR MAIORIA DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE REEXAME NECESSÁRIO E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTIDOS EM 10%, SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, OBSERVEM A SÚMULA Nº 111/STJ E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,

JULGANDO PREJUDICADOS O APELO DO INSS E A REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. .

ApCiv-MS 1652945 0026483-38.2011.4.03.9999

1100000372

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VINICIUS DE FREITAS ESCOBAR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA ELENA PLONI FERNANDES

ADV : SP294519 EDER LUIS ANICIAS DA SILVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETÍMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, VENCIDOS O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 1971699 0015368-15.2014.4.03.9999

1300000619

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDO ANTONIO SACCHETIM CERVO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARINA TAVARES DA CAMARA COSTA

ADV : SP078762 JOSE ROBERTO ALVAREZ URDIALES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, APENAS PARA MODIFICAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGANDO PREJUDICADOS O APELO DO

INSS E O RECURSO ADESIVO DAAUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO ADES. FEDERAL
INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 2047647 0008699-09.2015.4.03.9999

00036168620118260619

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO FERNANDES SEGURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA

ADV :SP176372 CELSO AKIO NAKACHIMA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU
NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR
PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE
CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA,
COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO
DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE, DE
OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGAVA
PREJUDICADO O APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO ADES. FEDERAL INÊS
VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2051093 0010427-85.2015.4.03.9999

1400000691

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DARCY APARECIDA FERREIRA

ADV :SP236837 JOSE RICARDO XIMENES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU
REJEITAR A PRELIMINAR E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS
TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES
FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O
RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, QUE, DE OFÍCIO, EXTINGUIAM O
PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGAVAM PREJUDICADO, NO MÉRITO, O

APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2051544 0010843-53.2015.4.03.9999

1300001062

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : TEREZINHA DE FATIMA VERONEZI

ADV : SP322359 DENNER PERUZZETTO VENTURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 2051661 0010960-44.2015.4.03.9999

1200000985

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EUNICE BEATO CAMINITI

ADV : SP103889 LUCILENE SANCHES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELIZANDRA MARCIA DE SOUZA BERNO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA FIXAR OS JUROS DE MORA DE ACORDO COM A LEI 11.960/09; NEGAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO DA AUTORA E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NÃO CONHEÇA DA REMESSA OFICIAL E, DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGANDO PREJUDICADOS O APELO DO INSS E O RECURSO ADESIVO DA PARTE

AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2064632 0018526-44.2015.4.03.9999

10000781920158260400

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SEVERINA CAETANO DE OLIVEIRA

ADV : SP152848 RONALDO ARDENGHE

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETÍMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A PAGAR A AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, QUE DE OFÍCIO, EXTINGUAM O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2095014 0032987-21.2015.4.03.9999

10032904720148260347

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : TEREZA DOMINGOS DOS SANTOS

ADV : SP225154 ADINAN CESAR CARTA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGANDO PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2142180 0007776-46.2016.4.03.9999

00126044220138260291

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RAFAEL DUARTE RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA APARECIDA GONZALES GARCIA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP243790 ADRIANA BEAZINI DE SOUZA BAHIA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, QUE DE OFÍCIO, EXTINGUAM O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2224651 0007055-60.2017.4.03.9999

1600001087

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : GERACINA DE SOUZA SANTOS

ADV : SP071127 OSWALDO SERON

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, VENCIDOS O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApelRemNec-SP 1981609 0019926-30.2014.4.03.9999

1200001310

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA KONRATH WOLFF

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ODAIR APARECIDO BORO

ADV :SP214483 CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAL SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 1998348 0026830-66.2014.4.03.9999

00028938920128260471

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OSMAR MARIANO DE ARRUDA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP154144 KILDARE MARQUES MANSUR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FELIZ SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 2152429 0014464-24.2016.4.03.9999

1400000664

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HUMBERTO APARECIDO LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO

ADV :SP287197 NEIMAR BARBOSA DOS SANTOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPIRA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR MAIORIA DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIAM O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2152818 0014691-14.2016.4.03.9999

00026293120158260483

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AGDA AMELIA DA SILVA SANTOS

ADV : SP262598 CLAUDIO MARCIO DE ARAUJO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANGELICA CARRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2176270 0025397-56.2016.4.03.9999

1300000037

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CLEUSA GOMES DOS SANTOS NETO e outros(as)

ADV : SP098647 CELIA ZAFALOM DE FREITAS RODRIGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VITORINO JOSE ARADO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E, COM FULCRO NO ARTIGO 515, §3º, DO CPC/73 E ART. 1013, §3º, DO CPC/15, HOMOLOGAR A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO O INSS

A PAGAR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DOS HERDEIROS DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 1758462 0023646-73.2012.4.03.9999

1000001041

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : DORACI BELCHIOR DE OLIVEIRA

SUCDO : DIVINA BARBARA DE OLIVEIRA falecido(a)

ADVG : SP085870 ROSANA VILLAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, APENAS PARA FIXAR COMO TERMO FINAL DO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DA DATA DE 11/12/2011, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA.

ApCiv-SP 1816959 0050137-20.2012.4.03.9999

1000001097

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FRANCIELA DA SILVA ESTERLINO

SUCDO : MARILENA FERREIRA DA SILVA falecido(a)

ADV : SP206462 LUIZ ARTHUR PACHECO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA HERDEIRA DA

PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2202032 0001298-64.2012.4.03.6118

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JONAS GIRARDI RABELLO

APDO(A) :LUIZ FERREIRA DA SILVA

ADV :SP141552 ARELI APARECIDA ZANGRANDI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DE OFÍCIO, EXTINGUIA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1935254 0000942-95.2014.4.03.9999

1100000592

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ILSA MARIA DE SOUZAMOURA

ADV :SP220713 VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU HOMOLOGAR A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS KELLY DE SOUZAMOURA, IZAURO FRAGA DE MOURA, TAIMARA BETINA SOUZAMOURA, LUCAS DE SOUZAMOURA E RAQUEL DE SOUZAMOURA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O RELATOR QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADOS A APELAÇÃO DO INSS E O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 2145059 0003752-33.2010.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GERALDO VITORIO SIMOES e outros(as)

ADVG :SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 2134164 0002855-44.2016.4.03.9999

00040734920148260123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LIGIA CHAVES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE BATISTA DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADV :SP239277 ROSANA MARIA DO CARMO NITO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, INICIALMENTE VENCIDO NA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PARA A CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA, ACOMPANHOU O RELATOR PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2006654 0030503-67.2014.4.03.9999

1200001562

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCIA REGINA SPIRITO

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARCIA REGINA SPIRITO

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. .

ApCiv-SP 354552 0010538-42.2013.4.03.6183

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : WALDEMAR ASNAR PERILLO

ADV : SP133894 NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RICARDO LUIZ LORETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU RESTABELECER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DAR PROVIMENTO AO APELO, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PARA DETERMINAR, AINDA, A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE VALORES PRETÉRITOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DO IMPETRANTE E MANTINHAM INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-MS 2004252 0028997-56.2014.4.03.9999

0700137614

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANO MARTINS DE CARVALHO VELOSO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO PEDRO LOBATO

ADV :MS008440 VANIA TEREZINHA DE FREITAS TOMAZELLI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApelRemNec-SP 1913291 0038446-72.2013.4.03.9999

00012599220128260104

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SHEILA ALVES DE ALMEIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE ROCHA FERREIRA

ADV :SP062246 DANIEL BELZ

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, POR MAIORIA, DECIDIU, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E AO REEXAME NECESSÁRIO EM MAIOR EXTENSÃO, PARA RECONHECER A ATIVIDADE RURAL NOS PERÍODOS DE 07/12/1965 (DATA EM QUE O AUTOR COMPLETOU 12 ANOS DE IDADE) A 21/05/1979 E DE 06/1990 A 31/10/1991, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS E AO REEXAME NECESSÁRIO, PARA RECONHECER A ATIVIDADE RURAL SEM REGISTRO REQUERIDA, APENAS COM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 07/12/1963 A 21/05/1979 E DE 06/1990 A 24/07/1991, EXCETO PARA EFEITO DE CARÊNCIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES.

FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 1915420 0039075-46.2013.4.03.9999

00077937220128260356

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IVANIR RODRIGUES DE LIMA

ADV :SP048810 TAKESHI SASAKI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HUMBERTO APARECIDO LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU APENAS NO QUE DIZ RESPEITO AO RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE RURAL ALEGADA, NO PERÍODO DE 1967 A 1988, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS NESTA QUESTÃO O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E, NO MAIS, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

ApCiv-SP 1782793 0012467-50.2009.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DEMESINARAMOS

ADV :SP223103 LEOPOLDINA ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI VOTOU PELA SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO TEMA 1018/STJ. NA SEQUÊNCIA, O RELATOR ACOLHEU A PROPOSTA APRESENTADA PELO I. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, NO SENTIDO DE SOBRESTAR O JULGAMENTO, A FIM DE SE AGUARDAR O PRONUNCIAMENTO DO C. STJ NO TEMA Nº 1.018, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS DES. FEDERAIS INÊS VIRGÍNIA, TORU YAMAMOTO E PAULO DOMINGUES. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SOBRESTAR O JULGAMENTO, A FIM DE SE AGUARDAR O PRONUNCIAMENTO DO C. STJ NO TEMA Nº 1.018. .

ApCiv-SP 1997374 0000571-47.2013.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DANIELARAZIN

ADV :SP245009 TIAGO SERAFIN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU PARCIALMENTE O VOTO O RELATOR, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELA JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA E PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O ENTE AUTÁRQUICO NA CONCESSÃO E NO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DESDE A DATA DA CESSAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PRECEDENTE, OCORRIDA EM 25/11/2011, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO POR COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES, EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, FACULTANDO AO AUTOR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 1991730 0023766-48.2014.4.03.9999

1300000736

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DELSON BRITO

ADV :SP236837 JOSE RICARDO XIMENES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DELSON BRITO

ADV :SP236837 JOSE RICARDO XIMENES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA RESTRINGIR A SENTENÇA ULTRA PETITA AOS LIMITES DO PEDIDO INICIAL, E PARA ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 31/12/1997 A 14/12/1998, DE 19/11/2003 A 19/03/2009 E DE 01/10/2009 A 05/12/2012, E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (05/12/2012), COM PARCELAS EM ATRASO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, COM A DEVIDA VENIA, DIVERGIR DE SUA EXCELÊNCIA PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE RECONHECER O LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 25/07/1991 A 15/08/1996, DE 01/09/1996 A 13/11/2001, DE 11/06/2002 A 19/03/2009 E DE 01/10/2009 A 26/12/2012, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2014749 0009516-48.2011.4.03.6108

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : KARLA FELIPE DO AMARAL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CARLOS DONIZETE DOS SANTOS

ADV :SP133436 MEIRY LEAL DE OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE DA E. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE..

ApCiv-SP 2311119 0020228-20.2018.4.03.9999

10083017020178260438

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :ROSINEIDE LEITE

ADV :SP283124 REINALDO DANIEL RIGOBELLI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PROVIMENTO AO APELO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE..

ApCiv-SP 2306353 0015845-96.2018.4.03.9999

1400000773

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE A DAUTO VENTURINI

ADV :SP194264 REGES AUGUSTO SINGULANI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DECLARANDO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTA EGRÉGIA CORTE PARA JULGAR O PRESENTE FEITO E NÃO CONHECENDO DO APELO, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PROSSEGUINDO, O DES.

FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE .

ApelRemNec-SP 2245471 0017337-60.2017.4.03.9999

00017535520138260060

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ADRIANO DA SILVA SOARES

ADV :SP201984 REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ACOMPANHANDO O RELATOR, NA PARTE EM QUE NÃO CONHECEU DA REMESSA OFICIAL. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1559186 0001944-12.2009.4.03.6108

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :LUIZ DA SILVA SANTOS

ADV :SP092010 MARISTELA PEREIRA RAMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP205671 KARLA FELIPE DO AMARAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 1593397 0003603-52.2011.4.03.9999

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :ROSANGELA PEREIRA PIMENTA e outros(as)

ADV :SP101429 HELBER FERREIRA DE MAGALHAES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU HOMOLOGAR A HABILITAÇÃO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO E CONDENAR O INSS A PAGAR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA. .

ApelRemNec-SP 1939560 0002172-98.2011.4.03.6113

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAQUIM VICENTE MAGALHAES FILHO

ADV :SP201448 MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTÁRQUICA E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2102410 0001537-73.2014.4.03.6126

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :CLAUDIMIR DONIZETE RANGEL

ADV :SP248308B BARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CLAUDIMIR DONIZETE RANGEL

ADV :SP248308BARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVAS DE ENTENDIMENTO PESSOAL E PELO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2061783 0016860-08.2015.4.03.9999

1300003898

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :JOACY SILVEIRA MANGUEIRA

ADV :SP238638 FERNANDA PAOLA CORRÊA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TATIANA KONRATH WOLFF

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOACY SILVEIRA MANGUEIRA

ADV :SP238638 FERNANDA PAOLA CORRÊA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TATIANA KONRATH WOLFF

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE

DAS APELAÇÕES DO INSS E DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA. .

ApelRemNec-SP 2081716

0028006-46.2015.4.03.9999

0900001072

RELATORA :JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BENEDITO ANANIAS DE ARAUJO

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR AUTÁRQUICA, CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO AUTÁRQUICA SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, EM MENOR EXTENSÃO, FIXANDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, RESSALVOU O SEU ENTENDIMENTO PESSOAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2194336

0005935-77.2015.4.03.6110

RELATORA :JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : JOAO FRANCISCO CABOCLO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP311215A JANAINA BAPTISTA TENTE

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODOLFO FEDELI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. .

ApCiv-SP 2183151

0028086-73.2016.4.03.9999

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :VITOR ROQUE DE MORAES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP173903 LEONARDO DE PAULA MATHEUS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE VINICIUS RODRIGUES CABRAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS E DO AUTOR E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS APELAÇÕES DO INSS E DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2193752 0033004-23.2016.4.03.9999

1400001423

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS ANTONIO STRADIOTI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ CICERO BROSLER

ADV :SP130696 LUIS ENRIQUE MARCHIONI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE MANTER O TERMO INICIAL DA REVISÃO NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVADA EVENTUAL PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2199254 0036214-82.2016.4.03.9999

00029952820148260185

RELATORA :JUIZA CONV LEILA PAIVA

APTE :CLAUDIO SCANDELAE
ADV :SP236837 JOSE RICARDO XIMENES
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :CLAUDIO SCANDELAE

ADV :SP236837 JOSE RICARDO XIMENES
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU POR ACOLHER A PRELIMINAR AUTÁRQUICA, PARA CONHECER DA REMESSA OFICIAL DADA POR INTERPOSTA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTÁRQUICA E À REMESSA OFICIAL E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, FIXANDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, RESSALVANDO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDA A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2201520 0037310-35.2016.4.03.9999

1400001713

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MILTON MILANI

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDO ANTONIO SACCHETIM CERVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MILTON MILANI

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDO ANTONIO SACCHETIM CERVO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, A FIM DE AFASTAR A ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA DEDUZIDA PELO INSS; E PASSAR AO EXAME DOS RECURSOS DO INSS E DO AUTOR E, NESSE PASSO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTARQUIA, E DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA CALCULADA SEGUNDO O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL- IPCA-E, OBSERVANDO-SE O TERMO INICIAL QUE VIER A SER DEFINIDO PELO E. STF QUANDO DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS NO RE 870.947/SE. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2202470 0037564-08.2016.4.03.9999

00000117820158260333

RELATORA : JUIZA CONV. LEILA PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RENATO CESTARI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO CARLOS MACIEL

ADV : SP307426 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROMANI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ARBITRAR HONORÁRIOS RECURSAIS E ESPECIFICAR OS CRITÉRIOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, RESSALVANDO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2213091 0042623-74.2016.4.03.9999

RELATORA :JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE FERREIRA DE PAULA

ADV :SP251787 CRISTIANO ALEX MARTINS ROMEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES AUTÁRQUICA E DO AUTOR, E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApelRemNec-SP 2219264

0003579-14.2017.4.03.9999

1100000238

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :CLOVIS ALBERTO MASSARI

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CLOVIS ALBERTO MASSARI

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JARDINOPOLIS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA, E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA E, POR MAIORIA, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI QUE CONHECIAM DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAVAM-LHE PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

10064104820168260438

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :IVONE DOS SANTOS GONZAGA

ADV :SP377644 GRAZIELLE DA COSTA ALVES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, FIXANDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

30020870720138260620

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :PEDRO FERREIRA DE PROENÇA

ADV :SP137561 SAMIRA MUSTAFA KASSAB

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS A RELATORA E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, QUE DAVAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

10009363720178260123

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA

ADV :SP282491 ANDREIA CRISTINA SANTOS

ADV :SP083803 JOSE LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO

ACOMPANHADO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2303885 0013457-26.2018.4.03.9999

30002016820138260168

RELATORA : JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : ISABEL BUENO PEREIRA

ADV : SP136146 FERNANDA TORRES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2305145 0014634-25.2018.4.03.9999

10000407520178260581

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : BENEDITO LOURIVAL DUARTE

ADV : SP236868 MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2308184 0017554-69.2018.4.03.9999

10008591320178260128

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : APARECIDA MARQUES DA SILVA

ADV : SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : APARECIDA MARQUES DA SILVA

ADV :SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, QUE NEGAVA PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA. .

ApCiv-SP 2311336 0020437-86.2018.4.03.9999

00006421620158260238

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIALUIZA RAMALHO VIEIRA

ADV :SP129377 LICELE CORREDA DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS A RELATORA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO QUE DAVAM PROVIMENTO AO APELO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApelRemNec-SP 2198367 0007229-78.2012.4.03.6108

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :DENISE DELBONIS DO PRADO e outro(a)

ADV :SP048402 JOAO BATISTA DE ARAUJO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP159103 SIMONE GOMES AVERSA ROSSETTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS EXEQUENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, ACOMPANHANDO A RELATORA PELA CONCLUSÃO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA. .

0900002080

RELATORA : JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : VALDECIR DA SILVA SIQUEIRA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEONARDO MOULIN PENIDO DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEONARDO MOULIN PENIDO DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDECIR DA SILVA SIQUEIRA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS AGRAVOS RETIDOS INTERPOSTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, EM MAIOR EXTENSÃO, FIXANDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

1300005436

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : ANTONIA DOMINGOS NOVAGAS

ADV : SP139855 JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES

CARVALHEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODRIGO DA MOTTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIA DOMINGOS NOVAGAS

ADV : SP139855 JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES

CARVALHEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RODRIGO DA MOTTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA AUTORA E DO INSS E DE OFÍCIO, DETERMINAR A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDO O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, QUE DE OFÍCIO, JULGAVA EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS APELAÇÕES DO INSS E DA AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2171558 0021837-09.2016.4.03.9999

00009293020148260103

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CRISTIANA AAYROSA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

ADV : SP191681 CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2260328 0004214-08.2016.4.03.6126

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : OSEAS SANTINO DE LIRA

ADV : SP276762 CELI APARECIDA VICENTE DA SILVA SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

RELATORA : JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : CLAUDIO RICARDO DA SILVA

ADV : SP230110 MIGUEL JOSE CARAM FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA DE FLS. 121/124 POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, E COM BASE NO ARTIGO 1.013, §3º, INCISOS I E IV, DO CPC/2015, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS NO TOCANTE AO MÉRITO, E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, RESSALVANDO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2285797 0008213-89.2016.4.03.6183

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2266983 0029403-72.2017.4.03.9999

10045163820168260664

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : LUIS CARLOS LOPES REGINATO incapaz

REPTE : NEUSA MARIA FERREIRA

ADV : SP112769 ANTONIO GUERCHE FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A ALTERAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApelRemNec-SP 2285180 0042302-05.2017.4.03.9999

10004793320168260319

RELATORA : JUIZA CONV LEILA PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOSE ROBERTO DA SILVA

ADV : SP307426 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROMANI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHEÇO DA REMESSA OFICIAL E ESTABELECEER, DE OFÍCIO, OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, RESSALVANDO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDA A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2287978 0000724-28.2018.4.03.9999

10014505720148260070

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : JOSIELE FABIOLA SILVA DE SOUZA

ADV : SP090107 ANTONIO JOSE CINTRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS E DE OFÍCIO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2297344 0007931-78.2018.4.03.9999

1100001879

RELATORA : JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : ROSAMARIA DE SOUZA BARBOZA

ADV : SP179738 EDSON RICARDO PONTES

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO À PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, JUÍZA CONVOCADA LEIVA PAIVA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE NEGAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEIVA PAIVA.

ApCiv-SP 2308169 0017539-03.2018.4.03.9999

00045075820108260291

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : CARLOS ALBERTO CHIODA

ADV : SP259079 DANIELA NAVARRO WADA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2317100 0000064-97.2019.4.03.9999

00009034620148260357

RELATORA : JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : CONCEICAO APARECIDA DA SILVA

ADV : SP157999 VIVIAN ROBERTA MARINELLI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A ALTERAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, JUÍZA CONVOCADA LEIVA PAIVA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E

O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES
E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA CONVOCADA LEIVA PAIVA.

ApCiv-SP 2318763 0001612-60.2019.4.03.9999

1500001884

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : VANESSA DE OLIVEIRA incapaz

REPTE : ANDREIA APARECIDA LOUREANO

ADV : SP108976 CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR
PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, E, DE OFÍCIO, ESPECIFICARA
APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO VOTO DA
RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES.
FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES.
FEDERAL PAULO DOMINGUES QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO
INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2320287 0003091-88.2019.4.03.9999

00026457020148260660

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : NILDA PAULA DE FREITAS FERREIRA

ADV : SP247775 MARCELA CALDANA MILLANO PICOLI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL
CARLOS DELGADO, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES E O
DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS A RELATORA E O DES. FEDERAL TORU
YAMAMOTO QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO APELO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES.
FEDERAL CARLOS DELGADO.

ApelRemNec-SP 1833028 0005282-19.2013.4.03.9999

1000000968

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : DANIELA FONSE

ADV : SP103077 AUGUSTO GRANER MIELLE

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : DANIELAFONSO

ADV : SP103077 AUGUSTO GRANER MIELLE

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NUPORANGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E PELO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApCiv-SP 2076674 0024422-68.2015.4.03.9999

00055040520138260269

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : REGINALDO ANTUNES FERREIRA

ADV : SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : WAGNER ALEXANDRE CORREA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : REGINALDO ANTUNES FERREIRA

ADV : SP191283 HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : WAGNER ALEXANDRE CORREA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL.

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DA REMESSA OFICIAL DADA POR INTERPOSTA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTÁRQUICA E À REMESSA OFICIAL VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApelRemNec-SP 2175127 0024393-81.2016.4.03.9999

RELATORA : JUIZA CONVLEILA PAIVA

APTE : CARLOS ROBERTO MENEZES

ADV : SP074217 ADEMIR VICENTE DE PADUA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CARLOS ROBERTO MENEZES

ADV : SP074217 ADEMIR VICENTE DE PADUA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO AUTOR E ESPECIFICAR, DE OFÍCIO, OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, RESSALVANDO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, EM MENOR EXTENSÃO, MANTENDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. VOTOU O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

ApCiv-SP 2282067 0040184-56.2017.4.03.9999

00039717920128260581

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : JOSE DIAS GUIMARAES

ADV : SP220671 LUCIANO FANTINATI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RETIFICOU O VOTO A RELATORA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, E FIXAR DE OFÍCIO OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU

YAMAMOTO E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A
RELATORA.

ApCiv-SP 2313718 0022709-53.2018.4.03.9999

00030953220158260416

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : MARIA RODRIGUES DA SILVA CORREIA

ADV : SP076633 CELSO ADAIL MURRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL PAULO
DOMINGUES, COM QUEM VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E O DES.
FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS A JUÍZA CONVOCADA LEILA PAIVA E O DES.
FEDERAL TORU YAMAMOTO QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO APELO. LAVRARÁ O
ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES.

ApCiv-SP 2318014 0000938-82.2019.4.03.9999

10041199120178260292

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : EUNICE ASSIS DA NOBREGA

ADV : SP301132 LEIDIANE ALVES DOS SANTOS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR
PROVIMENTO AO RECURSO, E, DE OFÍCIO, ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO
MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTARAM O DES.
FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL LUIZ STEFANINI, VENCIDOS O DES.
FEDERAL PAULO DOMINGUES E O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO QUE DAVAM
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApelRemNec-SP 2011497 0032552-81.2014.4.03.9999

1200001228

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : AILTON LUIZ DA COSTA

ADV : SP124496 CARLOS AUGUSTO BIELLA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LUIS SOTELO CALVO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MATAO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA RESTRINGIR A ESPECIALIDADE PARA O PERÍODO DE 01/01/1994 A 05/03/1997, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O ILUSTRE RELATOR PARA NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA RESTRINGIR A ESPECIALIDADE PARA O PERÍODO DE 01/01/1994 A 04.02.2011, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2192047 0032297-55.2016.4.03.9999

00076526920118260168

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUANA CRISTINA DA SILVA FELIPPE

ADV : SP281217 VANIA ROBERTA CODASQUIEVES PEREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VALERIA DE FATIMA IZARD DA COSTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DE OFÍCIO, JULGANDO

EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 267, IX, DO CPC/73 (ART. 485, IX, DO CPC/15), RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DOS HERDEIROS DA PARTE AUTORA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS HERDEIROS, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 1969859 0012595-38.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO FERREIRA DE HOLANDA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP102217 CLAUDIO LUIZ ESTEVES

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP > 1ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO (19/04/2012); MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DELE DIVERGINDO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, SOMENTE PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE

ACORDO COM O MESMO MANUAL, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1962041 0000637-72.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA incapaz

REPTE :MARIA APARECIDA GOMES

ADV :SP242967 CRISTHIANO SEEFELDER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE ADRIANO RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS ACOMPANHANDO O ILUSTRE RELATOR, PARA REJEITAR A PRELIMINAR, DELE DIVERGINDO, PARA DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, E PARA CONDENAR O INSTITUTO-RÉU A CONCEDER-LHE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 42 E 44 DA LEI Nº 8213/91, A PARTIR DE 03/10/2011, DETERMINANDO, AINDA, NA FORMA ACIMA EXPLICITADA, A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DE ENCARGOS DE SUCUMBÊNCIA. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

AI-SP 594328 0001352-75.2017.4.03.0000

13004431619984036108

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

AGRTE :JOAO PEDRO FERNANDES

ADV :SP356421 JOAO PEDRO FERNANDES

AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PARTE A :MARIANA RAFAEL DA SILVA incapaz

REPTE :VALDEMAR ALVIN DA SILVA

ADV :SP356421 JOAO PEDRO FERNANDES

ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. .

ApelRemNec-SP 2015697 0000432-74.2013.4.03.6133

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELA DE ANGELIS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALUIZIO LOPES FILHO

ADV :SP200420 EDISON VANDER PORCINO DE OLIVEIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33ºSSJ >

SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO ILUSTRE RELATOR, VOTO NO SENTIDO DE RETIRAR O FEITO DA PAUTA, E CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2294314 0005058-08.2018.4.03.9999

10005273220158260123

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :MARIA DOS PRAZERES VIANA SILVA

ADV :SP239277 ROSANA MARIA DO CARMO NITO

ADV :SP317834 FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARIA DOS PRAZERES VIANA SILVA

ADV : SP239277 ROSANA MARIA DO CARMO NITO

ADV : SP317834 FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DO INSS, DANDO PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2043027 0006268-02.2015.4.03.9999

1100001029

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELZA PEREIRA DOS SANTOS

ADV : SP157613 EDVALDO APARECIDO CARVALHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO. VOTARAM O DES. FEDERAL A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-MS 2183515 0000700-63.2009.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MICHELE KOEHLER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CELIA BORGES DA SILVA e outro(a)

ADVG : PR035475 ELAINE BERNARDO DA SILVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PROFERIU VOTO-VISTA ANULANDO, DE OFÍCIO, OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DO INGRESSO DA MENOR NO FEITO, COM RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DO INSS E, CASO SUPERADA A PRELIMINAR SUSCITADA, NO MÉRITO, ACOMPANHANDO O VOTO DO I. RELATOR, PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. NA SEQUÊNCIA, TAL PRELIMINAR FOI REJEITADA PELO RELATOR E PELO DES. FEDERAL CARLOS DELGADO. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, SENDO QUE A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE, INICIALMENTE, ANULAVA, DE OFÍCIO, OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DO INGRESSO DA MENOR NO FEITO, COM RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DO INSS, VENCIDA, ACOMPANHOU O RELATOR. VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 1878497 0005623-94.2012.4.03.6114

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O E. RELATOR PARA CONSIDERAR COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 19.11.2003 A 25.09.2007, DELE DIVERGINDO APENAS PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA TAMBÉM CONDENAR O INSS A AVERBAR O LABOR ESPECIAL DESEMPENHADO NO PERÍODO DE 06.03.1997 A 18.11.2003, A REVISAR O BENEFÍCIO, CONVERTENDO-O EM APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 30.10.2008, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA.

FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1985633 0005051-23.2012.4.03.6120

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CELSO BERNASCONE

ADV :SP250123 ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP163382 LUIS SOTELO CALVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CELSO BERNASCONE

ADV :SP250123 ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP163382 LUIS SOTELO CALVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO O TEMA PRELIMINAR E, QUANTO AO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO ILUSTRE RELATOR, PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O CERCEAMENTO DE DEFESA E ANULAR A R. SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL REQUERIDA, PREJUDICADAS A APELAÇÃO DO INSS E A REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE DA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 2051306 0010609-71.2015.4.03.9999

1100000809

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA APARECIDA VIVEIROS BOTELHO

ADV :SP150187 ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NUPORANGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO VOTO DO ILUSTRE RELATOR, NÃO CONHECENDO DA REMESSA OFICIAL, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DO INSS, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE..

ApCiv-SP 1980678 0019268-06.2014.4.03.9999

1000000580

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ARNALDO BARBOSA

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ARNALDO BARBOSA

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA CONDICIONAL E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, RECONHECENDO LABOR ESPECIAL NOS INTERVALOS DE 03/05/1982 A 14/03/1988, 24/05/1988 A 02/02/1994, 16/02/1994 A

30/11/1994, 01/03/1995 A 04/01/1996, 01/02/1996 A 01/05/1996,
02/05/1996 A 05/09/1997, 16/09/1997 A 28/02/2002, 01/03/2002 A
31/12/2003, 19/04/2007 A 25/09/2008 E 01/10/2008 A 18/02/2009,
DETERMINANDO À RESPECTIVA AVERBAÇÃO, COM A CONVERSÃO, DE ESPECIAL PARA
COMUM, ESTABELECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES AUTORA E
RÉ, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DAS APELAÇÕES, DO AUTOR E DO INSS,
PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I.
RELATOR PARA DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA,
PARA ANULAR A SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SE TRATAR DE SENTENÇA
CONDICIONAL, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DAS APELAÇÕES, DO AUTOR E DO
INSS, DELE DIVERGINDO PARA, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, RECONHECENDO,
INCLUSIVE, COMO DE LABOR ESPECIAL O PERÍODO DE 01/01/2004 A 18/04/2007,
CONCEDENDO A APOSENTADORIA ESPECIAL À PARTE AUTORA, DESDE A DATA DO
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 22/05/2009, ESTABELECENDO A VERBA
HONORÁRIA E ESPECIFICANDO OS CRITÉRIOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA,
TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O
DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA
DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO,
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 1921174 0015007-11.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

ADV : SP173909 LUIS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDA SOARES FERREIRA COELHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

ADV : SP173909 LUIS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDA SOARES FERREIRA COELHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, CONHECENDO EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E DELE DIVERGINDO, NA PARTE CONHECIDA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTIDA A APOSENTADORIA ESPECIAL E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 1954806 0008827-63.2014.4.03.9999

1300000012

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARCUS VINICIUS DE ASSIS PESSOA FILHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JORGE RODRIGUES

ADV : SP251042 IVAN MAGDO BIANCO SEBE

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ROSEIRA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO I. RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, EM MENOR EXTENSÃO, SOMENTE PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 18/01/2006 A 06/04/2009, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1922325 0049797-83.2010.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EUGENIO PEREIRA DIAS

ADV :SP214158 PATRICIA PARISE DE ARAUJO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP245134B LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO I. RELATOR PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E RECONHECER O LABOR ESPECIAL NO PERÍODO DE 09/10/1995 A 09/10/2007 E, NO MAIS, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE O VOTO DE SUA EXCELÊNCIA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 1974300 0001516-40.2012.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIS CARLOS DA COSTA

ADV :SP226619 PRYSKILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 22/05/1987 A 31/12/2003 E DE 01/01/2004 A 04/03/2008, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO E. RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA MANTER O RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE ESPECIAL NOS PERÍODOS COMPREENDIDOS ENTRE 01/08/1979 A 10/11/1986, DE 15/01/1987 A 08/04/1987, DE 22/05/1987 A 31/12/2003, E DE 01/01/2004 A 04/03/2008 E A APOSENTADORIA POR TEMPO

INTEGRAL CONCEDIDA NA SENTENÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1953063 0005687-43.2012.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GILSON PEREIRA CONCEICAO

ADV :SP260227 PAULARÉ CARVALHO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP116606 ANALUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :GILSON PEREIRA CONCEICAO

ADV :SP260227 PAULARÉ CARVALHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP116606 ANALUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELOS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA, DELE DIVERGINDO, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL NO PERÍODO DE 01/07/1997 A 18/11/2003, COM A CONSEQUENTE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO 22/03/2012, CONDENANDO O INSS NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA E, DE OFÍCIO, ESPECIFICANDO OS CRITÉRIOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 1986161 0021556-24.2014.4.03.9999

1200000882

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITOR JAQUES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROBERTO CARLOS DE LIMA

ADV :SP163818 MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/01/1998 A 18/11/2003 E JULGAR IMPROCEDENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL, CONCEDIDA NA ORIGEM, ASSIM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO I. RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, SOMENTE PARA REDUZIR O VALOR DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO STJ), MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA MONOCRÁTICA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO.

FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

ApCiv-SP 1982176 0004503-37.2011.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CARLA MARIA LIBA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EVERALDO PEREIRA

ADV :SP254710 IVETE QUEIROZ DIDI

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 24/03/1988 A 17/09/1991, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO VOTO DO

ILUSTRE RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDAPORINTERPOSTA, MANTENDO A R. SENTENÇA NA ÍNTEGRA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1860687 0001224-26.2011.4.03.6124

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :UBIRANI DE CARVALHO

ADV :SP111577 LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP323171 FERNANDO ANTONIO SACCHETIM CERVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, RECONHECER OS INTERVALOS DE LABOR ESPECIAL DE 24/07/1990 A 05/03/2003 E 02/11/2006 A 23/11/2008, DETERMINANDO À AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA QUE PROCEDA À RESPECTIVA AVERBAÇÃO, COM A NECESSÁRIA CONVERSÃO, ALFIM ESTABELECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO, EM PARTE, DO VOTO DO ILUSTRE RELATOR, DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS A AVERBAR O LABOR ESPECIAL DESENVOLVIDO NOS PERÍODOS DE 24/07/1990 A 05/03/2003, 06/03/2003 A 01/11/2006, 02/11/2006 A 23/11/2008, 24/11/2008 A 02/05/2010 E 03/05/2010 A 04/01/2011 E A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 31.05.2011, ACRESCIDAS AS PARCELAS DEVIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FED. INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1997612 0000643-91.2012.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE OLIVEIRA DE SOUSA

ADV :SP244440 NIVALDO SILVA PEREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP108143 PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DO AGRAVO RETIDO, REJEITANDO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DOS VALORES DEVIDOS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O ILUSTRE RELATOR PARA NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, DELE DIVERGINDO, APENAS PARA, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA CONDENAR O INSS A AVERBAR O LABOR ESPECIAL NO PERÍODO DE 22/09/2005 A 31/01/2007, CONCEDENDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PARTE AUTORA DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (26/04/2011), E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, BEM COMO PARA ESTABELECEER OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FED. INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1632202 0017786-28.2011.4.03.9999

1000001238

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIS EDUARDO DANELON

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP116606 ANALUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR; MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O CERCEAMENTO DE DEFESA E ANULAR A R. SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL REQUERIDA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FED. INÊS VIRGÍNIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 1869381 0015102-69.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP140086 PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EGNO ALVES FERREIRA

ADV :SP128323 MARIA DO SOCORRO DA SILVA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DANDO-LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR IN TOTUM A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS ACOMPANHANDO O ILUSTRE RELATOR PARA NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, DELE DIVERGINDO, APENAS, PARA NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR

EXTENSÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

ApelRemNec-SP 1987346 0008220-85.2011.4.03.6303

RELATOR : DES. FED. CARLOS DELGADO

APTE : HILTON HENRIQUE DA SILVA

ADV : SP229731 ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDA APARECIDA SANSON DURAND

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : HILTON HENRIQUE DA SILVA

ADV : SP229731 ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FERNANDA APARECIDA SANSON DURAND

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 11/12/1997 A 14/12/1998 E DE 19/11/2003 A 15/02/2011, E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (27/09/2011); ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO

EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS ACOMPANHANDO O ILUSTRE RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, DELE DIVERGINDO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 11/12/1997 A 15/02/2011, E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA INTEGRAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApelRemNec-SP 2015696

0011016-84.2013.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GERALDO MAGELA RIBEIRO

ADV : SP257340 DEJAIR DE ASSIS SOUZA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O TRABALHO ESPECIAL DE 06/03/1997 A 18/11/2003, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO (12/06/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS DIVERGINDO DO VOTO DO ILUSTRE RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E OFÍCIO, RESTARAM ESPECIFICADOS OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO, NO MAIS, R. SENTENÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO.

PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FED. INÊS VIRGÍNIA, PELA CONCLUSÃO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2028774 0004633-66.2007.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO HIGINO DA SILVA

ADV :SP033188 FRANCISCO ISIDORO ALOISE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO INTEGRALMENTE A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS ACOMPANHANDO O I. RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, E DELE DIVERGINDO, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA TAMBÉM CONDENAR O INSS A AVERBAR O LABOR ESPECIAL NO INTERVALO DE 01/10/2000 E 14/10/2003 E A 01/10/2000 E A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 14.10.2003, ACRESCIDAS AS PARCELAS DEVIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FED. INÊS VIRGÍNIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 1982286 0004828-90.2013.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO PEREIRA

ADV :SP023445 JOSE CARLOS NASSER

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SEBASTIAO PEREIRA

ADV :SP023445 JOSE CARLOS NASSER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 12/06/1985 A 26/02/1987, 01/03/1999 A 02/05/2000 E DE 04/05/2009 A 10/12/2012, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL; DEIXANDO DE CONDENAR QUAISQUER DAS PARTES NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS DIVERGINDO PARCIALMENTE DO E. RELATOR, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, CONDENANDO O INSS A TAMBÉM RECONHECER O LABOR ESPECIAL NO PERÍODO DE 21/02/1983 A 31/05/1985 E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO, A FIM DE AFASTAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL NOS INTERVALOS DE 01/03/1999 A 02/05/2000 E DE 04/05/2009 A 10/12/2012 E, NO MAIS, ACOMPANHANDO O I. RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2008137 0031511-79.2014.4.03.9999

1300000871

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :TEODORICO FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADV :SP263313 AGUINALDO RENE CERETTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR O PERÍODO RURAL RECONHECIDO NA R.

SENTENÇA, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O ILUSTRE RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, AFASTANDO O PERÍODO RURAL RECONHECIDO NA R. SENTENÇA, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC, DELE DIVERGINDO APENAS PARA, DE OFÍCIO, QUANTO AO PERÍODO RURÍCOLA ALEGADO, NÃO RECONHECIDO, DE 02.09.1960 A 09.11.1973, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC/1973. TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

EM MESA ApCiv-SP 2221938 0005339-95.2017.4.03.9999

1500000627

INCID. : 8 - QUESTÃO DE ORDEM

RELATORA : DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADV : SP136588 ARILDO PEREIRA DE JESUS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM NOS TERMOS EM QUE SUSCITADA PELA RELATORA. DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 84, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA

CORTE. .

EM MESA ApCiv-SP 2302154 0012144-30.2018.4.03.9999

1700000122

INCID. :8- QUESTÃO DE ORDEM

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :NAIR ALVES MACIEL ANGELUCI (= ou > de 60 anos)

ADV :SP239275 ROSA MARIA FURLAN SECO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM NOS TERMOS EM QUE SUSCITADA PELA RELATORA. DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 84, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2321232 0004002-03.2019.4.03.9999

00053117720148260358

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :JOVELINA PAVIANI CALISTER

ADV :SP058417 FERNANDO APARECIDO BALDAN

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ApCiv-SP 2073646 0022908-80.2015.4.03.9999

00050653020128260624

RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WAGNER ALEXANDRE CORREA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :RENAN HONORIO ALVES DE SOUZA

ADV :SP099148 EDVALDO LUIZ FRANCISCO

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ApCiv-SP 1568679 0043108-84.2010.4.03.9999

1000001112

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ROGERS CASO incapaz

REPTE :OGIER CASO

ADV :SP068563 FRANCISCO CARLOS AVANCO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO, ÍNTEGRA, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

ApCiv-SP 2318927 0001760-71.2019.4.03.9999

10012073120178260128

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :ALESSANDRA MARIA SILVA COELHO

ADV :SP123061 EDER ANTONIO BALDUINO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. VOTARAM O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO E A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

AI-SP 594441 0001101-57.2017.4.03.0000

00078941920168260664

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

AGRTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

AGRDO(A) :KATSUKO FUGIWARA OHYA e outros(as)

ADV :SP265041 RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS

ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VOTUPORANGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS. VOTARAM O DES. FEDERAL A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 1965931 0006805-68.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE ISIDORIO DE LIMA FILHO

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 31/10/1997, 01/11/1997 A 14/12/1998, 19/11/2003 A 30/11/2009 E DE 01/12/2009 A 23/08/2012, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. VOTARAM A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 2128287 0004419-08.2014.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP131523 FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MANOEL RIBEIRO MARTINS

ADV : SP127125 SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS.

ApCiv-SP 2152799 0000481-68.2015.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JURACI GUTIERRE

ADV : SP148162 WALDEC MARCELINO FERREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 2044764 0004728-71.2009.4.03.6104

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ALVARO PERES MESSAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ARMINDA FARIA PACHECO e outros(as)

ADV : SP026144 SERGIO LUIZ AMORIM DE SA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 2183042 0004034-68.2015.4.03.6112

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ILDERICA FERNANDES MAIA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MATILDE FERNANDES DE JESUS BETTONI

ADV : SP236693 ALEX FOSSA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 2115558 0041975-31.2015.4.03.9999

00005724720098260581

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JAIR MANOEL DOS SANTOS

ADV : SP229824 LUCIANO ROGERIO QUESSADA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ELCIO DO CARMO DOMINGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 754997 0033845-50.1998.4.03.6183

9800338454

2001.03.99.056393-7

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NADIA ARRUDA LEITE e outro(a)

ADV : SP195002 ELCE SANTOS SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ROBERTA ROVITO OLMACHT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS CREDITORES.

ApCiv-SP 2128055 0002776-41.2015.4.03.6106

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP266855 LEANDRO MUSA DE ALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : IOLANDA APARECIADA SINIBALDI

ADV : SP143145 MARCO AURELIO CHARAF BDINE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER, EM PARTE, DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

ApCiv-SP 2113968 0011858-70.2013.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : CE020483 MARCELA ESTEVES BORGES NARDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA EUGENIA VIEIRA JACINTO

ADV : SP212706 ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA CREDORA.

ApCiv-SP 2159059 0017895-66.2016.4.03.9999

00123894320158260664

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CAIO DANTE NARDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

ADV : SP130264 ELIAS LUIZ LENTE NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO DA CREDORA.

ApelRemNec-SP 2036251 0002295-39.2015.4.03.9999

1200001039

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : THALES RAMAZZINA PRESCIVALLE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NELIO SANTOS BONFIM

ADV : SP294269 ELVIS APARECIDO DE CAMARGO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPECERICA DA SERRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

ApCiv-SP 2055009 0013372-45.2015.4.03.9999

1400000893

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SALVADOR PAULO DOMINGUES

ADV : SP277506 MARINA LEITE AGOSTINHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApCiv-SP 2016056 0000837-36.2014.4.03.6114

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV : SP231450 LEACI DE OLIVEIRA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

08007947320138120017

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE DONIZETE CARDOSO

ADV : MS010425 ROGER C DE LIMA RUIZ

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DANILA ALVES DOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE DONIZETE CARDOSO

ADV : MS010425 ROGER C DE LIMA RUIZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DANILA ALVES DOS SANTOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ApelRemNec-SP 1953019 0001780-94.2011.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP172115 LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : LUIS CARLOS JUVENAL DOS SANTOS

ADV : SP262504 VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP172115 LIZANDRA LEITE BARBOSA MARIANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUIS CARLOS JUVENAL DOS SANTOS

ADV : SP262504 VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1976112 0002920-45.2011.4.03.6109

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WILSON ROBERTO ALONSO

ADV : SP198643 CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 2050009 0008807-79.2011.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EVERTON PEREIRA CAVALCANTE

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA.

ApCiv-SP 2059997 0015766-25.2015.4.03.9999

00026728820138260498

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA APARECIDA SANCHES LUIZ (= ou > de 60 anos)

ADV : SP229079 EMILIANO AURELIO FAUSTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE FRANCISCO FURLAN ROCHA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA.

ApCiv-SP 2061298 0016648-84.2015.4.03.9999

1300000877

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ADELINE GARCIA MATIAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELZA DE LIMA BELEMER

ADV : SP210982 TELMA NAZARE SANTOS CUNHA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA.

ApelRemNec-MS 1922396 0040039-39.2013.4.03.9999

08042887720128120017

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : AVIO KALATZIS DE BRITTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : DIRCE ALVES DA SILVA

ADV : MS012822 LUANA MARTINS DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ANDRADINA MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA.

ApCiv-SP 2060114 0015883-16.2015.4.03.9999

1300005949

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FLAVIO PINTO

ADV : SP139855 JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES

CARVALHEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIANE STREISKY BITTENCOURT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : FLAVIO PINTO

ADV : SP139855 JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES

CARVALHEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIANE STREISKY BITTENCOURT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR.

ApelRemNec-SP 2060166 0004600-09.2013.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CELIA THEREZINHA POSSOLO BRASILEIRO

ADV : SP253174 ALEX APARECIDO BRANCO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP183789 ADRIANO BUENO DE MENDONÇA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CELIA THEREZINHA POSSOLO BRASILEIRO

ADV : SP253174 ALEX APARECIDO BRANCO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP183789 ADRIANO BUENO DE MENDONÇA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS.

ApCiv-SP 1981566 0019883-93.2014.4.03.9999

00090441520108260286

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : IZILDA FERNANDES DE MATOS

ADV : SP085958 MARIA CECILIA MARQUES TAVARES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 2000398 0008993-17.2012.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO DIMAS DE SOUSA

ADV :SP172919 JULIO WERNER

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 1973685 0005908-74.2012.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCIANE SERPA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ISAQUE PEREIRA DA SILVA

ADV :PR019887 WILLYAN ROWER SOARES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 339638 0075693-83.1996.4.03.9999

9500000901

96.03.075693-8

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EUCLIDES PARIS

ADV :SP058350 ROMEU TERTULIANO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP045353 DELFINO MORETTI FILHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1965547 0001844-95.2012.4.03.6126

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOEL BRAZ DE CARVALHO

ADV : SP289312 ELISANGELA MERLOS GONÇALVES GARCIA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 1989550 0010210-54.2009.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP266567 ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : REINALDO FERREIRA LIMA

ADV : SP186946 JIMY LOPES MADEIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP > 1ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1940011 0003076-56.2013.4.03.6111

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE DOS SANTOS GOMES

ADV : SP142831 REGINALDO RAMOS MOREIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP256379 JOSE ADRIANO RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE DOS SANTOS GOMES

ADV : SP142831 REGINALDO RAMOS MOREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP256379 JOSE ADRIANO RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RAIMUNDO NONATO MEIRELES TEODORO

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP206637 CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RAIMUNDO NONATO MEIRELES TEODORO

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP206637 CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP186663 BEATRIZ DE ARAUJO LEITE NACIF HOSSNE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JORGE PEREIRA LUIZ

ADV : SP128323 MARIA DO SOCORRO DA SILVA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LOURENCO PEDRO DE SOUZA

ADV : SP174572 LUCIANA MORAES DE FARIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 1960225 0003684-78.2013.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MILITAO DE BARROS COSTA NETO

ADV : SP172919 JULIO WERNER

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1985601 0001261-51.2013.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EZEQUIEL VITORINO DIAS FILHO

ADV : SP065415 PAULO HENRIQUE PASTORI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP116606 ANALUISA TEIXEIRA DALFARRA BAVARESCO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : EZEQUIEL VITORINO DIAS FILHO

ADV : SP065415 PAULO HENRIQUE PASTORI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP116606 ANALUISA TEIXEIRA DALFARRA BAVARESCO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL VERIFICADO E, IMPRIMINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (01/08/2012), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS

CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ASSIM COMO CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, RESTANDO PRESERVADOS OS DEMAIS TERMOS INCULCADOS NO V. ACÓRDÃO.

ApCiv-SP 1986403 0005953-57.2013.4.03.6114

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EVA LOPES DA SILVA

ADV : SP292738 ELAINE EMILIA BRANDÃO RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1966353 0001729-04.2012.4.03.6311

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RACHEL DE OLIVEIRA LOPES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOBELITON SOUZA DA CONCEICAO

ADV : SP033693 MANOEL RODRIGUES GUINO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1964013 0016712-09.2009.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : HILDA ARAUJO DE CARVALHO

ADV : SP194562 MÁRCIO ADRIANO RABANO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP177388 ROBERTA ROVITO OLMACHT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1957127 0005166-13.2013.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ORANDI RIBEIRO DA CRUZ

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEA EMILE MACIEL JORGE DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ORANDI RIBEIRO DA CRUZ

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEA EMILE MACIEL JORGE DE SOUZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1955686 0009235-54.2014.4.03.9999

1200001319

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO ROBERTO FINOTTI

ADV : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

ADV : SP139403 MARIA SALETE BEZERRA BRAZ

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEONARDO VIEIRA CASSINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIO ROBERTO FINOTTI

ADV : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

ADV : SP139403 MARIA SALETE BEZERRA BRAZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEONARDO VIEIRA CASSINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAL SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApCiv-SP 1969847 0014726-42.2014.4.03.9999

40003692720138260597

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIAO ISAIAS

ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApCiv-SP 1738892 0014942-71.2012.4.03.9999

1100000879

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :MG107145 KARINA BRANDAO REZENDE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MILTA VAZ DE OLIVEIRA BATISTA

ADV :SP173969 LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1743911 0016656-66.2012.4.03.9999

1100000680

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE BEZERRA DA SILVA

ADV :SP078572 PAULO DONIZETI DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP248068 CLAUDIA GASPAR POMPEO MARINHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1833330 0013372-29.2011.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP232940 CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS

ADV : SP193168 MARCIA NERY DOS SANTOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1020047 0015541-54.2005.4.03.9999

0300000363

2005.03.99.015541-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO JAIR CANDIDO e outros(as)

ADV : SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP209811 ROBERTO TARO SUMITOMO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

ApCiv-SP 1982000 0006596-25.2013.4.03.6143

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CARLOS DIOGENES SILVESTRE KUHL

ADV : SP247653 ERICA CILENE MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO PASTORE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CARLOS DIOGENES SILVESTRE KUHL

ADV :SP247653 ERICA CILENE MARTINS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO PASTORE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1970149 0005699-54.2012.4.03.6103

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CESARAUGUSTO DA SILVA

ADV :SP204684 CLAUDIR CALIPO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP210020 CELIO NOSOR MIZUMOTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 1927023 0042825-56.2013.4.03.9999

1200002317

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANACAROLINAGUIDI TROVÓ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LOURIVAL MARCOS FIM

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DIADEMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 2017247 0002540-52.2012.4.03.6314

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE ANTONIO FERREIRA

ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS ANTONIO STRADIOTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CRIMINAL DE CATANDUVA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 2013403 0007258-58.2013.4.03.6120

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RIVALDIR D APARECIDA SIMIL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDENILSO APARECIDO PEREIRA

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1906021 0000805-29.2012.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : OSCAR MITSUO KURODA

ADV : SP284684 LILIANY KATSUE TAKARA CAÇADOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDA APARECIDA SANSON DURAND

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : OSCAR MITSUO KURODA

ADV : SP284684 LILIANY KATSUE TAKARA CAÇADOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDA APARECIDA SANSON DURAND

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1964121 0009230-71.2010.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :DANILO CHAVES LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IRENE MARTINS CAVALCANTE

SUCDO :ELIAS LIMA CAVALCANTE falecido(a)

ADV :SP265644 ELIANE SILVA BARBOSA MIRANDA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

ApCiv-SP 1874410 0013608-38.2011.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO PEREIRA BANDEIRA

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP115194B LUCIA PEREIRA VALENTE LOMBARDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1963972 0006767-27.2011.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JAIME VIDAL DE MELLO

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :LILIANE MAHALEM DE LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JAIME VIDAL DE MELLO

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :LILIANE MAHALEM DE LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 1917660 0000596-26.2013.4.03.6105

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP183789 ADRIANO BUENO DE MENDONÇA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DIRCEU FERREIRA

ADV :SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApCiv-SP 1992876 0006832-98.2012.4.03.6114

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :OZANEIDE TEREZA DO NASCIMENTO

ADV :SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP252397 FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA.

ApCiv-SP 2314669 0023588-60.2018.4.03.9999

10022167120168260222

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER MENEZES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP238704 REYNALDO DE OLIVEIRA MENEZES JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO E CONDENAR O INSS A PAGAR A AUTORA APOSENTADORIA POR IDADE URBANA.

ApCiv-SP 2010146 0010344-47.2012.4.03.6128

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :WALTERALVES DE LIMA

ADV :SP168143 HILDEBRANDO PINHEIRO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ELISAALVES DOS SANTOS LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA ADES. FEDERAL INÊS

VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O RELATOR.

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA

PARTE AUTORA, MANTENDO A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE

JURISDIÇÃO. VOTARAM ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU

YAMAMOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 1201 Processos

físicos e 919 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais

feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 30 de janeiro de 2020, QUINTA-FEIRA, às 09:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Os pedidos de preferência e sustentação oral poderão ser requeridos, com antecedência, através do site www.trf3.jus.br ou pelo correio eletrônico ut11@trf3.jus.br, os quais obedecerão a ordem de inscrição.

00001 ApCrim 68368 0006774-83.2015.4.03.6181 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISORA :JUÍZA CONVRAECLER BALDRESCA

APTE :FRANCISCO BISMARCK INACIO DE OLIVEIRA

ADV :SP172767 ALFREDO MILEN FILHO

APTE :RICARDO GONCALVES DE LIMA

ADV :SP179803 VALDECITE ALVES DA SILVA

APTE :FABIULA BITENCOURT DE MORAIS

ADV :SP251439 PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE

APTE :MARCELO SORIANO DA COSTA

APTE :CINTIA PEREIRA

ADV :SP215160 ANA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES DE JESUS

APTE :CLAUDIO VICENTE

ADV :SP314037 CARLOS DENER SOARES SANTOS

APTE :THIAGO PIRES TERTULIANO

ADV :SP133606 PAULO SERGIO PISARA VICTORIANO

APDO(A) :Justica Publica

Anotações :SEGREDO JUST.

00002 ApCrim 68571 0014765-91.2007.4.03.6181 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR :DES.FED. NINO TOLDO

APTE :DEJAIR ALVES DA SILVA

ADV :SP018332 TOSHIO HONDA

APDO(A) :Justica Publica

00003 ApCrim 65914 0006765-94.2011.4.03.6106 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR :DES.FED. NINO TOLDO

APTE :Justica Publica

APTE :ADILSON ADRIANO BERTOLI

APTE :GERALDO CALEGARE JUNIOR

ADV :SP183898 LUIS AMÉRICO CERON

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :Justica Publica

APDO(A) :ADILSON ADRIANO BERTOLI

APDO(A) :GERALDO CALEGARE JUNIOR

ADV :SP183898 LUIS AMÉRICO CERON

APDO(A) :ERNESTO LUCIO CALEGARE

ADV :SP125189 CARLOS EDUARDO JORDAO DE CARVALHO

00004 ApCrim 71919 0000459-56.2015.4.03.6143 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR :DES.FED. NINO TOLDO

APTE :JOSE SALVADOR DEMENIS

ADV :SP221237 KARINA CRISTIANE PADOVEZE

APDO(A) :Justica Publica

00005 ApCrim 72620 0001220-80.2015.4.03.6113 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR :DES.FED. NINO TOLDO

APTE :THAIS RODRIGUES DE SOUZA

ADV :SP158842 JORGE MIGUEL NADER NETO

APDO(A) :Justica Publica

Anotações :SEGREDO JUST.

00006 ApCrim 78069 0001946-48.2015.4.03.6115 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR :DES.FED. NINO TOLDO

APTE :Justica Publica

APDO(A) :HAASTARI PIMENTEL DE AZEVEDO

ADV :SP202052 AUGUSTO FAUVEL DE MORAES

APDO(A) :ELISANGELA DE OLIVEIRA TELES

ADV :SP171155 GISLENE DONIZETTI GERÔNIMO

00007 ApCrim 74420 0008745-06.2015.4.03.6181 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR :DES.FED. NINO TOLDO

APTE :MARIO LUIS DIAS

ADV :SP300064 EDUARDO MITHIO ERA

APDO(A) :Justica Publica

Anotações :SEGREDO JUST.

00008 RSE 8714 0001834-50.2013.4.03.6115 SP

RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

RECTE :Justica Publica

RECDO(A) :ANTONIO FERNANDO GENTIL

ADV :SP197086 GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

00009 TutAntAnte 8563 0000162-43.2018.4.03.0000 SP

00076345720164036114

RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO

REQTE :FRANCISCO DE PAIVA FANUCCI

REQTE :MADALENA DE OLIVEIRA PINTO

REQTE :ISABEL DE OLIVEIRA FANUCCI

ADV :SP184105 HELENA REGINA LOBO DA COSTA

ADV :SP385016 LUIZA PESSANHA RESTIFFE

REQDO(A) :Justica Publica

Anotações :SEGREDO JUST.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO

Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA